



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 135

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			42
Poder Executivo.....	1	17	
Vice-Governadoria.....		19	
Casa Civil.....	3	20	42
Secretaria de Estado de Governo.....	3		
Secretaria de Estado de Fazenda.....	3	20	42
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	4	21	42
Secretaria de Estado de Saúde.....	4	23	46
Secretaria de Estado de Educação.....	7	29	50
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	11	29	50
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária		32	52
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	11	33	52
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	12	34	53
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	13	36	53
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		36	53
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		36	55
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		37	55
Secretaria de Estado de Comunicação.....	15		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		37	55
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	15	37	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		39	56
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		39	57
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....		39	58
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		40	58
Controladoria-Geral.....		40	58
Defensoria Pública.....		41	59
Procuradoria-Geral.....			59
Tribunal de Contas.....			59
Ineditorial.....			59

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.292, DE 18 DE JULHO DE 2023

(Autoria do Projeto: Deputado Eduardo Pedrosa)

Altera a Lei nº 4.568, de 16 de maio de 2011, que "institui a obrigatoriedade de o Poder Executivo proporcionar tratamento especializado, educação e assistência específicas a todos os autistas, independentemente de idade, no âmbito do Distrito Federal".

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, FAÇA SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

I - o art. 2º passa a vigorar acrescido dos incisos VI e VII com a seguinte redação:

"VI – assegurar sua participação em atividades de capacitação profissional, artísticas, intelectuais, culturais, esportivas e recreativas, com vistas ao seu protagonismo, realizadas por meio de políticas afirmativas e sendo respeitadas suas limitações;

VII – implementar ações que identifiquem e desenvolvam na pessoa autista seus interesses, bem como ofereçam orientações e apoio individual para aplicar suas habilidades no ambiente de trabalho."

II – o art. 2º passa a vigorar acrescido do § 2º, renumerando o parágrafo único para § 1º, com a seguinte redação:

"§ 1º (...)

§ 2º O Poder Público deve realizar a coleta de dados e informações sobre autismo nos censos demográficos realizados a partir da publicação desta Lei, incluindo a coleta de dados e informações sobre o mercado de trabalho para a pessoa autista."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de julho de 2023

134º da República e 64º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

DECRETO Nº 44.714, DE 10 DE JULHO DE 2023 (*)

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Vice-Governadoria, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00014-00000904/2023-90, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Vice-Governadoria.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020 e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Vice-Governadoria, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Fica remanejado 01 (um) Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SIGRH 10001175, de Assessor, da Unidade de Planejamento da Contratação, da Subsecretaria de Administração Geral, para a Coordenação de Planejamento da Contratação, da Subsecretaria de Administração Geral, mantido o seu atual ocupante.

Art. 5º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto, será utilizado recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 6º Compete à Vice-Governadoria, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de julho de 2023

134º da República e 64º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original publicado no DODF nº 129, de 11 de julho de 2023, página 02.

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.714, de 10 de julho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO -
VICE-GOVERNADORIA - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 10000903) - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 10001140); Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 10001202) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNIDADE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- Chefe, CPE-05, 01 (SIGRH 10001174) - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 10001176) - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 10001178) - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO - DIRETORIA DE PROJETOS - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 10001188) - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL - GERÊNCIA DE PROTOCOLO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 10001191).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.714, de 10 de julho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - VICE-GERENDEIRA - GABINETE - Assessor, CPC-06, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, CC-05, 01; Assessor Técnico, CC-04, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor, CC-08, 01 - ASSESSORIA DE CERIMONIAL - Assessor Especial, CNE-06, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Coordenador, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Diretor, CPE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - Diretor, CNE-07, 01 - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL - GERÊNCIA DE PROTOCOLO - Gerente, CC-08, 01.

DECRETO Nº 44.742, DE 18 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Casa Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

A VICE-GERENDEIRA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GERENDEIRA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00428-00002034/2023-68, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Casa Militar do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo Único ficam transferidos do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 para a estrutura administrativa da Casa Militar do Distrito Federal.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto, será utilizado recurso do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete à Casa Militar do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos de Natureza Especial e em Comissão a que se referem este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de julho de 2023

134º da República e 64º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.742, de 18 de julho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - AJUDÂNCIA - Assessor Especial, CPE-07, 05.

DECRETO Nº 44.743, DE 18 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF, e dá outras providências.

A VICE-GERENDEIRA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GERENDEIRA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 04019-00002877/2023-37, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos, para a estrutura administrativa da Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Os cargos comissionados abaixo relacionados, ficam remanejados da Diretoria de Integração, Tecnologia e Governança, da Secretaria-Geral, da Presidência para a Gerência de Viabilidade e Pré-Análise, da Unidade de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, mantidos seus atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 06300153, de Assessor Especial;

II - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 06300154, de Assessor Especial;

III - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 06300155, de Assessor Especial;

IV - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 06300156, de Assessor Especial;

V - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 06300157, de Assessor;

VI - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 06300158, de Assessor;

VII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 06300160, de Assessor;

VIII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 06300161, de Assessor;

IX - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 06300163, de Assessor;

X - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 06300164, de Assessor;

XI - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 06300165, de Assessor;

XII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 06300166, de Assessor;

XIII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 06300167, de Assessor;

Art. 5º Fica remanejado 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 06300159, de Assessor, da Diretoria de Integração, Tecnologia e Governança, da Secretaria-Geral, da Presidência para a Gerência de Contabilidade e Finanças, da Diretoria Administrativa Financeira, da Secretaria-Geral, da Presidência, mantido o seu atual ocupante.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 7º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de julho de 2023

134º da República e 64º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.743, de 18 de julho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF - PRESIDÊNCIA - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Chefe, CPE-05, 01 (SIGRH 06300127) - SECRETARIA-GERAL - UNIDADE DE REGISTRO EMPRESARIAL - Chefe, CNE-03, 01 (SIGRH 06300139).

IBANEIS ROCHA

Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA

Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA

Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA

Subsecretário de Tecnologia da Informação

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.743, de 18 de julho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF - PRESIDÊNCIA - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Chefe, CNE-05, 01 - SECRETARIA-GERAL - UNIDADE DE REGISTRO EMPRESARIAL - Chefe, CNE-04, 01.

DECRETO Nº 44.744, DE 18 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a criação e o funcionamento da Rede Distrital de Proteção aos Órfãos do Femicídio.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04011-00001440/2023-00, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Distrito Federal, a Rede Distrital de Proteção aos Órfãos do Femicídio, com vistas ao estabelecimento das diretrizes e execução de ações para implementação de políticas públicas, de natureza propositiva e deliberativa, de atenção e proteção aos órfãos do femicídio, conforme as normas e instrumentos nacionais e internacionais relativos ao tema.

Art. 2º Compete à Rede Distrital de Proteção aos Órfãos do Femicídio:

I - atuar em rede para a promoção das políticas integradas de atenção e proteção aos órfãos do femicídio no âmbito do Distrito Federal;

II - atuar em rede visando atendimento articulado entre os órgãos da rede, de forma a agilizar os fluxos de atendimento e concessão de benefícios e evitar a revitimização;

III - apoiar e monitorar a aplicação do "Programa Órfãos do Femicídio: Atenção e Proteção", instituído pela Lei nº 6.937, de 05 de agosto de 2021;

IV - elaborar regimento interno e fluxos de atendimentos para a atenção e proteção aos órfãos do femicídio, com detalhamento das ações a serem executadas;

V - realizar o monitoramento e avaliação das ações, buscando o integral cumprimento da legislação federal e distrital sobre o tema, em especial, ao disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Distrital nº 6.937, de 05 de agosto de 2021.

VI - emitir relatórios de acompanhamento das ações e das políticas propostas.

Art. 3º Para os fins desta Lei, consideram-se órfãos do femicídio as crianças e os adolescentes, até a idade de 18 anos, dependentes de mulheres assassinadas em contexto de violência doméstica e familiar ou flagrante menosprezo e discriminação à condição de mulher, nos termos que dispõe a Lei Distrital nº 6.937, de 5 de agosto de 2021 e a Lei Federal nº 13.104, de 9 de março de 2015.

Parágrafo Único. No caso de órfãos do femicídio com deficiência, a rede avaliará, individualmente, a necessidade da continuidade do acompanhamento das ações de atenção e proteção.

Art. 4º A Rede Distrital de Proteção aos Órfãos do Femicídio poderá expedir resoluções a partir das reuniões internas, por maioria absoluta, com orientações ou encaminhamentos que sejam necessários para o exercício das competências previstas no art. 2º deste Decreto.

Art. 5º A Rede Distrital de Proteção aos Órfãos do Femicídio será composta por um (a) representante, titular e suplente, de cada órgão a seguir indicado:

I - Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal;

II - Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal;

III - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

IV - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal;

V - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;

VI - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

VII - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

VIII - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal;

IX - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal; e

X - Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

§ 1º Compõem a Rede Distrital de Proteção aos Órfãos do Femicídio, na qualidade de convidados, e na forma prevista no "caput" deste artigo:

I - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios;

II - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

III - Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional DF; e

IV - Defensoria Pública do Distrito Federal.

§ 2º A designação dos(as) representantes dos membros da Rede Distrital de Proteção aos Órfãos do Femicídio e de seus suplentes dar-se-á por ato da autoridade máxima do Órgão representado e tem efeitos imediatos.

§ 3º A oficialização da composição da Rede Distrital de Proteção aos Órfãos do Femicídio ocorrerá por Portaria da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

§ 4º A Rede Distrital de Proteção aos Órfãos do Femicídio poderá convidar outros órgãos ou entidades para colaboração dos trabalhos.

§ 5º A participação de que trata o caput é considerada serviço de relevante interesse público e não remunerado.

Art. 6º A Secretaria de Estado da Mulher é a responsável pela coordenação da Rede Distrital de Proteção aos Órfãos do Femicídio.

§ 1º A Rede Distrital de Proteção aos Órfãos do Femicídio reunir-se-á periodicamente ou mediante convocação, conforme definido no regimento interno.

§ 2º Caberá à Secretaria de Estado da Mulher prover o apoio técnico administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos da Rede Distrital de Proteção aos Órfãos do Femicídio.

Art. 7º As Secretarias de Estado deverão compartilhar os dados inerentes às vítimas e órfãos, visando a efetividade das ações da Rede.

Parágrafo único. A Rede deverá manter sigilo sobre os dados compartilhados, nos termos das legislações vigentes.

Art. 8º Os casos omissos deste Decreto serão analisados e decididos pelos membros da Rede Distrital de Proteção aos Órfãos do Femicídio.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de julho de 2023

134ª da República e 64º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 17 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço 154, de 11 de julho de 2023, publicada no DODF nº 130, de 12 de julho de 2023, pag. 22.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 14 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 2110/2013, constante no Processo Administrativo nº 362-004512/2012, em nome de VLADMIR SILVEIRA DOS SANTOS, CPF nº 287.***.***-68, referente ao mobiliário urbano do tipo Box nº 14, ala única, localizado na Feira da Cultura, Arte e Beleza, Região Administrativa do SIA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 192, DE 14 DE JULHO DE 2023

Altera a Portaria nº 196, de 14 de junho de 2022, que estabelece os procedimentos a serem observados na restituição da parcela de 80% do valor do ICMS, pago indevidamente no período de 28/4/2021 a 30/3/2022, nas operações internas com óleo diesel e biodiesel destinadas às empresas concessionárias ou permissionárias de transporte coletivo de passageiros por qualquer modal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 75 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011; no Decreto Legislativo nº 2.354, de 17 de dezembro de 2021, que homologou o Convênio ICMS 79, de 05 de julho de 2019, com as alterações introduzidas pelo Convênio ICMS 67, de 08 de abril de 2021, na legislação tributária distrital; no art. 396 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997; e no Decreto nº 44.478, de 28 de abril de 2023, que implementa na legislação tributária do Distrito Federal as disposições do Convênio ICMS nº 21, de 14 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 196, de 14 de junho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º

....."

VII - a distribuidora de combustível da qual foi adquirido, em operação interna, o óleo diesel e biodiesel utilizados diretamente na prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros.

....." (AC)

"Art. 8º
 § 1º Sendo autorizado o pedido de restituição, a distribuidora de combustíveis constante do Ato Declaratório a que se refere o art. 6º deverá apropriar-se do montante do valor do ICMS a ser restituído, mediante informação individualizada por processo de restituição, no Registro E111 - Registro de Ajuste de Apuração, da Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS-IPI, da seguinte forma:
 I - o campo "COD_AJ_APUR" deverá ser preenchido com o código "DF020499" (Outros créditos Operação Própria);
 II - o campo "DESCR_COMPL_AJ" deverá ser preenchido com a expressão "Portaria nº 196, de 14 de junho de 2022"; e
 III - o campo "VL_AJ_APUR" deverá ser preenchido com o valor de ICMS a ser restituído.

....." (NR)
 "Art. 9º É livre a formulação de acordo que vise a compensação financeira, entre a distribuidora de combustíveis e a concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros, do valor da restituição que fora creditado na forma do § 1º do art. 8º." (NR)
 Art. 2º Ficam revogados os §§ 1º, 2º e 3º do art. 9º da Portaria nº 196, de 14 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 JOSÉ ITAMAR FEITOSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
 ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DA ATA DA 812ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., REALIZADA EM 15-05-2023
 CNPJ: 00.000.208/0001-00 NIRE: 5330000143-0

Em 15-05-2023, às 09h00, na sede do BRB, nesta Capital, reuniu-se o Conselho de Administração do BRB - Banco de Brasília S.A., tendo tomado, entre outras, a seguinte decisão: "(...) DECISÕES: (...) ITEM 09: Eleição do Diretor Executivo de Tecnologia. Deliberação: considerando a renúncia do senhor Fabiano Côrtes Pereira ao cargo de Diretor Executivo de Tecnologia, ocorrida a partir do dia 03/04/2023, o Presidente do Conselho, em consonância com o artigo 29, inciso V, do Estatuto Social, submeteu à apreciação de seus pares o nome do senhor José Maria Corrêa Dias Júnior, para ocupar o referido cargo. Após ter sido dado conhecimento ao postulante ao cargo dos preceitos fixados na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.970/2021, na Lei nº 13.303/2016, no Decreto Distrital nº 37.967/2017 e no Estatuto Social do BRB, como também, procedido ao exame da documentação por ela apresentada, e levando em conta que o Comitê de Elegibilidade opinou favoravelmente à indicação por preencher os requisitos necessários e por ter declarado a ausência de vedações, conforme registro em sua 148ª reunião, por considerar regular a documentação analisada, o Conselho declarou que o indicado preenche as exigências fixadas pelos citados instrumentos normativos. Assim, cumpridos os requisitos legais e estatutários, o Conselho elegeu, por unanimidade, para cumprir o restante do mandato 2022/2024, o senhor JOSÉ MARIA CORRÊA DIAS JÚNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, portador do CPF nº 713.***.***-53 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 0144771**** - Detran/DF, expedida em 10/12/2020, endereço: Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5, Torre C, 17º andar, CEP 70.040-250, Brasília - DF, designando-a para ocupar o cargo de Diretor Executivo de Tecnologia. Ato contínuo, em consonância com o artigo 31 do Estatuto Social do BRB, o Conselho designou, temporariamente, a senhora CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ, brasileira, viúva, bancária, portadora do CPF nº 379.***.***-49 e da Carteira de Identidade nº 800.*** - SSP/DF, expedida em 24/04/2009, endereço: Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5, Torre C, 17º andar, CEP 70.040-250, Brasília - DF, para, cumulativamente com as funções que exerce, responder pela Diretoria Executiva de Tecnologia até a posse do eleito para ocupar a pasta. (...). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, a qual, após lida e aprovada, é assinada por todos os Conselheiros presentes e pela Secretária." Marcelo Talarico - Presidente; André Luiz de Mello Perezino - Conselheiro; Hugo Ferreira Braga Tadeu - Conselheiro; Luis Fernando de Lara Resende - Conselheiro; Paulo Cesar Pagi Chaves - Conselheiro; Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa - Conselheiro; Reinaldo Busch Alves Carneiro - Conselheiro; Romes Gonçalves Ribeiro - Conselheiro; Danielle Samarina dos Santos Lemos - Secretária. Danielle Samarina dos Santos Lemos Secretária Executiva Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certificado registro sob o nº 2126545 em 11/07/2023 da Empresa BRB - BANCO DE BRASÍLIA, CNPJ 00000208000100 e protocolo DFN2336319358 - 10/07/2023. Autenticação: C79B9DAF9BB2E8CDDDD2DCBC651A12EF895B7D59. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/085.336-6 e o código de segurança QpcJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 24, DE 26 DE JUNHO DE 2023 (*)
 OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 e Decreto Nº 42.959, de 28 de janeiro de 2022, resolvem:
 Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:
 DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 PARA: UO22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
 UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
10 301 6202 3222 0001	44.90.51	100	R\$ 3.751.406,07

I – OBJETO: Adendo nº 2/2023 - NOVACAP/PRES/DE/DEDI/SEREO (Doc. SEI/GDF nº 114915366) no valor de R\$ 3.411.203,07 (três milhões, quatrocentos e onze mil, duzentos e três reais e sete centavos), para conclusão da obra de reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito Federal - UBS 07 - CONTRATO Nº 095/2022 - DJ/NOVACAP - firmado entre esta Companhia Urbanizadora e o CONSÓRCIO G2 UBS 07 - GAMA e R\$ 340.203,00 (trezentos e quarenta mil duzentos e três reais) para pagamento de reajustamento.

II – DESCENTRALIZAÇÃO: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal
 III – VIGÊNCIA: Data início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, e término em 31/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31/12/2023.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
 Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal
 U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
 Diretor-Presidente da NOVACAP
 U.O. Executante

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 129, de 11 de julho de 2023, página 6.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de julho de 2023

Em cumprimento ao artigo 4º da Lei nº 5.647, de 2016, publica-se o relatório com as ações adotadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para assegurar a continuidade na prestação dos serviços à população.

Planejamento das ações para o ano de 2023:

AÇÃO ADOTADAS	DOCUMENTO/FUNDAMENTAÇÃO
Plano Distrital de Saúde do Distrito Federal (PDS) - Quadriênio 2020-2023.	Artigo 15 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Artigos 94 a 101 e a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.
Programação Anual de Saúde - Ano 2023	Artigo 15 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Artigos 94 a 101 e a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.
Relatório Anual de Gestão - Ano 2022	Artigo 15 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Artigos 94 a 101 e a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.
Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA Ano 2023	Em atenção a LC Nº 101/2000, a Portaria SEEC nº 182, de 1º de junho de 2022, publicada no DODF nº 108, de 9 de junho de 2022 e ao calendário da SEPLAD (processo SEI 00040-00022314/2022-38).
Desenvolvimento e manutenção do Portal INFOSAÚDE	Lei nº 4.990, de 2012; e Decreto nº 34.276, de 2013, os quais disciplinam o acesso à informação ao cidadão.
Desenvolvimento de nova campanha de cadastramento e atualização de dados de usuários do SUS.	Edição e publicação da Portaria nº 248, de 04 de julho de 2023, com a criação da Campanha Recadastra SUSDF para atualização cadastral dos usuários do Sistema Único de Saúde, no Distrito Federal.
Elaboração do Plano Distrital de Serviços Cirúrgicos 2023 - 2026.	Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023.

Reformulação do Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde - PDPAS.	Portaria nº 200, de 16 de junho de 2023.
Credenciamento de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade.	Edital de Credenciamento nº 01/2023 - SES/DF.
Credenciamento de Cirurgias Eletivas Oftalmológicas.	Edital de Credenciamento nº 05/2023 - SES/DF.
Credenciamento para contratação de Serviços Residenciais Terapêuticos.	Edital de Credenciamento nº 06/2023 - SES/DF.
Nomeação de novos servidores.	Convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público por meio do Edital de Abertura nº 07, de 2018 – SES/DF, Edital de Abertura nº 13, de 2022 – SES/DF e Edital de Abertura nº 14, de 2022 – SES/DF.
Ampliação de Carga Horária de servidores públicos.	Portaria nº 146, de 28 de abril de 2023.
Integração mútua e desenvolvimento de projetos de inclusão digital e economia circular.	Portaria Conjunta nº 21, de 06 de junho de 2023, entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Ciência.
Manutenção predial das Unidades de Saúde.	Com vistas a assegurar a continuidade da manutenção Predial das Unidades Assistenciais à Saúde constam no levantamento de necessidades para composição da LOA 2023, 20 contratos vigentes, cujo objeto é a execução de serviços de manutenção predial das Unidades Assistenciais da SES-DF.
Construção de Unidades de Saúde.	Com vistas a assegurar a continuidade da execução das construções de novas unidades de saúde constam no levantamento de necessidades para composição da LOA 2023, o planejamento de 20 obras para construção de novas unidades de saúde; e de 26 projetos arquitetônicos e complementares para construção de novas unidades de saúde.
Manutenção da oferta de dieta a pacientes e acompanhantes legais.	Com vistas a assegurar a continuidade da manutenção do fornecimento de dietas a paciente e acompanhantes legais constam no levantamento de necessidades para composição da LOA 2023, 18 contratos de prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de alimentação.
Manutenção da oferta de medicamentos e insumos para assistência à saúde.	Com vistas a assegurar a continuidade da manutenção do fornecimento de medicamentos e insumos para a assistência à saúde constam no levantamento de necessidades para composição da LOA 2023: 827 tipos de medicamentos a serem adquiridos; 1096 itens de insumos, além de 9 contratos laboratoriais.
Manutenção de equipamentos da Saúde.	Com vistas a assegurar a continuidade da manutenção dos equipamentos de saúde constam no levantamento de necessidades para composição da LOA 2023 a atuação de 40 contratos.
Manutenção de serviços de limpeza, conservação e vigilância nos equipamentos de saúde.	Com vistas a assegurar a continuidade da manutenção de serviços de limpeza, conservação e vigilância nos equipamentos de saúde constam no levantamento de necessidades para composição da LOA 2023, 8 contratos de prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar e 16 contratos de prestação de serviços especializados de vigilância.
Manutenção dos serviços complementares à saúde.	Com vistas a assegurar a continuidade da manutenção de serviços complementares à saúde constam no levantamento de necessidades para composição da LOA 2023, a atuação de 33 contratos de serviços complementares, dentre eles os de ressonância, cardiologia, dentre outros.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 590, DE 18 DE JULHO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522 - Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, de 09 de julho 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546, de 2019 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, e ainda;

Considerando os art. 196, art.197, art. 198 nos incisos II e III, art. 199 no parágrafo primeiro da Constituição Federal de 1988;

Considerando os art. 204 no parágrafo segundo, art. 205 nos incisos I e II e art. 206 parágrafos primeiro da Lei Orgânica do Distrito Federal;

Considerando o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas (PNRF), instituído por meio da Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, que repassará recursos federais ao Distrito Federal;

Considerando a demanda reprimida de pacientes aguardando procedimentos médico-cirúrgicos na especialidade de Coloproctologia (Hemorroidas e Fístulas anorretais), com dados do SISREG III, apontando 2.701 pacientes que aguardam cirurgias eletivas;

Considerando o Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas do Distrito Federal, especialidade Cirurgia Urologia, através de abertura de edital de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em caráter complementar, na rede privada, com inexigibilidade de licitação e pagamento correspondente aos valores SIGTAP (Tabela SUS), acrescido do mesmo valor pelo incremento federal do Programa Nacional e com a complementação financeira do tesouro do Distrito Federal, a partir de recursos provenientes de emendas parlamentares;

Considerando que a proposta ora apresentada visa atender a 207 pacientes e assim reduzir a demanda reprimida atual e não poderá tornar-se permanente, efetivando-se no prazo de até 2 anos, uma vez que a complementariedade destes serviços deverá ter caráter de excepcionalidade;

Considerando que no trâmite processual, a definição de valores complementares provenientes da Fonte 100 (Tesouro do Distrito Federal) sofreram mudanças, adequações e ajustes, desde o relatório de pesquisa de preços, entendemos que o valor complementar de R\$ 934.018,74 (novecentos e trinta e quatro mil dezoito reais e setenta e quatro centavos), referido no Relatório 772, deve ser considerado como estimado, haja vista a possibilidade de alguma alteração, desde que razoável, até a efetiva contratação dos serviços, conforme Edital de Credenciamento a ser publicado;

Considerando que o Conselho de Saúde do Distrito Federal foi provocado, em 15 de junho de 2023, por meio do Ofício 4813 (115196234), e a sua competência, enquanto órgão de controle e participação social, é identificar a necessidade de eventual complementariedade dos serviços de saúde, e inclusive autorizar a complementariedade de recursos financeiros, a partir de indicadores precisos da parte do serviço que será transferido, fundamentados pelas áreas técnicas, fato que não lhe atribui responsabilidade pelos atos emanados durante o processo de contratação ou afetos a ele;

Considerando a importância de que seja mantido o caráter excepcional da modalidade complementar desta ação;

Considerando a análise do processo 00060-00123569/2023-23;

Considerando os encaminhamentos do Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua 508ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de junho de 2023;

Considerando as atribuições conferidas à Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal pela Resolução CSDF nº 522, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 139, em 25 de julho de 2019, art. 15, Inciso VI, que lhe possibilita decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Pleno em reunião subsequente.

Resolve ad referendum do Pleno do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF:

Art. 1º Reconhecer que o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas tem o potencial de auxiliar a Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF na superação das demandas reprimidas, acumuladas nos últimos 3 anos, a partir de um adequado Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas do Distrito Federal.

Art. 2º Aprovar a complementariedade das cirurgias eletivas de Coloproctologia (Hemorroidas e Fístulas anorretais), conforme seus protocolos e etapas prescritas, na rede privada, pela modalidade de credenciamento, com inexigibilidade de licitação e pagamento correspondente aos valores SIGTAP (Tabela SUS) e igual incremento do Ministério da Saúde, além da complementação financeira, com recursos do Tesouro do Distrito Federal, no valor de R\$ 934.018,74 (novecentos e trinta e quatro mil dezoito reais e setenta e quatro centavos), assegurando a preferência às entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, nos termos da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, para redução da lista de espera do Sistema de Regulação – SISREG.

Art. 3º Que a SES/DF aponte no Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas do Distrito Federal a sua estratégia de ampliação da oferta regular dos serviços cirúrgicos de Coloproctologia (Hemorroidas e Fístulas anorretais), com metas de médio e longo prazo e apresente ao plenário do CSDF em 180 dias, incorporando-o ao Plano Distrital de Saúde 2024-2027.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JEOVÂNIA RODRIGUES SILVA

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 590, de 18 de julho de 2023, nos termos da Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 591, DE 18 DE JULHO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453, do

Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522 - Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, de 09 de julho 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546, de 2019 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, e ainda;

Considerando os art. 196, art. 197, art. 198 nos incisos II e III, art. 199 no parágrafo primeiro da Constituição Federal de 1988;

Considerando os art. 204 no parágrafo segundo, art. 205 nos incisos I e II e art. 206 parágrafos primeiro da Lei Orgânica do Distrito Federal;

Considerando o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas (PNRF), instituído por meio da Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, que repassará recursos federais ao Distrito Federal;

Considerando a demanda reprimida de pacientes aguardando procedimentos médico-cirúrgicos na especialidade de cirurgia Cabeça e Pescoço (Tireoidectomia Total, Tireoidectomia parcial e Extirpação de bócio intratorácico por via transtesternal) com dados do SISREG III, apontando demanda reprimida de 1.103 procedimentos;

Considerando o Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas do Distrito Federal, especialidade Cirurgia Cabeça e Pescoço, através de abertura de edital de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em caráter complementar, na rede privada, com inexigibilidade de licitação e pagamento correspondente aos valores SIGTAP (Tabela SUS), acrescido do mesmo valor pelo incremento federal do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas e com a complementação financeira do tesouro do Distrito Federal, a partir de recursos provenientes de emendas parlamentares;

Considerando que a proposta ora apresentada visa atender a 425 procedimentos cirúrgicos e assim reduzir a demanda reprimida atual e não poderá tornar-se permanente, efetivando-se no prazo de até 2 anos, uma vez que a complementariedade destes serviços deverá ter caráter de excepcionalidade;

Considerando que no trâmite processual, a definição de valores complementares provenientes da Fonte 100 (Tesouro do Distrito Federal) sofreram mudanças, adequações e ajustes, desde o relatório de pesquisa de preços, entendemos que o valor complementar de R\$ 2.534.518,50 (dois milhões quinhentos e trinta e quatro mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos) deve ser considerado como estimado, haja vista a possibilidade de alguma alteração, desde que razoável, até a efetiva contratação dos serviços, conforme Edital de Credenciamento a ser publicado;

Considerando que o Conselho de Saúde do Distrito Federal foi provocado, em 15 de junho de 2023, por meio do Ofício 4817 (115202384), e a sua competência, enquanto órgão de controle e participação social, é identificar a necessidade de eventual complementariedade dos serviços de saúde, e inclusive autorizar a complementariedade de recursos financeiros, a partir de indicadores precisos da parte do serviço que será transferido, fundamentados pelas áreas técnicas, fato que não lhe atribui responsabilidade pelos atos emanados durante o processo de contratação ou afetos a ele;

Considerando a importância de que seja mantido o caráter excepcional da modalidade complementar desta ação;

Considerando a análise do processo 00060-00119808/2023-41;

Considerando os encaminhamentos do Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua 508ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de junho de 2023;

Considerando as atribuições conferidas à Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal pela Resolução CSDF nº 522, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 139, em 25 de julho de 2019, art. 15., Inciso VI, que lhe possibilita decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Pleno em reunião subsequente.

Resolve ad referendum do Pleno do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF:

Art. 1º Reconhecer que o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas tem o potencial de auxiliar a Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF na superação das demandas reprimidas, acumuladas nos últimos 3 anos, a partir de um adequado Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas do Distrito Federal.

Art. 2º Aprovar a complementariedade das cirurgias eletivas de Cirurgia Cabeça e Pescoço (Tireoidectomia Total, Tireoidectomia parcial e Extirpação de bócio intratorácico por via transtesternal), conforme seus protocolos e etapas prescritas, na rede privada, pela modalidade de credenciamento, com inexigibilidade de licitação e pagamento correspondente aos valores SIGTAP (Tabela SUS) e igual incremento do Ministério da Saúde, além da complementação financeira, com recursos do Tesouro do Distrito Federal, no valor de R\$ 2.534.518,50 (dois milhões quinhentos e trinta e quatro mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos) assegurando a preferência às entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, nos termos da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, para redução da lista de espera do Sistema de Regulação - SISREG.

Art. 3º Que a SES/DF aponte no Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas do Distrito Federal a sua estratégia de ampliação da oferta regular dos serviços cirúrgicos de Cirurgia Cabeça e Pescoço (Tireoidectomia Total, Tireoidectomia parcial e Extirpação de bócio intratorácico por via transtesternal), com metas de médio e longo prazo e apresente ao plenário do CSDF em 180 dias, incorporando-o ao Plano Distrital de Saúde 2024-2027.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JEOVÂNIA RODRIGUES SILVA
Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 591, de 18 de julho de 2023, nos termos da Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011.

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 804, DE 17 DE JULHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 120/2022, ofertado pela 16ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 116396732 do processo SEI nº 00060-00351305/2019-81, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 208 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 805, DE 17 DE JULHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 410/2020, ofertado pela 18ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 116050800 do processo SEI nº 00060-00194546/2020-51, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 806, DE 17 DE JULHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 197/2019, ofertado pela 9ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 115066610 do processo SEI nº 00060-00151582/2019-96, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 807, DE 17 DE JULHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 308/2022, ofertado pela 16ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 116401091 do processo SEI nº 00060-00399785/2018-81, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 208 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 808, DE 17 DE JULHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 093/2020, ofertado pela 13ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 116315341 do processo SEI nº 00060-00200048/2019-11, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 208 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 809, DE 17 DE JULHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 164/2019, ofertado pela 17ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 114895270 do processo SEI nº 00060-00118874/2019-17, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 810, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 161/2019, ofertado pela 7ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 115401329 do processo SEI nº 0060-002432/2014, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 811, DE 17 DE JULHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 148/2020, processo SEI nº 00060-00229187/2018-45, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na Decisão ID 102317023, com fulcro no § 1º, art. 8º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal e art. 257, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 815, DE 18 DE JULHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Nº 801, de 14 de julho de 2023, publicada no DODF Nº 133, de 17 de julho de 2023, página 60.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 17 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a instituição do Guia da Transparência e Prestação de Contas da Saúde para orientar a divulgação das informações de transparência pública da Secretaria de Estado de Saúde.

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador Geral do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Portaria SES/DF nº 55, de 02 de fevereiro de 2023; resolve:

Art. 1º Instituir o Guia da Transparência e Prestação de Contas da Saúde, objetivando fornecer orientações para o correto cumprimento das obrigações de transparência ativa e passiva, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde/DF.

Parágrafo único. O guia é um compilado de disposições normativas correlatas à transparência, prestação de contas e acesso à informação editadas pelos Governo Federal e do Distrito Federal e estabelece os requisitos mínimos que devem ser observados pelas unidades orgânicas da SES/DF para o cumprimento do princípio da transparência pública.

Art. 2º O disposto no guia é aplicável, no que couber, às informações de transparência pública que estejam localizadas em outras áreas dos Portais da Saúde e do InfoSaúde, em particular, para alimentação do ambiente Transparência e Prestação de Contas disponível no endereço eletrônico: <https://info.saude.df.gov.br/transparenciaativanovo/>.

§ 1º O ambiente Transparência e Prestação de Contas é a área do Portal do InfoSaúde (epíteto Portal da Transparência da Saúde), na internet, por meio do qual são disponibilizadas, para acesso público, informações de interesse coletivo ou geral produzidas ou custodiadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Lei de Acesso à Informação (LAI).

§ 2º Informações relacionadas à transparência administrativa e acesso à informação podem ser disponibilizadas também em outras áreas dos sítios eletrônicos da SES/DF, desde que essa disponibilização facilite sua identificação e o acesso por parte do público externo cumprindo o estabelecido no art. 4º da Portaria SES/DF nº 55/2023.

Art. 3º Caberá à Diretoria de Transparência Ativa e Passiva, da Unidade de Transparência e Controle Social da Controladoria da Saúde - SES/CONT/USTRAC/DITRAN, acompanhar e orientar a implementação das normas estabelecidas, realizar ajustes, alterações ou complementações necessárias à permanente atualização do guia a que se refere o art. 1º desta Ordem de Serviço.

Parágrafo único. O guia poderá ser complementado e/ou atualizado a qualquer tempo, de preferência, após atualização do Guia de Transparência da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF.

Art. 4º O Guia da Transparência e Prestação de Contas da Saúde estará disponível nos sítios institucionais: <https://info.saude.df.gov.br/> e <https://www.saude.df.gov.br/>.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de julho de 2023

Em cumprimento ao artigo 4º da Lei nº 5.647, de 2016, publica-se o relatório com as ações adotadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para assegurar a continuidade na prestação dos serviços à população.

Planejamento das ações para o ano de 2023:

AÇÃO ADOTADAS	DOCUMENTO/FUNDAMENTAÇÃO
Desenvolvimento de novo Portal de Transferência de dados, por meio de plataforma WEB destinada à busca de arquivos, integrada a um aplicativo Mobile para ANDROID (Appmobile do Censoweb).	Em cumprimento à Lei de Plano de Dados abertos, Lei nº 4990, de 2012. Sistema em produção pela Diretoria de Informações Educacionais/SUPLAV.
Divulgação dos dados do Censo Escolar do DF 2022 para subsidiar futuras ações que envolvem projetos e políticas públicas para 2023.	Portaria nº 1.115, de 21/11/2022, publicada DODF nº 218, de 23/11/2022.
Entrega de dados estatísticos educacionais para a prestação de contas do Governador.	Em cumprimento à Lei Orgânica do DF, elaborados anualmente pela Diretoria de Informações Educacionais/SUPLAV.
Finalização da Coleta e tratamento de dados do EDUCACENSO 2022 para estudos e planejamento de políticas públicas em âmbito Federal para educação em 2023.	Em cumprimento ao Decreto Federal nº 6.425, de 4/04/2008.
Elaboração do Plano de Obras 2023-2026 para o diagnóstico da infraestrutura escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal que permitirá tomadas de decisões de priorização das novas obras para o próximo quadriênio.	Nos termos da Circular nº 49/2022 - SEE/SUPLAV, amplamente divulgada às Unidades da SEEDF, níveis Central, Intermediário e Local.
Elaboração e aprovação do Calendário Escolar 2023.	Portaria SEEDF nº 1.113, de 21/11/2022, DODF Nº 218, de 23/11/2022.
Elaboração do Instrumento Estratégia de Matrícula 2023.	Circulares nº 51 e nº 52/2022- SUPLAV, amplamente divulgadas em níveis Central, Intermediário e Local.
Oferta de vagas para os estudantes dos Centros Interescolares de Línguas - CILS 1º/2023.	Inscrição pelo 156 e publicizado no site da SEEDF.
Oferta de vagas para os estudantes da EJA para 2023.	Inscrição pelo 156 e publicizado no site da SEEDF.
Oferta de vagas para os estudantes na Educação Básica para 2023.	Inscrição pelo 156 e publicizado no site da SEEDF.
Oferta de vagas para os estudantes na Educação Profissional para 2023.	Inscrição pelo 156 e publicizado no site da SEEDF.
Chamamento Público para Oferta e atendimento em Creche.	Editais permanentes nº 42/2022 e nº 43/2022; Escolhas dos CEPIs a serem administrados em 2023 pelas OSCs.
Acompanhamento do cumprimento dos 200 dias letivos.	Em cumprimento à LDB.
Planejamento das turmas para o ano letivo 2023.	Circular nº 72/2022-SUPLAV, amplamente divulgada às Coordenações Regionais de Ensino, em reuniões setoriais, individualizadas, para alinhamento da oferta educacional 2023. Cronogramas e orientações publicizados no site SEEDF.

Elaboração da Proposta de Lei Orçamentária Anual da SEEDF.	Em cumprimento ao calendário da SEPLAD. Foi realizada a partir de maio, por meio do processo SEI 00080-00126713/2022-28. A compatibilização das informações coletadas foi realizada nos meses de junho a agosto.
Levantamento de necessidades de Diários de Classe para o ano letivo de 2023 (diário Web e diário Impresso).	Circular nº 73/2022- SUPLAV, amplamente divulgada às Coordenações Regionais de Ensino com orientações e para levantamento da demanda.
Planejamento da Alimentação e do Transporte Escolar.	Os contratos referentes à Alimentação Escolar, ao Transporte Escolar, à terceirização de limpeza e cocção de alimentos, bem como aos serviços de vigilância patrimonial, encontram-se em vigência de forma a assegurar a continuidade na prestação de serviços à população nas áreas educação para toda comunidade escolar do Distrito Federal.
Nomeação de novos servidores.	Convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo EDITAL Nº 31, DE 30 DE JUNHO DE 2022.
Construção de Unidades Escolares.	25 (vinte e cinco) obras em execução para construção de novas Unidades Escolares; 24 (vinte e quatro) processos em procedimentos licitatórios para construção de novas Unidades Escolares; e 98 (noventa e oito) projetos concluídos, aguardando a instrução dos processos licitatórios ou a contratação efetiva da empresa que realizará a obra de construção e/ou ampliação das Unidades Escolares.
Manutenção das Unidades Escolares.	O funcionamento das Unidades de Ensino é assegurado pela atuação de 11 (onze) contratos, cujo objeto é a execução de serviços de manutenção predial nas instituições de ensino e nos demais próprios urbanos e rurais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA
Secretário de Educação, Substituto

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 716, DE 18 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), que será descentralizado diretamente à Unidade Escolar (UE): CEF 113 do Recanto das Emas.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0346, conforme Ofício nº 7193, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (SISCONEP), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da UE.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

- I - Portaria que descentralizou o recurso.
- II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da UE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	UE	Custeio	Total
1	CEF 113 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

PORTARIA Nº 717, DE 18 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CEF Jardim II, EC Itapeti, e EC Alto Interlagos.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0337, conforme Ofícios nos 6935, 6936, 6937 e 6946, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (SISCONEP), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º As UEs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

- I - Portaria que descentralizou o recurso.
- II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEX das UEs.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	UE	Capital	Custeio	Total
1	CEF JARDIM II	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
2	EC ALTO INTERLAGOS	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
3	EC ITAPETI	R\$ 35.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 110.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 125.000,00

PORTARIA Nº 718, DE 18 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 2.038.700,00 (dois milhões, trinta e oito mil e setecentos reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de Ceilândia e às Unidades Escolares (UEs) a seguir: CED 15 DE CEILÂNDIA, CED 16 DE CEILÂNDIA, CED INCR A 09, CEE 02 DE CEILÂNDIA, CEF 04 DE CEILÂNDIA, CEF 27 DE CEILÂNDIA, CEM 04 DE CEILÂNDIA, EC 01 DE CEILÂNDIA, EC 03 DE CEILÂNDIA, EC10 DE CEILÂNDIA, EC 15 DE CEILÂNDIA, EC 50 DE CEILÂNDIA, EC 55 DE CEILÂNDIA, EC 65 DE CEILÂNDIA, EC 68 DE CEILÂNDIA, EC DO SETOR P NORTE, EC JIBOIA, EC JUSCELINO KUBITSCHKE - SOL NASCENTE e EC LAJES DA JIBOIA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0351, conforme Ofício nº 7135, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (SISCONEP), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das UEs/CRE.

Art. 3º As UEs/CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs/CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx das UEs/CRE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Custeio	Total
1	CED 15 DE CEILANDIA	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
2	CED 16 DE CEILANDIA	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
3	CED INCRA 09	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
4	CEE 02 DE CEILANDIA	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
5	CEF 04 DE CEILANDIA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
6	CEF 27 DE CEILANDIA	R\$ 36.700,00	R\$ 36.700,00
7	CEM 04 DE CEILANDIA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
8	CRE CEILANDIA	R\$ 1.180.000,00	R\$ 1.180.000,00
9	EC 01 DE CEILANDIA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
10	EC 03 DE CEILANDIA	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
11	EC 10 DE CEILANDIA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
12	EC 15 DE CEILANDIA	R\$ 51.000,00	R\$ 51.000,00
13	EC 50 DE CEILANDIA	R\$ 51.000,00	R\$ 51.000,00
14	EC 55 DE CEILANDIA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
15	EC 65 DE CEILANDIA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
16	EC 68 DE CEILANDIA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
17	EC DO SETOR P NORTE	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
18	EC JIBOIA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
19	EC JUSCELINO KUBITSCHEK - SOL NASCENTE	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
20	EC LAJES DA JIBOIA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 2.038.700,00	R\$ 2.038.700,00

PORTARIA Nº 719, DE 18 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) do Gama, de Santa Maria e de São Sebastião e às Unidades Escolares (UEs) a seguir: CED SAO BARTOLOMEU, CEF 201 DE SANTA MARIA, CEF DO BOSQUE, CEF JATAI, CEF PONTE ALTA DO BAIXO, CEI 01 DE SAO SEBASTIAO, CEI 210 DE SANTA MARIA, CEM 01 DE SAO SEBASTIAO, EC 06 DO GAMA, EC 100 DE SANTA MARIA, EC AGUILHADA, EC VILA DO BOA, JI 03 DO GAMA, JI 116 DE SANTA MARIA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0310, conforme Ofícios nos 7275, 7277 e 7278, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (SISCONEP), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das UEs/CREs.

Art. 3º As UEs/CREs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEx), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs/CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx das UEs/CREs.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Custeio	Total
1	CED SAO BARTOLOMEU	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2	CEF 201 DE SANTA MARIA	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
3	CEF DO BOSQUE	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
4	CEF JATAI	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
5	CEF PONTE ALTA DO BAIXO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
6	CEI 01 DE SAO SEBASTIAO	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
7	CEI 210 DE SANTA MARIA	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
8	CEM 01 DE SAO SEBASTIAO	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
9	CRE GAMA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
10	CRE SANTA MARIA	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
11	CRE SAO SEBASTIAO	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
12	EC 06 DO GAMA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
13	EC 100 DE SANTA MARIA	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
14	EC AGUILHADA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
15	EC VILA DO BOA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
16	JI 03 DO GAMA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
17	JI 116 DE SANTA MARIA	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
	TOTAL	R\$ 770.000,00	R\$ 770.000,00

PORTARIA Nº 720, DE 18 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em despesa de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) do Gama e às Unidades Escolares (UEs) a seguir: CED GESNER TEIXEIRA, CEI 416-516 DE SANTA MARIA, EC DOM BOSCO.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0348, conforme Ofício nº 7276, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (SISCONEP), tendo como Natureza de Despesa 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das UEs/CRE.

Art. 3º As UEs/CREs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEx), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs/CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx das UEs/CRE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Capital	Total
1	CED GESNER TEIXEIRA	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
2	CEI 416-516 DE SANTA MARIA	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
3	CRE GAMA	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
4	EC DOM BOSCO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00

PORTARIA Nº 721, DE 18 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de Brazlândia.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0305, conforme Ofício nº 7117, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (SISCONEP), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da CRE.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEX da CRE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	Custeio	Total
1	BRAZLÂNDIA	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00

PORTARIA Nº 722, DE 18 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 347.500,00 (trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) do Paranoá e de Sobradinho e à Unidade Escolar (UE) EC CORA CORALINA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0352, conforme Ofícios nos 7284 e 7285, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (SISCONEP), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs/UE.

Art. 3º As CREs/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEX das CREs/UE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Custeio	Total
1	CRE PARANOÁ	R\$ 225.000,00	R\$ 225.000,00
2	CRE SOBRADINHO	R\$ 72.500,00	R\$ 72.500,00
3	EC CORA CORALINA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 347.500,00	R\$ 347.500,00

PORTARIA Nº 723, DE 18 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 262.200,00 (duzentos e sessenta e dois mil e duzentos reais), em despesa de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) do Paranoá e às Unidades Escolares (UEs) a seguir: CAIC SANTA PAULINA, CED 02 DO PARANOÁ, EC 10 DE SOBRADINHO e EC SANTA HELENA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0356, conforme Ofícios nos 7284 e 7285, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (SISCONEP), tendo como Natureza de Despesa 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da CRE/UEs.

Art. 3º As UEs/CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CRE/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEX das UEs/CRE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Capital	Total
1	CAIC SANTA PAULINA	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
2	CED 02 DO PARANOÁ	R\$ 79.700,00	R\$ 79.700,00
3	CRE PARANOÁ	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
4	EC 10 DE SOBRADINHO	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
5	EC SANTA HELENA	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00
	TOTAL	R\$ 262.200,00	R\$ 262.200,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 563, DE 13 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF, da Instrução nº 71/2020-Detran/DF, nos termos do processo SEI nº 00055-00049834/2023-09, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de cassação do credenciamento da empresa credenciada VAMOS PARCELAR PAGAMENTOS E CORRESPONDENTE LTDA, CNPJ: 30.322.074/0001-05, por violação ao § 3º, do art. 34, da Instrução nº 71/2020-Detran-DF.

Art. 2º Da presente decisão caberá recurso ao Órgão Máximo de Trânsito no prazo de 30 dias.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 583, DE 17 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução Detran/DF nº 587/2022, com fundamento no Anexo I, da Instrução Detran/DF nº 363/2011, Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00069396/2023-97, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa FIDUCIA SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LIMITADA, CNPJ 04.307.598/0001-17, para o uso de código de gravames financeiros de I - compra e venda com reserva de domínio, e autorizar o acesso e o uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao cadastro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS

INSTRUÇÃO Nº 33, DE 17 DE JULHO DE 2023

O COORDENADOR DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS - COCREP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, alínea "g" do Decreto nº 42.318/2021, com fundamento no artigo 86 §2º da Instrução nº 17/2022-Detran-DF, alterada pela Instrução nº 44/2023, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00061327/2023-35, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de advertência por escrito à empresa credenciada de vistoria veicular, ECV-A2 VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 41.889.339/0001-78, situada no SAAN Quadra 3 Lote 890/900 - Zona Industrial - Brasília - DF, por violação ao art. 78, III da Instrução nº 17/2022-Detran-DF.

Art. 2º Da presente decisão caberá recurso à Direção-geral no prazo de 15 dias.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS OTAVIO RAMOS DE LIMA

INSTRUÇÃO Nº 34, DE 17 DE JULHO DE 2023

O COORDENADOR DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS - COCREP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, alínea "g" do Decreto nº 42.318/2021, com fundamento no artigo 86 §2º da Instrução nº 17/2022-Detran-DF, alterada pela Instrução nº 44/2023, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00056747/2023-08, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de advertência por escrito à empresa credenciada de vistoria veicular, ECV - AGUAS CLARAS VISTORIAS LTDA, CNPJ 41.893.927/0001-85, situada em Q QS 5 Rua 311 Lote 01 Areal - Águas Claras - Brasília-DF, por violação ao art. 78, III da Instrução nº 17/2022-Detran-DF.

Art. 2º Da presente decisão caberá recurso à Direção-geral no prazo de 15 dias.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS OTAVIO RAMOS DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DECISÃO - ATA Nº 1203

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00011759/2019-78	JIQ8959	GE01095695	ARQUIVAMENTO
00113-00016694/2019-57	JJG0493	GE01120038	ARQUIVAMENTO
00113-00003262/2020-10	JIT0562 DF	CJ00756807	ARQUIVAMENTO
00113-00002884/2020-21	OMM2768 G	I003386144	ARQUIVAMENTO
00113-00002955/2020-95	NXU2600 GO	KP00149056	ARQUIVAMENTO
00113-00002895/2020-19	PVB1522 GO	CJ00485921	ARQUIVAMENTO
00113-00018855/2020-81	REF4102	YE01223295	ARQUIVAMENTO
00113-00004639/2020-58	PAC9112	YE01426922	ARQUIVAMENTO
00113-00013836/2020-68	PBB9975	YE01594528	ARQUIVAMENTO
00113-00017941/2020-76	PAX4055	YE01649508	ARQUIVAMENTO
00113-00030151/2018-61	DCF7260	YE01287927	ARQUIVAMENTO
00113-00010316/2020-01	JIS4009	I004673573	ARQUIVAMENTO
00113-00012937/2019-88	JHU9655	Y001675572	NÃO PROVIMENTO
00113-00018184/2020-58	MJU9843	CJ01206905	NÃO PROVIMENTO
00113-00018185/2020-01	MJU9843	CJ01209158	NÃO PROVIMENTO
00113-00004334/2020-46	ONA5051	KP00743107	NÃO PROVIMENTO
00113-00005574/2020-68	OIW8336	CJ00918822	NÃO PROVIMENTO
00113-00005472/2020-42	HMM6206/MG	CJ00932563	NÃO PROVIMENTO
00113-00005468/2020-84	HMM6206/MG	CJ00936379	NÃO PROVIMENTO
00113-00008980/2020-82	PVD6322/GO	CJ00885017	NÃO PROVIMENTO
00113-00018233/2020-52	OVP7052/DF	CJ01090411	NÃO PROVIMENTO
00113-00018231/2020-63	OVP7052/DF	CJ01095324	NÃO PROVIMENTO
00113-00018230/2020-19	OVP7052/DF	CJ01111877	NÃO PROVIMENTO
00113-00019394/2020-63	OVP7052	CJ01217430	NÃO PROVIMENTO
00113-00019391/2020-20	OVP7052	CJ01232855	NÃO PROVIMENTO
00113-00018109/2020-97	JJC4592	CJ01182870	NÃO PROVIMENTO
00113-00018110/2020-11	JJC4592	CJ01125960	NÃO PROVIMENTO
00113-00017317/2020-79	PRP4341	CJ01020949	NÃO PROVIMENTO
00113-00003744/2020-70	QOE6901	KP00740448	NÃO PROVIMENTO
00113-00009672/2020-74	PUN0151	KP00765126	NÃO PROVIMENTO
00113-00005471/2020-06	HMM6206	CJ00935231	NÃO PROVIMENTO
00113-00003043/2020-31	NKW9197	CJ00818314	NÃO PROVIMENTO
00113-00003060/2020-78	NKW9197	CJ00817347	NÃO PROVIMENTO
00113-00004459/2020-76	JFN7841	CJ00879632	NÃO PROVIMENTO
00113-00004460/2020-09	JFN7841	CJ00878822	NÃO PROVIMENTO

00113-00004461/2020-45	JFN7841	CJ00878591	NÃO PROVIMENTO
00113-00004463/2020-34	JFN7841	CJ00876480	NÃO PROVIMENTO
00113-00005620/2020-29	QNG5817	CJ00907268	NÃO PROVIMENTO
00113-00019208/2020-96	JHZ6369	YE01657446	NÃO PROVIMENTO
00113-00002712/2020-57	JIU2708	CJ00718515	NÃO PROVIMENTO
00113-00001530/2020-69	JIQ8082	CJ00599749	NÃO PROVIMENTO
00113-00001443/2020-10	PAR3451	CJ00690308	NÃO PROVIMENTO
00113-00001670/2020-37	ONT4549	CJ00645331	NÃO PROVIMENTO
00113-00001672/2020-26	ONT4549	CJ00755810	NÃO PROVIMENTO
00113-00001673/2020-71	ONT4549	CJ00784570	NÃO PROVIMENTO
00113-00001785/2020-21	JKM7545	CJ00526285	NÃO PROVIMENTO
00113-00001807/2020-53	PAX7159	CJ00728931	NÃO PROVIMENTO
00113-00001810/2020-77	PAX7159	KP00713439	NÃO PROVIMENTO
00113-00011721/2020-39	PVB0164	CJ01154241	NÃO PROVIMENTO
00113-00017259/2019-40	PBO9078	GE01125308	NÃO PROVIMENTO
00113-00000397/2020-23	ERQ8468 DF	CJ00588367	NÃO PROVIMENTO
00113-00002104/2020-42	ONT4549 DF	CJ00766349	NÃO PROVIMENTO
00113-00003442/2020-00	JJM7750 DF	KP00702751	NÃO PROVIMENTO
00113-00003421/2020-86	JJA6474 DF	CJ00819688	NÃO PROVIMENTO
00113-00003420/2020-31	JDP4488 DF	KP00705673	NÃO PROVIMENTO
00113-00003344/2020-64	AXR7477 PR	KP00736859	NÃO PROVIMENTO
00113-00003941/2020-99	PBS1797 DF	CJ00775520	NÃO PROVIMENTO
00113-00003934/2020-97	PBS1797 DF	CJ00795423	NÃO PROVIMENTO
00113-00002664/2020-05	PBR1024 DF	CJ00659679	NÃO PROVIMENTO
00113-00002885/2020-75	OMM2768 GO	CJ00716797	NÃO PROVIMENTO
00113-00004783/2020-94	PBC1351 DF	CJ00719884	NÃO PROVIMENTO
00113-00002527/2020-62	JDR4541	CJ00655449	NÃO PROVIMENTO
00113-00002410/2020-89	OVP7052	CJ00654531	NÃO PROVIMENTO
00113-00002411/2020-23	OVP7052	CJ00620490	NÃO PROVIMENTO
00050-00032128/2020-16	OVT1716	CJ00780318	NÃO PROVIMENTO
00113-00008542/2020-14	NWH8442	YE01592748	NÃO PROVIMENTO
00113-00030000/2019-94	JIX8418	YE01556588	NÃO PROVIMENTO
00113-00008539/2020-09	PBI3223	YE01589863	NÃO PROVIMENTO
00113-00001906/2020-35	JJE5881	GE01147033	NÃO PROVIMENTO
00113-00001353/2020-11	JJF0079	YE01560359	NÃO PROVIMENTO
00113-00003446/2020-80	OVS5319	YE01581204	NÃO PROVIMENTO
00113-00003634/2020-16	QOB1050	YE01510017	NÃO PROVIMENTO
00113-00002420/2020-14	OVP7052	KP00704434	NÃO PROVIMENTO
00113-00002418/2020-45	OVP7052	CJ00656239	NÃO PROVIMENTO
00113-00002415/2020-10	OVP7052	KP00707232	NÃO PROVIMENTO
00113-00002413/2020-12	OVP7052	CJ00622504	NÃO PROVIMENTO
00113-00002014/2020-51	OMT7438	CJ00797669	NÃO PROVIMENTO
00113-00002013/2020-15	OMT7438	CJ00800939	NÃO PROVIMENTO
00113-00002011/2020-18	OMT7438	CJ00795547	NÃO PROVIMENTO
00113-00002010/2020-73	OMT7438	CJ00775599	NÃO PROVIMENTO
00113-00002528/2020-15	PBR2761	CJ00613246	NÃO PROVIMENTO
00113-00001981/2020-04	GRK7780	CJ00607969	NÃO PROVIMENTO
00113-00002116/2020-77	OL50363	CJ00650770	NÃO PROVIMENTO
00113-00002044/2020-68	DIZ7695	KP00695205	NÃO PROVIMENTO
00113-00002355/2020-27	PQT6570	CJ00600185	NÃO PROVIMENTO
00113-00002209/2020-00	PAC4259	KP00698226	NÃO PROVIMENTO
00113-00002091/2020-10	PBT6638	CJ00691979	NÃO PROVIMENTO
00113-00002025/2020-31	NWF0032	CJ00774475	NÃO PROVIMENTO
00113-00001582/2020-35	JGP0044	YE01529378	NÃO PROVIMENTO
00113-00001507/2020-74	JIQ8082	CJ00619623	NÃO PROVIMENTO
00113-00001505/2020-85	JIQ8082	CJ00623031	NÃO PROVIMENTO
00113-00001503/2020-96	JIQ8082	CJ00625964	NÃO PROVIMENTO
00113-00001499/2020-66	JIQ8082	CJ00637739	NÃO PROVIMENTO
00113-00001484/2020-06	JIQ8082	CJ00742012	NÃO PROVIMENTO
00113-00001454/2020-91	PAR3451	CJ00741901	NÃO PROVIMENTO
00113-00001452/2020-01	PAR3451	KP00720698	NÃO PROVIMENTO
00113-00001446/2020-45	PAR3451	CJ00702009	NÃO PROVIMENTO
00113-00001477/2020-04	JIQ8082	CJ00754696	NÃO PROVIMENTO
00113-00001481/2020-64	JIQ8082	CJ00742046	NÃO PROVIMENTO
00113-00001471/2020-29	JIQ8082	CJ00752305	NÃO PROVIMENTO
00113-00005241/2020-39	NUC4391	YE01550412	NÃO PROVIMENTO
00113-00005297/2020-93	JKK2859	YE01556218	NÃO PROVIMENTO
00113-00018930/2020-11	JGL3904	YE01640633	NÃO PROVIMENTO
00113-00013291/2020-90	NHN1973	YE01594563	NÃO PROVIMENTO
00113-00013292/2020-34	NHN1973	YE01596243	NÃO PROVIMENTO
00113-00009139/2020-11	JKA0298	YE01589788	NÃO PROVIMENTO
00113-00014168/2020-96	RED1E94	YE01626109	NÃO PROVIMENTO
00113-00009037/2020-97	PBV6449	YE01594498	NÃO PROVIMENTO

00113-00009048/2020-77	PAH4336	YE01534009	NÃO PROVIMENTO
00113-00014070/2020-39	NSU6036	YE01612796	NÃO PROVIMENTO
00113-00004967/2020-54	PBS5816	GE01155701	NÃO PROVIMENTO
0113-013378/2017	OVM1501	Y001269220	NÃO PROVIMENTO
0113-016804/2017	JKI0679	Y001305004	NÃO PROVIMENTO
00113-00029722/2019-04	JIR0598	Y001522294	NÃO PROVIMENTO
00113-00000223/2020-61	JGJ3503	CJ00582662	NÃO PROVIMENTO
00113-00000227/2020-49	JGJ3503	CJ00614085	NÃO PROVIMENTO
00113-00000225/2020-50	JGJ3503	CJ00598310	NÃO PROVIMENTO
00113-00000230/2020-62	JGJ3503	CJ00572488	NÃO PROVIMENTO
00113-00001833/2020-81	JIC7826	KP00723342	NÃO PROVIMENTO
00113-00003447/2020-24	JGU7054	CJ00706060	NÃO PROVIMENTO
00113-00002691/2020-70	MHT5343	CJ00632098	NÃO PROVIMENTO
00113-00002737/2020-51	MHT5343	CJ00632188	NÃO PROVIMENTO
00113-00002698/2020-91	MHT5343	CJ00632238	NÃO PROVIMENTO
00113-00012255/2020-17	JIP2518	KP00741783	NÃO PROVIMENTO
00113-00012254/2020-64	JIP2518	CJ00906511	NÃO PROVIMENTO
00113-00012061/2020-11	QUK8905	CJ00734201	NÃO PROVIMENTO
00113-00012060/2020-69	QUK8905	CJ00725228	NÃO PROVIMENTO
00113-00011372/2020-55	PYS4131	CJ00778154	NÃO PROVIMENTO
00113-00011373/2020-08	QUK0075	CJ00841752	NÃO PROVIMENTO
00113-00011375/2020-99	QWR7949	CJ00858115	NÃO PROVIMENTO
00113-00020885/2021-38	JGO8163	Y001526165	NÃO PROVIMENTO
00113-00020138/2019-85	JIU8650	YE01383394	NÃO PROVIMENTO
00113-00004442/2019-85	LNL2983	YE01164873	NÃO PROVIMENTO
00113-00000145/2019-61	MLA1243	GE01062613	PROVIMENTO
00113-00008788/2020-96	PAR2153	YE01533980	PROVIMENTO
00113-00010730/2020-11	HHP8315	YE01598286	PROVIMENTO
00113-00015701/2020-37	PAV6749	YE01628822	PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

**CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

ATA DA 73ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às quinze horas e nove minutos, a presidente abre os trabalhos da 73ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - CAFDCA. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Denise Rodrigues Parreira, representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e presidente do CAFDCA; Cleidison Figueredo dos Santos e Eduardo Chaves da Silva, como representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF - Infância e Adolescência; Daise Lourenço Moisés como representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social - CEPAS/DF; Valdemar Martins da Silva, como representante da Casa de Ismael - Lar da Criança; Rafaela Cristina Lopes dos Reis, como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - SINTIBREF/DF. Demais participantes: Josimar Almeida de Sousa - SECDCA/DF; Annie Vieira Carvalho e Lorena Brito Faleiro de Oliveira - DIPROJ/SECDCA e Grazielle Nogueira - Casa Civil. Item 1. Processo SEI nº 00400-00029408/2022-00. Instituição: Subsecretaria do Sistema Socioeducativo - SUBSIS. Projeto: "Implementação de Sistema de Monitoramento por Câmeras - CFTV nas Unidades Socioeducativas do DF". Projeto governamental. O Conselho toma conhecimento do Memorando Nº 24/2023 - SEJUS/SECEX/GT-PORT.763/2020, o qual solicita nova descentralização de recursos necessária à continuidade dos trâmites para o cumprimento do objeto. Toma conhecimento também do Parecer Técnico nº 940/2023 - SEJUS/CDCA/SECDCA/DIPROJ, o qual relata as alterações no Plano de Trabalho e o valor para a nova descentralização. O Conselho delibera por aprovar a descentralização e as alterações no Plano de Trabalho, os quais serão encaminhados para referendo da Plenária. Item 2. Processo SEI nº: 00400-00052994/2020-16. Instituição: Ação Social Renascer. Projeto "Infância e Vida Renascer II" (Edital 01/2020). Início da execução da parceria e atualização do Plano de Trabalho. O Conselho toma conhecimento do Parecer Técnico nº 939/2023 - SEJUS/CDCA/SECDCA/DIPROJ, o qual relata a solicitação da instituição em iniciar a execução da parceria, que estava suspensa, juntamente com as alterações do Plano de Trabalho. O Conselho delibera por aprovar o início da execução juntamente com a atualização monetária. Item 3. Processo SEI nº: 00400-00047919/2023-86. Solicitação de documento à Unidade de Gestão de Fundos - UNGEF. O Conselho solicita à Unidade de Gestão de Fundos uma planilha que contenha um panorama geral dos projetos junto ao Fundo do Direito da Criança e do Adolescente (FDCA). Entre as informações, que contenha quantos projetos estão sendo executados atualmente, os com

prestação de contas pendentes, se tem projetos parados (e o motivo) e se há projetos habilitados que não tiveram a execução iniciada. Item 4. Processo SEI nº 0417-001619/2015. Instituição: Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias - ABRACE. Projeto: "Aquisição de Equipamento de Ressonância". Remanejamento e Utilização de Rendimentos. O Conselho toma conhecimento do Ofício nº 72/2023, enviado pela Instituição, o qual solicita aquisição de um monitor multiparamétrico para ambiente de ressonância magnética e um equipamento de sistema de proteção de bombas de infusão. O Conselho delibera por enviar consulta à AJL para verificar se a solicitação de alteração no Plano fere o Art. 43 do Decreto 37.843, de 13/12/2016, caracterizando um novo projeto haja vista os mencionados equipamentos não comporem o projeto inicial, e enviar à UNGEF para que informe a implicação dessa alteração na Prestação de Contas. Ademais, o Conselho sugere à instituição que solicite prorrogação da parceria enquanto tais consultas são realizadas, visto o iminente encerramento do projeto. Item 5. Processo SEI nº 00417-00038270/2018-11. Instituição: Lar Assistencial Maria de Nazaré - LAMANA. Projeto: "Cultura e arte por toda parte". Prorrogação da parceria. O Conselho toma conhecimento do Ofício nº 40/2023, enviado pela instituição, o qual solicita prorrogação da parceria por 12 (doze) meses. Toma conhecimento também do Parecer Técnico nº 943/2023 - SEJUS/CDCA/SECDCDA/DIPROJ o qual relata um breve histórico sobre as últimas solicitações da instituição, incluindo uma recente prorrogação da parceria por 6 (seis) meses. Visto que a instituição recebeu a última parcela do projeto em maio e consta com uma recente prorrogação, o Conselho delibera que a instituição execute o projeto com a parcela recebida e caso necessário, solicite uma nova prorrogação do projeto mais próximo do término da execução. Caso necessário um novo pedido de prorrogação, fica o gestor responsável por enviar, junto ao pedido da OSC e à sua manifestação, uma análise prévia dos objetivos e metas do projeto que foram executados para que o Conselho tenha fatos para analisar a necessidade de mais uma prorrogação. Item 6. 00400-00047024/2023-41. Proposta sobre os Fundos da Infância e Adolescência (FIA) para o PPA. Para conhecimento e providências cabíveis. O Conselho toma conhecimento do Memorando Nº 119/2023 - SEJUS/CDCA/SECDCDA, o qual relata proposta sobre os Fundos da Infância e Adolescência para o PPA da União para que se avalie sobre o processo de doação incentivada, realizada na Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física. O Conselho toma ciência do documento e agradece a proposta de melhoria. Item 7. Processo SEI nº 00417-00022093/2018-51. Identidade Funcional para os Conselheiros Tutelares. Deliberação quanto ao mérito. O Conselho toma conhecimento do Despacho - SEJUS/SUBPCA, o qual versa sobre a viabilidade de confecção de identidade funcional para os conselheiros tutelares. O CAFDCA relata a vedação da destinação de recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para financiamento de serviços de caráter continuado (conforme Art. 8º, II, da Resolução Normativa Nº 61, de 1º de Agosto de 2012), dessa forma, o Conselho de Administração do Fundo não aprova o mérito da proposta. Item 8. Processo SEI nº: 00400-00052913/2020-88; 00400-00053306/2020-35; 00400-00052988/2020-69; 00400-00052906/2020-86; 00400-00053222/2020-00; 00400-00053079/2020-48; 00400-00053273/2020-23; 00400-00053228/2020-79. Para conhecimento e providência quanto à parcela em atraso devido ausência da manifestação da Comissão de Monitoramento e Avaliação. O Conselho tomou conhecimento do Despacho - SEJUS/UNGEF/COORFDCA/DIPREST, na 72ª Reunião Ordinária do CAF, o qual informou parcelas vencidas em razão da ausência do Despacho de Homologação, de responsabilidade da Comissão de Monitoramento e Avaliação. O assunto foi novamente abordado nesta reunião. As Conselheiras Denise e Daise solicitam que sejam enviados para as instituições Casa Azul, CEPAS e para a Conselheira Denise os processos que estão pendentes de homologação, no qual as três representantes façam parte da Comissão, para que seja elaborado o documento necessário para o desembolso das parcelas. O Conselho delibera também que o assunto seja pautado na Plenária. Item 9. Processo SEI nº: 00400-00053249/2020-94; 00400-00052907/2020-21; 00400-00053290/2020-49; 00400-00053290/2020-61. Para conhecimento e providência sobre a impossibilidade de continuidade do fluxo processual. O Conselho tomou conhecimento do Despacho - SEJUS/UNGEF/COORFDCA/DIPREST, na 72ª Reunião Ordinária do CAF, o qual informou a impossibilidade de continuidade do fluxo processual, devido ao término da vigência da parceria, em razão de ausência do Despacho de Homologação, de responsabilidade da Comissão de Monitoramento e Avaliação. O assunto foi novamente abordado nesta reunião. O Conselho delibera que o assunto seja pautado na próxima reunião da Plenária com a atualização das providências. Item 10. Processo SEI nº 00400-00008792/2021-18. Execução mensal do FDCA/DF em planilhas e gráficos. Informe para conhecimento. O conselho toma conhecimento da planilha de execução total FDCA e a representação em gráficos, referente ao mês de Junho 2023, elaborada pela UNGEF. Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, e eu, Lorena Brito Faleiro de Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pela presidente do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal. Denise Rodrigues Parreira, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 94, de 13 de julho de 2023, do Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, publicada no DODF nº 113, de 17 de julho de 2023, página 64, no Art. 1º, ONDE SE LÊ: "...Instituir para fins de gerenciamento de perfil de acesso junto ao Sistema SEI-GDF, sem aumento

de despesa, unidade administrativa sob a denominação abaixo, subordinada hierarquicamente à Secretaria-Executiva da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, da seguinte forma...". LEIA-SE: "...Instituir Equipe de Trabalho do Comitê de Gestão Integrada do Território do Distrito Federal, subordinada hierarquicamente à Secretaria-Executiva da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, da seguinte forma...".

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 157, DE 25 DE JULHO 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, UNIDADE COEGLIADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a pauta de julgamento da Sessão Ordinária Presencial da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês de julho de 2023, conforme anexo.

Art. 2º Os interessados ou seus procuradores poderão participar presencial encaminhado solicitação para o e-mail jar@dflegal.df.gov.br ou ligar no telefone 39615185.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA.

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA

DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 1ª CÂMARA

Data: 25 de julho de 2023, terça-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 8:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. Recorrente: JOÃO GOMES DA SILVA. Processo: nº: 04017-00013046/2022-66. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00003527/2021-82. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: MAGDALENO ALVES COMÉRCIO ALIMENTÍCIO LTDA. Processo: nº: 04017-00005907/2021-51. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: FSM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA. Processo: nº: 04017-00004631/2021-94. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Relatora: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. Recorrente: FRUTAS OURO DA TERRA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI. Processo: nº: 04017-00010770/2022-38. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: GESSO DOIS IRMÃOS LTDA. Processo: nº: 04017-00030101/2021-00. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: GUARATAQ MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00013398/2022-11. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS KAMPEÃO LTDA. Processo: nº: 04017-00002507/2022-75. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: DALLAS'S PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI. Processo: nº: 04017-00023925/2021-15. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: JANETE SOARES DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00011517/2019-04. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: JANETE SOARES DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00011534/2019-33. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: RITA DE CASSIA MIRANDA NEVES. Processo: nº: 04017-00017008/2022-82. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: EDIVAN CARVALHO FRAZÃO. Processo: nº: 04017-00021088/2022-71. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MARIA DO CARMO FERREIRA DE VASCONCELOS. Processo: nº: 04017-00009764/2022-38. (AUTO DE INFRAÇÃO). Relator: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. Recorrente: IVON JOSÉ VALENTE. Processo: nº: 04017-00026223/2022-74. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: EVANDO LACERDA BIANGULO. Processo: nº: 04017-00030976/2021-01. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: JOSÉ LUCIANO MARTINS. Processo: nº: 04017-00001745/2021-82. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: LUIZ CALDAS PEREIRA. Processo: nº: 04017-00002921/2021-01. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: BEM HUR DE ALMEIDA PEREIRA. Processo: nº: 04017-00022701/2021-96. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ANTÔNIO VALDIR DA SILVA. Processo: nº: 04017-00027338/2021-03. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: PETRONORTE COMBUSTÍVEIS LTDA. Processo: nº: 04017-00015428/2021-43. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: IRACI DE SOUZA GOMES. Processo: nº: 04017.00025014/2022-11. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ELZA DE SOUZA. Processo: nº: 04017-00028973/2022-81. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: JOSÉ ELIAS RYKER BANDEIRA. Processo: nº: 04017-00008050/2023-93. (SUSPENSÃO E RETIRADA DE DÍVIDA ATIVA DE DIVERSOS AUTOS). Recorrente: SALUSTIANO OLIVEIRA DE SOUSA. Processo: nº: 04017-00007094/2020-53. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: EDNUBIA BARBOSA DA LUZ. Processo: nº: 04017-00010323/2020-17. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: NILVA RODRIGUES DA CRUZ. Processo: nº: 04017-00018390/2020-80. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: GERMANO EDSON CELIN. Processo: nº: 04017-00020232/2020-90. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ARILENE PINHEIRO ROCHA. Processo: nº: 04017-00020280/2020-88. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: EDUARDO DA SILVA VIEIRA. Recorrente: LEONARDO AUGUSTO DE ABREU COSTA. Processo: nº: 04017-00007186/2022-03. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ABS PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA. Processo: nº: 04017-00008879/2022-13.

(AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: WALTER NUNES SOARES. Processo: nº: 04017-00025147/2021-07. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: AUTO POSTO GOLDEN GAS LAGO LTDA. Processo: nº: 04017-00005576/2021-50. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA).

JANAÍNA DA SILVA SOUZA.
VICE-PRESIDENTE JAR/DF-LEGAL

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 2ª câmara
Data: 25 de julho de 2023, terça-feira. Sessão Ordinária Presencial. Horário: às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. Recorrente: SAENCO SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. Processo: nº: 04017-00015885/2020-57. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: PD PAES E DELICIAS COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO LTDA. Processo: nº: 04017-00019233/2020-91. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: LILIANE DE LACERDA FERREIRA. Processo: nº: 04017-00008618/2022-95. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: PRONAL PRODUTOS NACIONAIS MADEIRAS E PLÁSTICOS LTDA. Processo: nº: 0036100060402/2017-39. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: DILMA NOLETA FEITOSA. Processo: nº: 04017-00013811/2021-67. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO G DA SHCES 305. Processo: nº: 04017-00003061/2021-15. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: JOSÉ PEREIRA ROCHA. Processo: nº: 04017-00010734/2021-93. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: GBM PUBLICIDADE E TECNOLOGIA EM MIDIA LTDA. Processo: nº: 04017-00031512/2021-12. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DOS AMIGOS EIRELI ME. Processo: nº: 04017-00014446/2021-16. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: LUCAS MENDES MOREIRA. Processo: nº: 04017-00008892/2021-83. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ENNE BEATRIZ CONSTANTE DE FIGUEIREDO. Processo: nº: 04017-00009928/2022-27. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ANA CRISTINA DE C. TEIXEIRA. Processo: nº: 04017-00021088/2020-17. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MARISTELA GONÇALO DE SOUZA. Processo: nº: 04017-00029896/2021-03. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MAX CARLOS BRAGA ANTÃO. Processo: nº: 04017-00029238/2021-11. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: LUZIA MARIA SOUZA AMORIM. Processo: nº: 04017-00014898/2021-90. (AUTO DE INFRAÇÃO). Relatora: JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Recorrente: SEBASTIÃO RODRIGUES PEREIRA. Processo: nº: 0401700021165/2022-92. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: BENEDITO CASEMIRO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00009314/2020-83. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: BENEDITO CASEMIRO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00009308/2020-26. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: EDUARDO PEREIRA RODRIGUES NETO. Processo: nº: 04017-00008625/2020-25. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ALEXANDRE RODOPOULOS. Processo: nº: 04017-00014032/2021-89. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CONDOMÍNIO PARANOÁ PARQUE. Processo: nº: 04017-00001074/2021-50. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ASHABERE - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS. Processo: nº: 00361-00004728/2019-48. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ATACADÃO DIA A DIA LTDA. Processo: nº: 04017-00019808/2022-38. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. Recorrente: HENRIQUE RODRIGUES LOUREIRO. Processo: nº: 04017-00010399/2020-42. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ALEX ALVES DA CONCEIÇÃO. Processo: nº: 04017-00006061/2022-58. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ANTONIO AGUIAR MARQUES. Processo: nº: 04017-00023834/2022-61. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: JUSSARA ALVES. Processo: nº: 04017-00022450/2020-69. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA).

RESOLUÇÃO Nº 158, DE 18 DE JULHO 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, UNIDADE COLEGIADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a pauta de julgamento da Sessão Ordinária Presencial da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês de julho de 2023, conforme anexo.

Art. 2º Os interessados ou seus procuradores poderão participar presencial encaminhado solicitação para o e-mail jar@dflegal.df.gov.br ou ligar no telefone 39615185.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA

ACÓRDÃO 843/2023

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DA JAR. RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00002675/2023-41. REQUERENTE: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE BRASÍLIA – ADEB. DOC. IDENTIFICAÇÃO: 00.103.242/0001-00. ENDEREÇO: SGAN 910 MÓDULO D, ASA NORTE, DF. ASSUNTO: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA nº E-0136-065558-OEU, de 26/12/2022. RELATOR: Conselheiro MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA NÃO LEGALIZADA E SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO PRÉVIO. MEDIDA EXTREMA DEMOLITÓRIA QUE DEVE SER APLICADA COM A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO. PREVISÃO LEGAL DO ART. 124 C/C ART. 33, DA LEI DE EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL. ATO ADMINISTRATIVO VÁLIDO POR OBEDECER AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. RECURSO NÃO PROVIDO UNANIME. 1. A Lei 6.138/2018, prevê que o proprietário somente pode dar início às obras de edificação após a emissão da licença de obras. 2. A realização de obra em área pública ou não legalizada fere à Lei de Edificações do Distrito Federal, e por isso, é passível de notificação demolitória pelo Poder Público. 3. Nos termos do art. 33, caput, da Lei 6.138/2018, a intimação demolitória é imposta quando se trate de obra ou edificação não passível de regularização. Com isso, o Auto Demolitório ora recorrido está perfeitamente em sintonia com norma que trata das edificações no Distrito Federal. 4. Ato administrativo válido por obedecer aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e o da fundamentação dos atos públicos. 5. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO. Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 02 de maio de 2023.

ACÓRDÃO 844/2023

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DA JAR. RECURSO VOLUNTÁRIO: 0401700029260202234. INTERESSADO: ADRIANO PEREIRA DE SOUSA. RELATOR: Conselheiro MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA NÃO LEGALIZADA E SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO PRÉVIO. MEDIDA EXTREMA DEMOLITÓRIA QUE DEVE SER APLICADA COM A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO. PREVISÃO LEGAL DO ART. 124 C/C ART. 33, DA LEI DE EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL. ATO ADMINISTRATIVO VÁLIDO POR OBEDECER AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. RECURSO NÃO PROVIDO UNANIME. 1. A Lei 6.138/2018, prevê que o proprietário somente pode dar início às obras de edificação após a emissão da licença de obras. 2. A realização de obra em área pública ou não legalizada fere à Lei de Edificações do Distrito Federal, e por isso, é passível de notificação demolitória pelo Poder Público. 3. Nos termos do art. 33, caput, da Lei 6.138/2018, a intimação demolitória é imposta quando se trate de obra ou edificação não passível de regularização. Com isso, o Auto Demolitório ora recorrido está perfeitamente em sintonia com norma que trata das edificações no Distrito Federal. 4. Ato administrativo válido por obedecer aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e o da fundamentação dos atos públicos. 5. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 02 de maio de 2023.

ACÓRDÃO 845/2023

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DA JAR. RECURSO VOLUNTÁRIO: 0401700020829202034. INTERESSADO: ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO PRÉVIO. MEDIDA EXTREMA QUE DEVE SER APLICADA COM A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO. PREVISÃO LEGAL DO ART. 124 C/C ART. 33, DA LEI DE EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL. ATO ADMINISTRATIVO NULO POR FERIR AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. RECURSO PROVIDO UNANIME. 1. Lei 6.138/2018, prevê que o proprietário somente pode dar início às obras de edificação somente após a emissão da licença de obras. 2. A realização de obra sem a devida autorização prévia fere à Lei de Edificações do Distrito Federal, e por isso, é passível de notificação pelo Poder Público. Entretanto, as penalidades previstas na referida norma devem ser aplicadas com a devida proporcionalidade e fundamentação. 3. Nos termos do art. 33, caput, da Lei 6.138/2018, a intimação demolitória é imposta quando se trate de obra ou edificação não passível de regularização. Porém, o Autor de Notificação Demolitória

ora recorrido não indica, como fundamento, a impossibilidade de regularização da obra ou edificação, mas penas que o autuado não estava de posse da documentação que autoriza a obra. Logo, a penalidade aplicada foi desproporcional. 4. Ato nulo administrativo por ferir aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e o da fundamentação dos atos públicos. 5. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 02 de maio de 2023.

ACÓRDÃO 846/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO NECESSÁRIO. PROCESSO: 04017-00025440/2022-47. RECORRENTE: PIVOT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. RELATORA: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO . MEIO DE PROPAGANDA EM ÁREA PÚBLICA PROIBIDA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Instalação de propaganda descumprindo o "Artigo 46, Inciso XIII da Lei nº 3036/2002" localizadas em área pública. 2. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto de infração. 3. Não encontrei vícios idôneos a infirmar o auto de infração. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de abril de 2023.

ACÓRDÃO 847/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00029032/2022-64. RECORRENTE: FRANCISCA JULIENECOSTA DE OLIVEIRA. RELATORA: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO . OBRA NÃO APRESENTA LICENCIAMENTO. DECISÃO de 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras. 2. Correta a aplicação da lei ao lavrar o Auto de Notificação. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de abril de 2023.

ACÓRDÃO 848/2023

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: NECESSÁRIO. PROCESSO: 04017-00006851/2022-33. INTERESSADO: KAREN AMALIA NORONHA DE ALMEIDA E OUTROS. RELATOR: Eduardo da Silva Vieira. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. EDIFICAÇÃO NOTIFICADA POR NÃO APRESENTAR LICENCIAMENTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E/OU PROJETO APROVADO E/OU DEPOSITADO. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, veda qualquer execução de obra em área pública sem o devido licenciamento. 2. Não restou demonstrado qualquer vício no Auto de Notificação em epígrafe ou violação à lei ou a ocorrência de qualquer exceção legal à obrigação de apresentar licenciamento para construção em área pública no DF. 3. Correta a aplicação da lei ao lavrar o Auto de Notificação. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 20 de abril de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 25, DE 17 DE JULHO DE 2023

Cria o Comitê de Gestão e Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal-SECOM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no Decreto nº 39.295, de 20 de agosto de 2018 e no Art. 22 do Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Gestão e Tecnologia da Informação - CGTI, órgão colegiado de decisão sobre políticas, diretrizes e normatização da segurança da informação, dos investimentos e das prioridades em infraestrutura e capacitação, para melhoria da Governança de Informação da SECOM.

Art. 2º Compete ao CGTI:

I - Aprovar políticas, normas e diretrizes da SECOM, com a finalidade de assegurar que as ações ligadas à Gestão e Tecnologia da Informação estejam alinhadas com a missão institucional desta Secretaria;

II - Estabelecer prioridades na execução de projetos de Gestão e Tecnologia da Informação, considerando as diretrizes estratégicas da SECOM e as limitações de natureza orçamentária, financeira e patrimonial;

III - aprovar estratégias de acompanhamento, avaliação e fiscalização dos investimentos em Gestão e Tecnologia da Informação e de mecanismos para implementação de prioridades em demandas globais de tecnologia e informática;

IV - Aprovar cronogramas e fiscalizar seu cumprimento para assegurar o alcance das metas, prazos e orçamentos estabelecidos para os projetos de Gestão e Tecnologia da Informação da SECOM;

V - Acompanhar, periodicamente e de acordo com as diretrizes governamentais estabelecidas na área de Gestão e Tecnologia da Informação, o cumprimento das diretrizes, das estratégias e dos objetivos definidos na política de Tecnologia da Informação do Governo do Distrito Federal;

VII - Aprovar a Política de Segurança da Informação e Modelo de Gestão da Informação;

VIII - Aprovar planos de capacitação de servidores e colaboradores na área de Gestão e Tecnologia da Informação; e

IX - Aprovar parcerias com órgãos e entes públicos e privados relativas à troca de dados e compartilhamento de soluções de Gestão e Tecnologia da Informação.

Art. 3º O CGTI da SECOM tem a seguinte composição:

I - Chefe de Gabinete da SECOM;

II - Subsecretário de Administração Geral da SECOM;

III - Coordenador Administrativo da SECOM, e

IV - Gerente de Tecnologia da Informação da SECOM.

Parágrafo único. A Presidência do Comitê será exercida pelo Chefe de Gabinete da SECOM.

Art. 4º As reuniões presenciais do CGTI serão convocadas pelo presidente e deverão ter quórum mínimo de 50% de seus integrantes.

Art. 5º Poderão participar das reuniões, na qualidade de ouvintes ou colaboradores representantes de qualquer unidade organizacional da SECOM

§ 1º Poderão ser convidados a participar das reuniões do CGTI, a juízo do seu Presidente, para subsidiar suas deliberações, representantes de órgãos ou entidades públicas e privadas, bem como consultores técnicos, inclusive servidores públicos em exercício.

§ 2º A participação no CGTI é considerada como de relevante interesse público e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria SECOM nº 19, de 28 de maio de 2021, publicada no DODF nº 101, de 31 de maio de 2021, página 12.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 24, DE 18 DE JUNHO DE 2023

Altera a Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, que delega competência para a prática dos atos administrativos que menciona.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência prevista no art. 105, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando as disposições do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em especial o art. 3º, bem como a necessidade de descentralização e simplificação de rotinas operacionais para conferir agilidade ao processo decisório, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I -

II -

a)

b)

III -

IV -

V -

VI -

VII -

VIII - Gerir o Fundo de Assistência Social do Distrito Federal (FAS/DF), nos termos do art. 2º, § 1º, do Decreto nº 18.366, de 26 de junho de 1997."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA MARINHO O'REILLY LIMA

JULGAMENTO Nº 20/2023

Processo: 00431-00015244/2021-12. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. Ante todo o exposto, pautado na competência a mim conferida pelo art. 255, II, c, da LC 840/2011, e no art. 213, I, da LC 840/2011, DECIDO: I) Acolher o Relatório Final da Comissão Processante - Relatório SEI-GDF n.º 8/2023 - SEDES/GAB/UCTE/GECOR. II) ARQUIVAR o presente processo, com fundamento no art. 244, II, § 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA

Chefe de Gabinete

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 17 de julho de 2023

O Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF, em cumprimento ao disposto no artigo 4º de Lei Nº 5.647, de 22 de março de 2016, torna público as Ações de Continuidade para o ano de 2023*, as quais visam assegurar a continuidade na prestação dos serviços à população.

Considerando que a transição entre mandatos do Poder Executivo distrital não implicou a descontinuidade na prestação de serviços à população, e as informações relativas aos serviços prestados foram mantidas, observadas as restrições de publicidade institucional durante o período que antecede às eleições, no site da SEDES/DF (<https://www.sedes.df.gov.br/>).

Ações de Continuidade

Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional
<p>Na perspectiva de coordenar as ações segurança alimentar e nutricional no país, foi instituído o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, a partir da Lei n. 11.346, de 15 de setembro de 2006, com vistas a assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA. O SISAN tem por objetivos formular e implementar políticas e Planos de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN), estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) do País. Trata-se de um sistema público, de gestão intersetorial e participativa, que possibilita a articulação entre os três níveis de governo, assim como com a sociedade, para a implementação e a execução das políticas de segurança alimentar e nutricional.</p> <p>Outro fato importante foi assinatura do Decreto n. 7.272, em 25 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) e regulamentou a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional - LOSAN, definindo os objetivos, diretrizes e sujeitos da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, as atribuições dos componentes do SISAN no que se refere à gestão da Política, os mecanismos de adesão e pactuação intersetorial e interfederativa, os mecanismos de financiamento, as estratégias de monitoramento e avaliação e os parâmetros para a elaboração do PLANSAN.</p> <p>O SISAN alicerça no Brasil um conjunto de programas sociais executado por diversos órgãos e, por meio desse Sistema, o governo do Distrito Federal pauta suas ações visando o fortalecimento de políticas que incentivem o aumento tanto na disponibilidade quanto no consumo de alimentos saudáveis. Para operacionalização das ações de fortalecimento das políticas de SAN, o Governo do Distrito Federal possui a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan) e o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), por meio da qual a Secretaria de Desenvolvimento Social contribui com o DHAA de forma intersetorial, priorizando a integração de políticas sociais como: Programa Restaurantes Comunitários, Programa Prato Cheio e ação de cestas de alimentos, inclusive com as demais áreas e programas da Secretaria que possuam interface com a segurança alimentar e nutricional.</p> <p>No âmbito do Governo do Distrito Federal, cabe à Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional (SUBSAN), da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES) contribuir, por meio de políticas públicas integradas e transversais, para que o DHAA seja respeitado, protegido, promovido e provido no Distrito Federal. Entre estas ações, destacam-se:</p> <p>Programa Prato Cheio: Programa Cartão Prato Cheio instituído pela Lei n. 7.009, de 17 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n. 42.873, de 29 de dezembro de 2021 e normatizado pela Portaria n. 32, de 11 de maio de 2022, consiste na concessão de crédito mensal no valor de R\$ 250,00 para aquisição de gêneros alimentícios às famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, visando resguardar o DHAA. (*) FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS - SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO - 000001 - PROGRAMA DE TRABALHO: 08.306.6228.4173.0003</p> <p>Restaurantes Comunitários: Os restaurantes comunitários são equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional que tem por finalidade o preparo e comercialização de refeições saudáveis a preço acessível, que tem como objetivo contribuir com o acesso a alimentação adequada, respeitando as características culturais e hábitos alimentares da região, priorizando o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social. FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS-DISTRITO FEDERAL -000001 - Programa Trabalho 08.306.6228.4174.0002</p> <p>Atualmente existem 14 Restaurantes Comunitários no DF: Brazlândia, Ceilândia, Estrutural, Gama, Itapoã, Paranoá, Planaltina, Recanto das Emas, Riacho Fundo, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião, Sobradinho e Sol Nascente. Sendo que apenas as unidades de Brazlândia, Paranoá, Sol Nascente, Planaltina, Samambaia, Ceilândia, Sobradinho, São Sebastião e Estrutural servem café da manhã, além do almoço. Todos eles estão sob gestão desta Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional.</p> <p>Os Restaurantes Comunitários do Distrito Federal servem refeições de segunda a sábado, tendo o almoço o valor de R\$ 1,00 para o público em geral e gratuidade para a população em situação de rua referência pelas unidades da Assistência Social; o café da manhã com o preço único de R\$ 0,50; e será também de R\$ 0,50 o valor do jantar quando for iniciado.</p> <p>Fomento à Agricultura Familiar - cesta verdes: ocorre, por meio da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. As cestas verdes tem por objetivo promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar, destinado às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional. FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS-DISTRITO FEDERAL -000001 - Programa Trabalho 08.306.6228.4174.0002</p> <p>Fornecimento de cestas de alimentos não perecíveis - cesta seca: A ação tem como objetivo garantir o acesso a alimentos às famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, que porventura não atendem aos critérios do Programa Cartão Prato Cheio.</p> <p>Esse conjunto de ações e programas de SAN estão referenciados no Plano Plurianual 2020-2023, no âmbito do Programa 076 - Direito à Alimentação Adequada e Saudável, organizadas nas seguintes metas:</p> <p>Meta M21 - adquirir 100% de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o Programa de Provedimento Alimentar;</p> <p>Meta 232 - atender 50.000 famílias por mês com o benefício do Programa Cartão Prato Cheio;</p> <p>As ações de promoção da SAN também se organizam por meio do Plano Distrital de Segurança Alimentar e Nutricional (PDSAN), onde são distribuídas em diretrizes e objetivos que explicitam sua intersetorialidade e transversalidade com outras ações e políticas públicas de promoção da segurança alimentar executadas por diferentes órgãos do governo distrital. O PDSAN já teve duas edições (2012/2015 e 2016/2019) e foi publicada a sua terceira edição neste ano de 2022.</p>
Subsecretaria de Assistência Social
<p>Acerca das ações tomadas para assegurar a continuidade da prestação de serviços à população, informamos que os serviços, programas e benefícios socioassistenciais atualmente instituídos e vinculados a essa Pasta estão em funcionamento, serão mantidos e há previsão de ampliação conforme disposto no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício 2023 - PLOA 2023.</p> <p>Os termos de colaboração com Organizações da Sociedade Civil e contratos afetos a pagamento de benefícios e aquisição de insumos para manutenção de serviços estão sendo renovados ou ampliados conforme a necessidade. Para serviços com termos de colaboração em fase de encerramento, novos editais de chamamento público vem sendo elaborados ou lançados de forma a assegurar a continuidade da oferta à população.</p> <p>O acompanhamento dos termos de colaboração ou informações acerca dos serviços prestados vinculados a essa Subsecretaria podem ser verificados pela população no site da SEDES, que inclusive, no momento, está passando por atualização.</p> <p>Para garantir a oferta de programas previstos na Lei nº 7.008, de 17 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano DF Social, regulamentações complementares estão em tratativas.</p> <p>Assim, nota-se que em 2023 haverá a continuidade dos serviços, programas e benefícios instituídos e vinculados a essa Pasta, não havendo paralisação ou descontinuidade das atividades.</p>
Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente
<p>Acerca das ações tomadas para assegurar a continuidade da prestação de serviços à população, informa-se que os serviços e programas atualmente instituídos e vinculados a esta Subsecretaria estão em funcionamento, serão mantidos e há previsão de melhorias conforme disposto no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício 2023 - PLOA 2023.</p> <p>Ressalta-se que todos os contratos sob gestão e execução desta SUGIP possuem continuidade para o ano de 2023 e que todos os serviços, sistemas e programas são ofertados com a finalidade de subsidiar e instrumentalizar as atividades fim desta Secretaria de Desenvolvimento Social, que são executadas pelas Subsecretarias de Assistência Social e de Segurança Alimentar e Nutricional.</p>
Subsecretaria de Administração Geral
<p>Informamos que os programas socioassistenciais desenvolvidos por esta Pasta que implicam execução orçamentária e/ou financeira, como por exemplo, Programa Prato Cheio, Plano DF Social, Programa Cartão Gás, Restaurantes Comunitários, concessão de Benefícios Eventuais e Excepcionais entre outros, estão previstos no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício 2023 - PLOA 2023, portanto não havendo previsão de paralisação ou descontinuidade das atividades.</p>

*Informações elaboradas no âmbito do processo 00600-00013934/2022-57, em atendimento ao solicitado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF.

JEAN MARCEL PEREIRA RATES
Secretário Executivo

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 18 DE JULHO DE 2023

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de maio de 2023, publicado no DODF nº 82, de 03 de maio de 2023, página 51, o ato que nomeou LEANDRO FREIRE DO VALE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH B0001734, de Gerente, da Gerência de Topografia e Desenho Técnico Polo 08 - Área Sul, da Unidade de Serviços Compartilhados e Suporte ao Desenvolvimento Regional, da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ADELANA REJANE ALVES DOS REIS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00001759, de Assessor, da Unidade de Serviços Compartilhados e Suporte ao Desenvolvimento Regional, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR ADELANA REJANE ALVES DOS REIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH B0001734, de Gerente, da Gerência de Topografia e Desenho Técnico Polo 08 - Área Sul, da Unidade de Serviços Compartilhados e Suporte ao Desenvolvimento Regional, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINA REZENDE ROCHA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00001759, de Assessor, da Unidade de Serviços Compartilhados e Suporte ao Desenvolvimento Regional, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR VILTON PIRES GONZAGA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00001924, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, FABRICIA DE MORAIS RAMOS DIAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500880, de Gerente, da Gerência do Programa Compete Brasília Terrestre, da Diretoria de Apoio aos Atletas, da Unidade de Políticas de Esporte e Inclusão, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CAROLINA FARIAS DE SOUSA ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500711, de Assessor, da Diretoria de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDERSON LOPES DE JESUS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 05500645, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Gama, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR FABRICIA DE MORAIS RAMOS DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 05500645, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Gama, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINA FARIAS DE SOUSA ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500880, de Gerente, da Gerência do Programa Compete Brasília Terrestre, da Diretoria de Apoio aos Atletas, da Unidade de Políticas de Esporte e Inclusão, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON LOPES DE JESUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500711, de Assessor, da Diretoria de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de julho de 2023, publicado no DODF nº 138, de 18 de julho de 2023, página 13, o ato que exonerou ESLIMAN SILVA OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00001778, de Assessor Especial, da Unidade de Administração da Rodoviária e Área Central de Brasília, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de julho de 2023, publicado no DODF nº 138, de 18 de julho de 2023, página 13, o ato que nomeou SILVINO KLEBER DA SILVA RIBEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00001778, de Assessor Especial, da Unidade de Administração da Rodoviária e Área Central de Brasília, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de julho de 2023, publicado no DODF nº 138, de 18 de julho de 2023, página 13, o ato que exonerou ELISABETH FLAMINIO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01400189, de Assessor Especial, da Unidade de Administração da Rodoviária e Área Central de Brasília, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de julho de 2023, publicado no DODF nº 138, de 18 de julho de 2023, página 13, o ato que nomeou VAGNER ARAUJO PAIVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01400189, de Assessor Especial, da Unidade de Administração da Rodoviária e Área Central de Brasília, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de julho de 2023, publicado no DODF nº 138, de 18 de julho de 2023, página 13, o ato que exonerou FRANCISCO DE SOUSA CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001780, de Assessor, da Unidade de Administração da Rodoviária e Área Central de Brasília, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de julho de 2023, publicado no DODF nº 138, de 18 de julho de 2023, página 13, o ato que nomeou JAMES MACIEL DE SOUSA OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001780, de Assessor, da Unidade de Administração da Rodoviária e Área Central de Brasília, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de julho de 2023, publicado no DODF nº 138, de 18 de julho de 2023, página 13, o ato que exonerou JAQUELINE MARQUES DE LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC08, SGRH 00001781, de Assessor, da Unidade de Administração da Rodoviária e Área Central de Brasília, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de julho de 2023, publicado no DODF nº 138, de 18 de julho de 2023, página 13, o ato que nomeou JORGE FERREIRA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001781, de Assessor, da Unidade de Administração da Rodoviária e Área Central de Brasília, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de julho de 2023, publicado no DODF nº 138, de 18 de julho de 2023, página 13, o ato que exonerou MARCUS VINICIUS MEDEIROS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001782, de Assessor, da Unidade de Administração da Rodoviária e Área Central de Brasília, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de julho de 2023, publicado no DODF nº 138, de 18 de julho de 2023, página 13, o ato que nomeou PAULO FELIPE DE MELO BOMFIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001782, de Assessor, da Unidade de Administração da Rodoviária e Área Central de Brasília, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de julho de 2023, publicado no DODF nº 138, de 18 de julho de 2023, página 13, o ato que exonerou MAX YURI BARBOSA RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH B0001575, de Assessor, da Unidade de Administração da Rodoviária e Área Central de Brasília, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de julho de 2023, publicado no DODF nº 138, de 18 de julho de 2023, página 13, o ato que nomeou MANOEL DO NASCIMENTO MEDEIROS FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH B0001575, de Assessor, da Unidade de Administração da Rodoviária e Área Central de Brasília, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de julho de 2023, publicado no DODF nº 138, de 18 de julho de 2023, página 13, o ato que exonerou LUCIO MAURO FERNANDES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH B0001576, de Assessor, da Unidade de Administração da Rodoviária e Área Central de Brasília, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de julho de 2023, publicado no DODF nº 138, de 18 de julho de 2023, página 13, o ato que nomeou JANE DE ANDRADE DAMASCENO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH B0001576, de Assessor, da Unidade de Administração da Rodoviária e Área Central de Brasília, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de julho de 2023, publicado no DODF nº 138, de 18 de julho de 2023, página 13, o ato que exonerou SALVIO DE MELO PEDROSO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B0001578, de Assessor, da Unidade de Administração da Rodoviária e Área Central de Brasília, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de julho de 2023, publicado no DODF nº 138, de 18 de julho de 2023, página 13, o ato que nomeou APARECIDA DE LOURDES ALVES FERREIRA TELES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B0001578, de Assessor, da Unidade de Administração da Rodoviária e Área Central de Brasília, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de julho de 2023, publicado no DODF nº 138, de 18 de julho de 2023, página 13, o ato que exonerou MARCONIO FERREIRA DE SANTANA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH B5002392, de Assessor Técnico, da Unidade de Administração da Rodoviária e Área Central de Brasília, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de julho de 2023, publicado no DODF nº 138, de 18 de julho de 2023, página 13, o ato que nomeou STEFANY DE AZEVEDO SOARES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH B5002392, de Assessor Técnico, da Unidade de Administração da Rodoviária e Área Central de Brasília, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.797-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 65260342, de Diretor Adjunto, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR MARIANA CAVALCANTE SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 17500158, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DANIELA FERNANDES MARTINS DOS ANJOS SOARES, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 37.344-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 17500162, de Superintendente, da Superintendência do Centro de Excelência, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR LILIAN DE CASSIA SILVA BREDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 17500100, de Superintendente, da Superintendência Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR FAUSTO CARVALHO FERREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 17500161, de Diretor, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Patrimônio, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR DANIELA FERNANDES MARTINS DOS ANJOS SOARES, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 37.344-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 65260342, de Diretor Adjunto, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE VAZ FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 17500158, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR CRISTIANO RODOLPHO DE SOUZA MONTEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 17500100, de Superintendente, da Superintendência Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR SAULO IZIDORIO VIEIRA, Agente Administrativo, matrícula 1109516-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 17500162, de Superintendente, da Superintendência do Centro de Excelência, do Jardim Botânico de Brasília.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de março de 2023, publicado no DODF nº 31, de 30 de março de 2023, página 29, o ato que nomeou ANDRÉ LUIZ SANTA CRUZ RAMOS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 06300127, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Chefia de Gabinete, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF, por não tomar posse em tempo hábil.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, MARCO AURÉLIO COSTA VESELY do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 06300139, de Chefe, da Unidade de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF.

NOMEAR DANILO RAFAEL DA SILVA MERGULHÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF.

NOMEAR MARCO AURÉLIO COSTA VESELY para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de julho de 2023, publicada no DODF nº 134, de 18 de julho de 2023, página 14, o ato que nomeou RITA MARIA DE SOUSA BARBOSA DE MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08300170, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA MARIA AMADOR SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08300170, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 2º SGT QPPMC LEANDRO EZON ALVES FERRAZ, matrícula GDF 17104343, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Instalações, SIGRH 00801580, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 2º SGT QPPMC MARIO JUNIO RODRIGUES LEMOS AGUIAR, matrícula GDF 1690060X, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Instalações, SIGRH 00801628, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o ST QPPMC LEANDRO LIMA DE MORAES, matrícula GDF 16926501, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801735, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 1º SGT QPPMC NIVALDO BARBOSA DA SILVA, matrícula GDF 17147387, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801743, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 2º SGT QPPMC EDUARDO DE FRANÇA, matrícula GDF 16934504, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Técnico, SIGRH 00801820, da Gerência de Avaliação de Risco de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC LEANDRO EZON ALVES FERRAZ, matrícula GDF 17104343, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC MARIO JUNIO RODRIGUES LEMOS AGUIAR, matrícula GDF 1690060X, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o ST QPPMC LEANDRO LIMA DE MORAES, matrícula GDF 16926501, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC NIVALDO BARBOSA DA SILVA, matrícula GDF 17147387, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC EDUARDO DE FRANÇA, matrícula GDF 16934504, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à decisão judicial proferida pela 2ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal no Processo nº 0716182-28.2022.8.07.0018, e o disposto no Processo Administrativo SEI-GDF nº 00020-00048972/2022-24, resolve:

DECLARAR reservada uma vaga dentre os candidatos considerados pessoas com deficiência - PCDs, em benefício da candidata THATIELLY IACCINO E SILVA, inscrição nº 7198429-6, candidata ao cargo de Cirurgião-Dentista, da carreira de Cirurgião-Dentista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 15, de 25 de março de 2022, publicado no DODF nº 24-A, de 25 de março de 2022.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à decisão judicial proferida pela 3ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal no Processo nº 0715113-58.2022.8.07.0018 e o disposto no Processo Administrativo SEI-GDF nº 00020-00052478/2022-64, resolve:

DECLARAR reservada uma vaga dentre os candidatos considerados pessoas com deficiência - PCDs, em benefício de GLEIDIANE ALVES SOUSA, inscrição nº 7208687-9, candidata ao cargo de Enfermeira, da carreira de Enfermagem do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 14, de 25 de março de 2022, publicado no DODF nº 24-A, de 25 de março de 2022.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) no Processo 0718424-77.2023.8.07.0000 e o disposto no Processo Administrativo 00020-00035643/2023-02, resolve:

DECLARAR reservada uma vaga em benefício do candidato WESLEY LELIS DE LIMA, aprovado em 956º lugar, para a especialidade Monitor em Gestão Educacional do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Carreira Assistência à Educação do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 23/2016-SEE/DF, de 13/10/2016, publicado por meio do DODF Edição Extra nº 30, de 14/10/2016, e homologado mediante Edital nº 70 - SEE/DF, DE 22/09/2017, publicado no DODF nº 184 de 25/09/2017.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando o disposto no § 3º do artigo 13 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios nos autos do Processo 0704068-23.2023.8.07.0018 e o que consta no Processo 00020-00034655/2023-10, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato abaixo, publicada no DODF 46, de 08 de março de 2023, referente ao Concurso Público objeto do Edital Normativo nº 23, de 13/10/2016, publicado no DODF Edição Extra nº 30, de 14 de outubro de 2016, e do Edital de Resultado Final nº 70 – SEE/DF, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, para exercer o cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, da Carreira Assistência à Educação do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, especialidade, carga horária, nome e classificação):

Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Especialidade: Secretário Escolar - 40 HORAS: JOSÉ LUIZ QUIRINO DA CRUZ, 1138°.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo nº 0704068-23.2023.8.07.0018 e o que consta no Processo Administrativo 00020-00034655/2023-10, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 23 - SEE/DF, de 13 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 30, de 14/10/2016, Edição Extra, e o Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, de 22 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, para exercer o então cargo de Técnico de Gestão Educacional - Secretário Escolar, atualmente denominado Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, da Carreira Assistência à Educação do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, nome e classificação):

Cargo - ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL
Área de atuação - SECRETÁRIO ESCOLAR
Carga horária - 40 HORAS
Nome - JOSÉ LUIZ QUIRINO DA CRUZ (sub judge)
Classificação - 1.138°.

CELINA LEÃO
Governadora em exercício

DESPACHO DA GOVERNADORA
Em 18 de julho de 2023

Processo: 00054-00090839/2023-37. Interessado: VALTER MIRANDA. Assunto: REQUERIMENTO. PEDIDO DE REVISÃO.

I - Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 58/2023-GAG/CJ, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para indeferir o pedido de revisão apresentado por VALTER MIRANDA.

II - Publique-se na forma de despacho e, após, remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis, em especial para notificação do interessado acerca da presente decisão.

CELINA LEÃO
Governadora em exercício

DESPACHO DA GOVERNADORA
Em 18 de julho de 2023

Processo: 00054-00087636/2023-63. Interessado: ROBSON DE BRITO ROSA. Assunto: REQUERIMENTO. PEDIDO DE REVISÃO.

I - ACOLHO como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 60/2023-GAG/CJ, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para indeferir o pedido de revisão apresentado por ROBSON DE BRITO ROSA.

II - Publique-se na forma de despacho e, após, remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis, em especial para notificação do interessado acerca da presente decisão.

CELINA LEÃO
Governadora em exercício

DESPACHO DA GOVERNADORA
Em 18 de julho de 2023

Processo: 00054-00089363/2023-91. Interessado: GILSON FERREIRA DA SILVA. Assunto: REQUERIMENTO. PEDIDO DE REVISÃO.

I - Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 59/2023-GAG/CJ, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para indeferir o pedido de revisão apresentado por GILSON FERREIRA DA SILVA.

II - Publique-se na forma de despacho e, após, remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis, em especial para notificação do interessado acerca da presente decisão.

CELINA LEÃO
Governadora em exercício

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 18 de julho de 2023

Processo: 00054-00090719/2023-30. Interessado: LINDBERG ALVES DE CARVALHO. Assunto: REQUERIMENTO. PEDIDO DE REVISÃO.

I - Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 57/2023-GAG/CJ, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para indeferir o pedido de revisão apresentado por LINDBERG ALVES DE CARVALHO.

II - Publique-se na forma de despacho e, após, remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis, em especial para notificação do interessado acerca da presente decisão.

CELINA LEÃO
Governadora em exercício

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 18 de julho de 2023

Processo: 00054-00124089/2022-23. Interessado: FRANCISCO VIANA PEREIRA. Assunto: REQUERIMENTO. PEDIDO DE REVISÃO.

I - Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 61/2023-GAG/CJ, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para indeferir o pedido de revisão apresentado por FRANCISCO VIANA PEREIRA.

II - Publique-se na forma de despacho e, após, remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis, em especial para notificação do interessado acerca da presente decisão.

CELINA LEÃO
Governadora em exercício

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 18 de julho de 2023

Processo: 04019-00002874/2023-01. Interessado: WALID DE MELO PIRES SARIEDINE. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF, WALID DE MELO PIRES SARIEDINE, matrícula 279.851-4, para participar da "Reunião Ordinária 2023 - FENAJU", no período de 26 a 27 de julho de 2023, na cidade de Maceió - AL, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhem-se os autos à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF, para ciência e adoção das providências pertinentes.

CELINA LEÃO
Governadora em exercício

VICE-GOVERNADORIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 14 DE JULHO DE 2023

A CHEFE DE GABINETE, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso VII da Portaria nº 03, de 23 de março de 2023 e em vista do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade à servidora: ROSIMEIRE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 107.228-5, 1º quinquênio, período de 24/01/2001 a 22/01/2006 e 2º quinquênio, período de 23/01/2006 a 21/01/2011.

JULIANA BONFANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 17 DE JULHO DE 2023

A CHEFE DE GABINETE, DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a servidora SABRINA AMORIM CATUNDA SAMPAIO, Matrícula nº 1.712.929-X, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Diretora, da Diretoria de Planejamento da Contratação, da Coordenação de Planejamento da Contratação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Vice-Governadoria, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares, conforme processo SEI 00014-00000844/2023-13.

JULIANA BONFANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 17 DE JULHO DE 2023

A CHEFE DE GABINETE, DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a servidora SABRINA AMORIM CATUNDA SAMPAIO, Matrícula nº 1.712.929-X, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Coordenadora, da Coordenação de Planejamento da Contratação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Vice-Governadoria, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares, conforme processo SEI 00014-0000844/2023-13.

JULIANA BONFANTE

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 17 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MESAQUE DO NASCIMENTO BARBOSA JÚNIOR, matrícula 1.709.677-4, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Acessibilidade no Turismo e Cultura, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, EDILENE ALMEIDA PEREIRA, matrícula 1.707.903-9, Secretária Executiva, símbolo CNE-01, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, nos períodos de 11 a 20 de setembro e de 04 a 13 de dezembro de 2023, por motivo de afastamentos regulamentares da titular.

DESIGNAR RAFAELA PRICILA SOUSA SOARES, matrícula 1.708.794-5, Assessora, símbolo CC-07, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, EDILENE ALMEIDA PEREIRA, matrícula 1.707.903-9, Secretária Executiva, símbolo CNE-01, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 23 de outubro a 1º de novembro de 2023, por motivo de afastamento regulamentar datitular.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 18 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº 1.691.228-4, para atuar como Executor e ALLAN DE SOUZA CARVALHO DE MORAES, matrícula nº 1.691-498-8, para atuar na qualidade de Suplente da Nota de Empenho nº 2023NE00426 (117555417), celebrado entre a Casa Civil do Distrito Federal e a empresa VLA POZZI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, que tem por objeto empresa especializada no fornecimento, instalação e montagem de divisórias, conjuntos de portas e mobiliários em geral, para atender às necessidades da Casa Civil e Órgãos vinculados, conforme Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 3970/2023 (117389737).

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, de acordo com o disposto no Artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 190, DE 14 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e diante do contido no Processo SEI nº 04033-00018985/2023-16, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a CLAUDIA ALVES PEREIRA, matrícula nº 42.774-8, 4º quinquênio, período 27/03/2018 a 04/05/2023; ROSA APARECIDA FERREIRA, matrícula nº 91.493-2, 5º quinquênio, período 26/02/2018 a 09/05/2023; GILDEVAN MOREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 92.006-1, 5º quinquênio, período 13/05/2018 a

11/05/2023; JUELITA DE SOUSA ANDRADE, matrícula nº 92.029-0, 5º quinquênio, período 20/05/2018 a 18/05/2023; FATIMA APARECIDA CARDOZO DE ARAUJO LIMA, matrícula nº 92.035-5, 5º quinquênio, período 15/05/2018 a 13/05/2023; MARCELO BARBOSA DE BRITO, matrícula nº 92.040-1, 5º quinquênio, período 16/05/2018 a 14/05/2023; SHEILA MATOS MENDES, matrícula nº 92.044-4, 5º quinquênio, período 15/05/2018 a 13/05/2023; CRISTIANA CASTRO DOS SANTOS, matrícula nº 92.046-0, 5º quinquênio, período 16/05/2018 a 14/05/2023; MARIA JOSE ARAUJO DA SILVA, matrícula nº 92.062-2, 5º quinquênio, período 20/05/2018 a 18/05/2023; MARCIA DARNISE DE MEO CRUZ, matrícula nº 92.078-9, 5º quinquênio, período 21/05/2018 a 19/05/2023; VANIA LUCIA PIRES DOXA, matrícula nº 92.081-9, 5º quinquênio, período 20/05/2018 a 18/05/2023; MARIA LUIZA SOARES DOS SANTOS CARMO, matrícula nº 92.085-1, 5º quinquênio, período 27/05/2018 a 29/05/2023; ELIENE GOMES DA SILVA, matrícula nº 92.093-2, 5º quinquênio, período 22/05/2018 a 20/05/2023; JANE FRANCY DE ASSIS PAIXÃO, matrícula nº 92.102-5, 5º quinquênio, período 22/05/2018 a 29/05/2023; VANIA COSTA SILVA, matrícula nº 92.104-1, 5º quinquênio, período 28/05/2018 a 26/05/2023; IVANA DE JESUS FERREIRA, matrícula nº 92.108-4, 5º quinquênio, período 28/05/2018 a 26/05/2023; VANIA LUCIA BRITO BRANDÃO, matrícula nº 92.110-6, 5º quinquênio, período 30/05/2018 a 28/05/2023; EDMILSON DE JESUS SILVA, matrícula nº 92.111-4, 5º quinquênio, período 29/05/2018 a 27/05/2023; ARLETE FRANCISCA DA SILVA, matrícula nº 92.112-2, 5º quinquênio, período 27/05/2018 a 25/05/2023; DIVINO CARLOS DE DEUS, matrícula nº 92.121-1, 5º quinquênio, período 31/05/2018 a 29/05/2023; JOSE MARIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 92.127-0, 5º quinquênio, período 27/05/2018 a 25/05/2023; FERNANDO DE AZEVEDO BEZERRA, matrícula nº 112.092-1, 4º quinquênio, período 02/06/2018 a 31/05/2023.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 191, DE 14 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o inciso III do parágrafo único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021, que institui os princípios e as diretrizes gerais para concepção, implantação e promoção de Política e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho para os servidores da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEFAZ/DF, para elaboração da Política e dos Programas de Qualidade de Vida no Trabalho - PPQVT aos servidores públicos lotados em suas unidades orgânicas.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - EPITÁCIO DO NASCIMENTO SOUSA JUNIOR, matrícula nº 0278833-0, Secretário Executivo de Valorização e Qualidade de Vida - SEQUALI/SEFAZ, na qualidade de coordenador;

II - TÂNIA PEREIRA ALVES MONTEIRO, matrícula nº 174.595-6, Subsecretária de Valorização do Servidor - SUBVAL/SEQUALI/SEFAZ, na qualidade de membro;

III - DENISE RODRIGUES PARREIRA, matrícula nº 282.085-4, Subsecretária de Saúde Física para o Servidor Público - SUBATIV/SEQUALI/SEFAZ, na qualidade de membro;

IV - MÁRCIA DE AZEVEDO DUARTE, matrícula nº 137025-1, Assessora Especial da Coordenação de Ações de Qualidade de Vida e Desenvolvimento do Servidor - COAQVT/SUBVAL/SEQUALI/SEFAZ, na qualidade de membro;

V - JANINE FARIAS SILVA, matrícula nº 281.992-9, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda - GAB/SEFAZ, na qualidade de membro;

VI - MARINEUSA APARECIDA BUENO, matrícula nº 2826763, Assessora do Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda - GAB/SEFAZ, na qualidade de membro;

VII - ANDRÉ CORDEIRO MAGALHÃES, matrícula nº 282498-1, Coordenador de Administração, da Secretaria Executiva de Gestão, Logística e Finanças - COAD/SELOG/SEFAZ, na qualidade de membro;

VIII - ESTEVÃO CAPUTO E OLIVEIRA, matrícula nº 46.191-1, Agente de Qualidade de Vida no Trabalho da Secretaria de Estado de Fazenda - Titular, na qualidade de membro; e IX - WALLACE ALVES EMILIANO, matrícula nº 280.457-3, Agente de Qualidade de Vida no Trabalho da Secretaria de Estado de Fazenda - Suplente, na qualidade de membro.

Art. 3º A participação no Grupo de Trabalho não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 193, DE 14 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e o que consta do processo nº 0040-007107/1992, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 82, de 19 de março de 2012, publicada no DODF nº 56, de 20/03/2012, pág. 24, os atos que averbaram o tempo de contribuição da servidora ROSEMARY CARVALHO SALES, matrícula nº 36.749-4, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...AVERBAR, para fins de aposentadoria, 494 (quatrocentos e noventa e quatro) dias de serviços prestados à Dinâmica - Empresa de Serviços Gerais de Brasília

Ltda., no período de 01 de fevereiro de 1989 a 09 de junho de 1990, e 123 (cento e vinte e três) dias de serviços prestados a R & S Contabilidade e Assessoria Ltda., no período de 10 de julho de 1990 a 09 de novembro de 1990...". LEIA-SE: "...AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 614 (seiscentos e quatorze) dias líquidos de tempo de contribuição, relativos aos períodos trabalhados: de 01/02/1989 a 09/06/1990, para Dinâmica - Empresa de Serviços Gerais de Brasília Ltda.; e de 10/07/1990 a 09/11/1990, para R & S Contabilidade e Assessoria Ltda...".

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 194, DE 14 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e o que consta do processo nº 04034-00001210/2023-83, resolve:

AVERBAR para fins de aposentadoria, o total de 1.157 (um mil cento e cinquenta e sete) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora EDESIA BRETAS DE ALMEIDA, matrícula nº 92.346-X, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos aos períodos trabalhados: de 01/06/1987 a 31/01/1989, para Ponto Educacional Roddrigues Ltda.; de 01/04/1989 a 02/01/1990, para o Centro Educacional Jean Piager Ltda.; e de 01/04/1991 a 31/12/1991, como Contribuinte Individual. Ambos os períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e reconhecidos nos termos da Resolução nº 299/2016, exarada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 195, DE 17 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com base artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00009684/2023-73, resolve:

SUSPENDER, a contar de 29 de julho de 2023, por necessidade de serviço, as férias do servidor LEONARDO SÁ DOS SANTOS, matrícula nº 108.941-2, lotado na Gerência de Estudos Econômico-Fiscais, da Coordenação de Prospecção Econômico-Fiscal, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, referentes ao primeiro período, do exercício de 2022, marcadas de 24 de julho de 2023 a 02 de agosto de 2023, restando-lhe, deste primeiro período de 2022, o quantitativo de 05 (cinco) dias de férias a serem usufruídas em momento oportuno.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 196, DE 17 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00009977/2023-51, resolve:

DESIGNAR GILVANETE MESQUITA DA FONSECA, matrícula nº 281.913-9, para substituir JOSÉ ITAMAR FEITOSA, matrícula nº 25.017-1, Secretário de Estado, Símbolo CNP-03, da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, nos dias 03 de agosto de 2023 e 04 de agosto de 2023, por afastamento legal do(a) titular.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO, LOGÍSTICA E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 17 DE JULHO DE 2023

Designação de executores.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO, LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 2º, inciso II, da Portaria nº 134, de 31 de maio de 2023, e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do Contrato nº 40099/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, que tem por objeto a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizada no endereço: Praça do Buriti Bloco E - Anexo do Buriti (Berçário)- Brasília/DF - Processo nº 00040-00022212/2019-17, a saber:

I - UÍNDIE ANE LIMA LOPES GRILLO, matrícula 283.128-7, na qualidade de Executor, na qualidade de executor titular;

II - ELIZETE FERNANDES DA FÉ, matrícula 0281583-4, na qualidade de suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 455, DE 28 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LEANE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1702858-2, para atuar como Executor Suplente, no âmbito da Administração Regional de Santa Maria, a fim de atuar como Executor do Contrato nº 040238/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 6, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034631/2019-00.

Art. 2º O servidor de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40238/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de julho de 2023

PROCESSO SEI Nº 00052-00017399/2023-20. INTERESSADO: SANDER SILVESTRE DE OLIVEIRA. ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA ESTUDO.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso IX, do §1º, do art. 2º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, e com a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, o afastamento do país, mediante dispensa de ponto, do servidor SANDER SILVESTRE DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula nº 57.760-X, no período de 22/07/2023 a 13/08/2023, incluído o deslocamento, para participar do curso Law Enforcement and Leadership Development, em Gaborone, Botswana, com ônus limitado, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de julho de 2023

PROCESSO SEI Nº 00480-00002542/2023-48. Interessado: MÁRCIO ARAÚJO MORTONI SILVA. Assunto: Afastamento para estudo.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso IX, do §1º, do art. 2º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, e com a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, o afastamento do país, mediante dispensa de ponto, do servidor MÁRCIO ARAÚJO MORTONI SILVA, matrícula 187.427-6, Auditor de Controle Interno, lotado na Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, para participação no curso de Doutorado em Engenharia Civil, a ser ministrado pela Escola de Engenharia da Universidade do Minho, situada na cidade de Guimarães - Portugal, no período de 1º de setembro de 2023 a 20 de novembro de 2025, com ônus limitado, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de julho de 2023

PROCESSO: 00010-00002633/2020-77. INTERESSADA: MARIA DO SOCORRO VIEIRA FERNANDES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISICÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição/disposição da servidora MARIA DO SOCORRO VIEIRA FERNANDES, matrícula nº 1.401.187-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH/DF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: até 30/06/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 1ª Zona Eleitoral. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 3º e 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.643, de 24/06/2021. V - Publique-se e encaminhe-se à SEDUH/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de julho de 2023

PROCESSO: 00131-00001508/2023-43. INTERESSADA: ALIETE BRAZ DE ARAÚJO. ASSUNTO: CESSÃO DE EMPREGADA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a cessão da empregada pública ALIETE BRAZ DE ARAÚJO, matrícula nº 55.462-6, Assistente Administrativa, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

(TCB/DF), à Administração Regional do Gama, para atuar em atividades compatíveis com as do emprego permanente ocupado. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do Ofício de apresentação ao órgão cessionário. III - VIGÊNCIA: até 31/12/2026. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; e arts. 9º, II, e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da SEPLAD/DF, com vistas à Coordenação de Gestão de Pessoas, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de julho de 2023

PROCESSO: 00390-00004582/2023-33. INTERESSADO(A): JULIA SANT'ANNA ZABOT. ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA ESTUDO.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso IX do §1º do Art. 2º do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, com o Art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, o afastamento para estudo, mediante dispensa de ponto, da servidora JULIA SANT'ANNA ZABOT, matrícula nº 221.531-4, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura - Especialidade: Engenharia Civil, pertencente ao quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), cedida e lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH), para cursar o Mestrado em Planejamento e Projecto Urbano, na Faculdade de Engenharia Civil e na Faculdade de Arquitetura, ambas da Universidade do Porto, em Portugal, no período de 11/08/2023 a 11/08/2025, com ônus limitado, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 17 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00018847/2023-37, resolve:

DESIGNAR ROBERTO GALLETTI MARTINEZ, matrícula nº 195.796-1, para substituir NILSON CAMPOS, matrícula nº 172.332-4, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Promoção à Saúde e Segurança do Trabalho, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 17 de julho de 2023 a 26 de julho de 2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR ROBERTO GALLETTI MARTINEZ, matrícula nº 195.796-1, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Promoção à Saúde e Segurança do Trabalho, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus demais impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR VILMA MARIA DE ARAGÃO LIMA, matrícula nº 196.601-4, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Promoção à Saúde do Servidor, da Coordenação de Promoção à Saúde e Segurança do Trabalho, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 17 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00002431/2022-16, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 503, de 10 de dezembro de 2020, que designou o servidor JUAREZ PEREIRA, matrícula nº 175.368-1, para substituir VIVIANNE STELLA DUARTE DA COSTA E SILVA, matrícula nº 43.112-5, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, nos seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR ELISABETH OLIVEIRA MACHADO, matrícula nº 128.062-7, para substituir VIVIANNE STELLA DUARTE DA COSTA E SILVA, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 17 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, e diante do contido no Processo SEI nº 04033-00010631/2023-23, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 109, de 24 de abril de 2023, publicada no DODF nº 78, de 26 de abril de 2023, o ato que autorizou o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, da servidora ROSYLANE NASCIMENTO DAS MERCES ROCHA, matrícula nº 162.829-1, Médica - Medicina do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no dia 27 de abril de 2023.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 17 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00018910/2023-35, resolve:

DESIGNAR ANTÔNIO EDILSON DE PAIVA, matrícula nº 44.176-7, para substituir ANDREY MOTA CANTANHEDE, matrícula nº 271.963-0, Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 17 de julho de 2023 a 26 de julho de 2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 17 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo 04033-00019058/2023-13, resolve:

DESIGNAR EVERTON CIRQUEIRA LEITÃO, matrícula nº 125.900-8, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-04, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 18 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04033-00004191/2023-75, resolve:

SUSPENDER, a contar de 17 de julho de 2023, por necessidade de serviço, as férias da servidora CHRISTIANE FERREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 1.430.947-5, lotada na Diretoria de Carreiras e Remuneração, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, referentes ao primeiro período, do exercício de 2023, marcadas de 17 de julho de 2023 a 26 de julho de 2023, restando-lhe, deste primeiro período de 2023, o quantitativo de 10 (dez) dias de férias a serem usufruídas em momento oportuno.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 17 de julho de 2023

PROCESSO: 00063-00003765/2023-06. INTERESSADA: FABIANA DE ANDRADE SOUZA BRAGA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora FABIANA DE ANDRADE SOUZA BRAGA, matrícula nº 147.158-9, Técnica em Enfermagem, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPE-08, de Chefe, da Assessoria Jurídica, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 17 de julho de 2023

PROCESSO: 00480-00003154/2023-84. INTERESSADO: GILLIAN PAES LOPES.
ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor GILLIAN PAES LOPES, matrícula nº 249.736-0, Técnico Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Coordenação de Desenvolvimento e Operações, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal. ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. FUNDAMENTO LEGAL: arts. 26, II, 27, I, 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 6º, da Lei nº 5.351, de 04/06/2014; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. Publique-se e encaminhe-se à SEJUS/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 17 de julho de 2023

PROCESSO: 00480-00003176/2023-44. INTERESSADO: GUSTAVO RIBEIROS LIMA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor GUSTAVO RIBEIROS LIMA, matrícula nº 1.690.170-3, Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Assessoria de Segurança Institucional, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 11 da Lei nº 3.669, de 13/09/2005; arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEAPE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 18 de julho de 2023

PROCESSO: 04033-00018604/2023-07. INTERESSADO: REGINALDO PASSOS. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor REGINALDO PASSOS, matrícula nº 1.402.217-6, Analista de Atividades do Hemocentro, da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Infraestrutura de Comunicação, da Coordenação de Rede Corporativa, da Unidade de Mensageria, Atendimento e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à FHB/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 265, DE 18 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2021/1, no período de 1º/3/2021 até 28/2/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de

Retificação nº 53, de 3 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, Processo SEI-GDF 04024-00001845/2021-56, resolve:

Art. 1º Dispensar, JOSÉ CARLOS MARTINS CÓRDOBA, matrícula nº 128.105-4, da atividade de supervisão e preceptoria do Programa de Residência Médica em Oncologia Pediátrica da COREME/HCB, com fulcro nos arts. 54 e 73, do Anexo I, da Portaria SES nº 493/2020, a contar de 10/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 267, DE 18 DE JULHO DE 2023

Designa servidores para atuarem como agentes de contratação, pregoeiros e equipe de apoio, para acompanhar e impulsionar os trâmites dos procedimentos licitatórios no âmbito desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada por meio do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, incisos I e III, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o art. 5º c/c parágrafo único, do art. 149, ambos do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam designados, para atuarem como agentes de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada por meio do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, os seguintes servidores:

- I - ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM, Matrícula 1660024-X;
- II - CERIZE HELENA SOUZA SALES, Matrícula 129462-8;
- III - FABIANA MENDES DE OLIVEIRA, Matrícula 1435136-6;
- IV - JULIANA ARAUJO E SOUZA, Matrícula 1440981-X;
- V - MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA, Matrícula 1435936-7;
- VI - PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO, Matrícula 1681823-7; e
- VII - VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SANTANA, Matrícula 1431490-8.

§ 1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os agentes de contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados pregoeiros, nos termos do § 5º, do artigo 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º Compete aos agentes de contratação acompanhar e impulsionar os trâmites dos procedimentos licitatórios no âmbito desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme os artigos 16 e 17, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

§ 3º Compete a(o) Diretor(a) da Diretoria de Aquisições, responsável pela condução das licitações, a distribuição dos processos de licitação a cada um dos agentes indicados na forma do caput deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º Ficam designados, para atuarem como pregoeiros, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada por meio do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os seguintes servidores:

- I - ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM, Matrícula 1660024-X;
- II - CERIZE HELENA SOUZA SALES, Matrícula 129462-8;
- III - FABIANA MENDES DE OLIVEIRA, Matrícula 1435136-6;
- IV - JULIANA ARAUJO E SOUZA, Matrícula 1440981-X;
- V - MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA, Matrícula 1435936-7;
- VI - PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO, Matrícula 1681823-7;
- VII - VITOR ANDRADE DE LUCENA, Matrícula 1694847-5; e
- VIII - VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SANTANA, Matrícula 1431490-8.

Parágrafo único. Compete aos pregoeiros às atribuições constantes no artigo 17, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Art. 3º Ficam designados, para atuarem como equipe de apoio, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada por meio do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, os seguintes servidores:

- I - PATRÍCIA DE OLIVEIRA DELMONDES, Matrícula 1708566-7;
- II - EDNA ALVES DE SANTANA, Matrícula 133556-1;
- III - FRANCISMAR DOMINGOS DE OLIVEIRA, Matrícula 1437011-5;
- IV - LUDMILLA ROSA DE REZENDE, Matrícula 1709277-9;
- V - ROCILDA MARIA DE FREITAS LOPES, Matrícula 1443036-3; e
- VI - KÉRCIA MARIA FREITAS SILVA SOARES, Matrícula 1681848-2.

§ 1º Compete à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, designados por meio do caput do artigo 1º, conforme o artigo 18, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

§ 2º Compete à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro no exercício de suas atribuições, designados por meio do caput do artigo 2º, conforme o artigo 18, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Art. 4º Os agentes de contratação, os pregoeiros e a equipe de apoio, ora designados, deverão estar à disposição integral dos trabalhos licitatórios.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 11 de julho de 2023

PROCESSO Nº 00060-00042242/2020-17. INTERESSADO: ELENIR RIBEIRO. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º,

§2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) ELENIR RIBEIRO matrícula nº: 0139280-8, cargo Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 30/2023, de 18/01/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00042242/2020-17

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de julho de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00167782/2023-47. INTERESSADO: HUGO SANTOS MOREIRA. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

1. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de TÉCNICO EM SAÚDE, cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Padrão Atual TM-01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por HUGO SANTOS MOREIRA, matrícula nº : 01431951, lotado(a) no(a) COMPLEXO REGULADOR NO DISTRITO FEDERAL, a contar de 27 de março de 2023, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de julho de 2023

PROCESSO Nº: 0410-001287/2015. INTERESSADO: ROSANA DE JESUS MARQUES. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a publicação do DODF nº 54, de 20 de março de 2023, página 34, referente à readaptação da servidora ROSANA DE JESUS MARQUES, matrícula nº 01552538, cargo AG. COMUNITARIO DE SAUDE, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 262/2017 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 06/04/2017, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº 0410-001287/2015.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 10 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora KARINA TORRES RODRIGUES IGLESIAS, matrícula SES-DF nº 1.679.908-9, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 09/06/2023, nos termos do art. 144 da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00101640/2023-17.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 17 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR o servidor MILTON DOS REIS SOUZA, matrícula 1710383-5, ocupante do cargo de Diretor, da Diretoria de Inspeção, da Unidade Setorial de Controle Interno, para substituir o Chefe, símbolo CPE-06, da Unidade Setorial de Controle Interno, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 13 de junho de 2023. Processo SEI nº. 0006-00177173/2021-34

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 17 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO nº 405, publicada no DODF Nº 171, de 12 de setembro de 2022, página 28, o ato que designou a servidora GEYSA COUTO RIBEIRO VON KRIIGER, matrícula 1.704.961-X, ocupante do cargo de Farmacêutica

Bioquímica-Farmacêutica, para substituir a Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 0060-00445566/2019-61.

DESIGNAR a servidora MARIANA MANTOVANI, matrícula 1.671.240-4, ocupante do cargo de Técnico em GAPS, para substituir a Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a partir da data do dia 12/07/2023. Processo SEI nº 00060-0335693/2023-30.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 17 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR os efeitos do ato que designou a servidora ERICKA MARIA DE ARAUJO REDONDO, matrícula: 159620-9, Enfermeira, para substituir a Diretora de Desenvolvimento Estratégico de Pessoas, símbolo CPE-07, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, publicado no DODF n.º 21, de 31 de janeiro de 2022, página 64, conforme instrução no processo SEI nº 00060-00026761/2021-19.

DESIGNAR o servidor RENAN REIS GARCIA, matrícula: 1686410-7, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir a Diretora de Desenvolvimento Estratégico de Pessoas, símbolo CPE-07, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme instrução no processo 00060-00026761/2021-19.

JOÃO EUDES FILHO

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 894, DE 13 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, do (a) servidor (a) ANA CLAUDIA REIS DE MAGALHAES, matrícula nº 0145611-3, TERAPEUTA OCUPACIONAL, lotado (a) no Centro de Orientação Médico-Psicopedagógica-SES/SRSCE/DIRASE/COMPP, para participar do Curso de Especialização Gestão em Saúde, no período de 16/11/2023 a 17/11/2023 em Brasília-DF, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00327264/2023-99.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 916, DE 17 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) ELIAS FOUAD RABAHI, matrícula nº 0139777-X, MEDICO-RADIOLOGISTA, lotado (a) no Serviço de Hemodinâmica - IGESDF/DIASE/SUPHB/NUCCH/SEHMD, para participar do Congresso V INTERNATIONAL SYMPOSIUM OF NEUROLOGY ISN 2023 - SBNR, no período de 20 a 24 de junho de 2023 em São Paulo - SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00049308/2023-30.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 917, DE 18 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) RICARDO JOSÉ BENÍCIO VALADARES, matrícula nº 0142246-4, MEDICO-OTORRINOLARINGOLOGIA, lotado (a) no Serviço de Otorrinolaringologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SEOTL, para participar do The 2023 Respiratory Forum, no período de 31 de maio a 04 de junho de 2023 em Madrid -Espanha, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00033758/2023-19.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 918, DE 18 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, da Portaria nº 396/2022, resolve:

RETIFICAR a ORDEM DE SERVIÇO Nº 839, DE 04 DE JULHO DE 2023 no DODF Nº 125 DE 05 DE JULHO DE 2023, pág. 45, ato de concessão do Abono de Permanência à servidora ROBERTA DE OLIVEIRA FARIA, matrícula 01375857. ONDE SE LÊ: "... ato de concessão do Abono de Permanência Especial, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", LEIA-SE: "...ato de concessão do Abono de Permanência, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008". Retificada a fim de corrigir a fundamentação de concessão, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 04016-00028131/2022-57.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MARCOS ANTONIO BELOTO MARTINS, matrícula 01452258, no cargo de MEDICO - ALERGIA E IMUNOLOGIA, Classe CM, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 16/01/2020, conforme processo 04016-00007713/2022-08.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 919, DE 18 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022 resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período):

KEYLLA LIMA DE OLIVEIRA, 16801571, 1º 05/06/2017 05/06/2022; WANESSA DA SILVA, 16865413, 01 03/07/2018 09/07/2023; ALEXANDRE A. DE OLIVEIRA SILVA, 16580486, 03 24/05/2018 22/05/2023; TATIANA DOS SANTOS SOUSA, 14432145, 02 29/04/2018 30/05/2023; CLAUDIA A. MACHADO DE ASSUNCAO, 16809033, 01 27/07/2017 15/08/2022; ANDREIA DE SOUZA SOARES, 16856813, 01 30/04/2018 28/04/2023; LARA AGUIAR BITU SIGRIST DE MELO, 1442939X, 02 01/04/2018 30/03/2023; VANESSA CRISTINA DE MORAES SOUSA, 14430339, 02 01/04/2018 21/05/2023.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 18 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ADRIANA ALVES MASCHWITZ, matrícula: 01887203, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Segunda Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00344960/2023-60.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA APARECIDA DOS SANTOS CAETANO, matrícula: 01294768, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 04016-00067446/2023-09.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA SEBASTIANA ROSA BRAGA, matrícula: 01362399, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 04016-00067655/2023-44.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) LUCIENE ANTONIO DE OLIVEIRA ECA, matrícula: 01341588, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial,

Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 20. Processo nº 00060-00357746/2023-73.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ANA MÁRCIA CARDOSO PAES, matrícula: 01290959, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 20. Processo nº 00060-00056950/2023-70.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) GERUSA AMARAL DE MEDEIROS, matrícula: 1365088, na Carreira de Enfermeiro no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00355072/2023-72.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) CLAUDIA DE ANDRADE SANTOS, matrícula: 1401033X, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental no Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00362018/2023-83.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) TEREZA CRISTINA FELIX SOARES, matrícula: 0139191-7, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00002577/2023-24.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ANGELA MARIA COELHO, matrícula: 151281-1, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Primeira Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00356225/2023-07.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO AVELAR, matrícula: 0128002-3, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00355621/2023-17.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) LAURINDO DISEGNA, matrícula: 0135714-X, na Carreira de Cirurgião-Dentista, no cargo de Odontólogo, Classe Especial Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00354826/2023-77.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) CORACY MOREIRA DA COSTA, matrícula: 0135860X, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00356205/2023-28.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) RAFAEL DA ROSA ERGANG, matrícula: 0198957X, na Carreira Médica, no cargo de Médico – Cirurgia Geral, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 04016-00070414/2023-82.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA DA LUZ CRISTINA SANTOS, matrícula: 1431811, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00290893/2023-56.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 18 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12, da Portaria nº 396, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 18 de maio de 2005, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2005, página 60, no ato que se refere à concessão de Gratificação de Titulação – GTIT à servidora CLAUDIA PEREIRA MACHADO AMARAL, matrícula 0141954-4, AOSD - Serviços Gerais, ONDE SE LÊ: "...4%...", LEIA-SE: "...2%..."; na Ordem de Serviço de 16 de julho de 2014, publicada no DODF nº 146, de 18 de julho de 2014, página 60, no ato que se refere à concessão de Gratificação de Titulação – GTIT à servidora CLAUDIA PEREIRA MACHADO AMARAL, matrícula 0141954-4, AOSD - Serviços Gerais, ONDE SE LÊ: "...7%...", LEIA-SE: "...9%..."; conforme processo SEI 00060-00363852/2023-96.

KARLA PIMENTEL MATTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR o ato no que se refere a matrícula, nome, situação atual, pontos obtidos e situação proposta da Promoção Funcional da servidora em anexo, na Ordem de Serviço de 22 de maio de 2023, publicado no DODF nº 96, de 23 de maio de 2023, páginas 71, conforme processo 00060-00009149/2023-35: 040 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - 71110-03 - ENFERMEIRO; ONDE SE LÊ "...1685619-8; ALINE FERNANDA FONTINELE MURICI; TERCEIRA V; 111.00; SEGUNDA I, ...", LEIA-SE "...1685619-8; ALINE FERNANDA FONTINELE MURICI; TERCEIRA V; 181.00; SEGUNDA I, ..."

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 17 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria Nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria Nº 1.272, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018. Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91, de 13 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a servidora NADJA DE ALMEIDA ALEXIM, matrícula 137.970-4, lotada na UCPLA/GACIR/HRAN, para exercer a função de RTD COLABORADORA de Cirurgia Plástica, contribuindo com 10 horas semanais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO GOMES FIORENZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 18 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ANA LUÍSA LAMOUNIER COSTA, matrícula 172.083-X, para exercer a função de RTD Colaboradora em Psiquiatria, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 13 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar o COMITÊ TRANSFUSIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL (SES/SRSCE/CT) que terá a seguinte composição:

I – Presidência e Coordenação: MARGARETE BARBOSA DALDEGAN, matrícula: 0135278-4, Cargo: Médico-Hematologia, RTA do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia do HRAN;

II – Vice-Presidência: ALINE CARDOSO BARBOSA matrícula 1703421-3, biomédica supervisora da FHB, como representante da Fundação Hemocentro de Brasília;

III – Secretário: Alessandro Camilo Neres, matrícula 1433008-3, biólogo, como membro integrante do NHH/HRAN;

IV – Membro Titular representante: MARIANA ALCAZAS DE SOUZA, matrícula: 1697280-5, lotação: Diretora do Hospital Regional da Asa Norte;

V – Membro Titular ANA PAULA ROCHA CRONENBERGER, Matrícula: 0137685-3, lotação: Unidade de Anestesiologia e Medicina Perioperatória (HRAN);

VI – Membro Titular: RICARDO DE LAURO MACHADO HOMEM, matrícula: 169.753-6, Chefe da Unidade de Queimados (UQ/GACIR/HRAN);

VII – Membro Suplente: GILBERTO DE AGUIAR, Matrícula: 153869-1, cargo: Médico-CI. Med, lotação: UQ/HRAN;

VIII – Membro Titular: ROSA RODRIGUES DE SIQUEIRA, matrícula: 171.533-X, Supervisora de Enfermagem da UQ/GACIR/HRAN;

IX – Membro Suplente: DANIELLA DE MOURA RESENDE, matrícula: 180.482-0, Enfermeira UQ/GACIR/HRAN;

X – Membro Titular: LUISA VILELA PINHO MAEDA, matrícula: 1.435.788-7, cargo: Enfermeiro, lotação: Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente;

XI – Membro Suplente: LUCIMARA FERREIRA DE MACEDO, matrícula: 0151.709-0, cargo: Auxiliar de Enfermagem, lotação: NQSP/HRAN;

XII – Membro Titular: MARCELO COSTA CRONENBERGER MARQUES, matrícula: 140522-5, RTA de Ginecologia e Obstetrícia do HRAN;

XIII – Membro Suplente: TELMA MARIA MONTEIRO DO NASCIMENTO, matrícula: 135419-1, RTA de Neonatologia do HRAN;

XIV – Membro Efetivo: GERUSA AMARAL DE MEDEIROS, matrícula: 136508-8, Cargo: Enfermeira, lotação: Unidade de Centro Obstétrico do HRAN;

XV – Membro Suplente: FERNANDA CRISTINA ARAÚJO RODRIGUES, matrícula: 154756-9, lotação: Supervisora de Enfermagem da UCO/HRAN;

XVI – Membro Efetivo: JULIANA DO NASCIMENTO SIMÃO, matrícula: 171432-5, lotação: Supervisora de Enfermagem da Maternidade;

XVII – Membro Titular: VIVIANE PEPE BARRADAS OLIVEIRA, matrícula: 1434253-7 cargo: Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto do HRAN;

XVIII – Membro Titular: FLÁVIO ROSA MACHADO, matrícula: 1685802-X, cargo: Enfermeiro, lotação: Supervisor de Enfermagem da UTI ADULTO/ HRAN;

XIX – Membro Suplente: SIMONE DE SOUZA DOS REMÉDIOS, matrícula 141176-4, cargo: Enfermeira, lotação: UTI Adulto/HRAN;

XX – Membro Titular: SONALDO MARCOS VIEIRA BARBOSA, matrícula: 071.242-X, cargo: Enfermeiro, lotação: GEMERG.

XXI – Membro Suplente: FERNANDO FERREIRA DA SILVA, matrícula: 0140.002-9, cargo Técnico Laboratório.

XXII – Membro Titular: ALEXANDRE JORGE, matrícula: 134293-2, lotação: Gerência de Assistência Cirúrgica do HRAN;

XXIII – Membro Suplente: GUSTAVO FÉLIX CARDOSO, matrícula: 1658624-7, cargo: Médico-Cirurgião, lotação: GACIR/HRAN;

XXIV – Membro Titular: REGINA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula: 1.662.195-6, lotação: Supervisora de Enfermagem do CC/HRAN/SRSCE;

XXV – Membro Suplente: MARIA ISABEL COSTA DA SILVEIRA, matrícula: 1.659.045-7, cargo: Técnica de Enfermagem, lotação: CC/HRAN/SRSCE.

XXVI – Membro Titular representante da Gerência de Enfermagem: CLEIDY CRISÓSTOMO SANTOS, matrícula: 143066-1, cargo: Auxiliar de Enfermagem;

XXVII – Membro Suplente: RUTH GERALDA GERMANA MARTINS, mat. 1684251-0, cargo: Enfermeiro, ambas lotadas na Gerência de Enfermagem do HRAN.

XXVIII – Membro Titular: PEDRO LUIZ MONTEIRO BELMONTE, matrícula 0000513-0, como representante da Fundação Hemocentro de Brasília;

XXIX – Membro Titular: JANAINA VIEIRA ALMEIDA, matrícula; JANAÍNA VIEIRA ALMEIDA - matrícula 000394-0, lotação: Gerente UPANB;

XXX – Membro Titular: THAIS BARBOSA DA SILVA, matrícula 0008595, lotação: COENF UPANB.

XXXI – Membro Titular: MARIANA MACEDO BERTINO ALENCAR ARRAES, matrícula: 13166, lotação: COMED UPANB

XXXII – Membro Titular: LUIZ GUILHERME CRUZ AZEVEDO, matrícula 1687465-X, representante Hospital Regional do Guará;

Parágrafo Único. Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades do Comitê Transfusional da SRSCE.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa os efeitos da Ordem de Serviço Nº 56, de 16 de março de 2021, no DODF Nº 51, 17 de março de 2021, páginas 25 e 26.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.180, DE 17 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo):

132.064-5, CLARICE JUSTINIANO GOMES ALVES, 6º - 12 de agosto de 2017 a 10 de agosto de 2022, 0061-039071/1998; 133.083-7, ROOSEVELT JOSE E SILVA, 6º - 17 de julho de 2018 a 15 de julho de 2023, 0061-042593/1998; 142.086-0, AMERICO DE ANGELI, 3º - 20 de março de 2012 a 18 de março de 2017; 4º - 19 de março de 2017 a 19 de março de 2022, 0274-000329/2007; 159.047-2, EDMUR MULLER DE MELO FREITAS, 3º - 23 de agosto de 2017 a 21 de agosto de 2022, 00060-00198380/2018-27; 159.297-1, RENATA FRIGI DENARI, 3º - 29 de janeiro de 2017 a 12 de março de 2022, 0276-000877/2012; 1.441.362-0, TEREZINHA BORGES VIEIRA, 2º - 15 de maio de 2018 a 13 de maio de 2023, 00060-00394053/2018-02; 1.444.016-4, EVELLINE MENDES AZEVEDO BESSA, 2º - 19 de maio de 2018 a 03 de julho de 2023, 00060-00387495/2018-94; 1.442.811-3, CLAUDINEIA DE ARAUJO SILVA, 2º - 05 de abril de 2018 a 03 de abril de 2023, 00060-00204297/2018-02; 1.442.981-0, RENATA SOUSA DE ALMEIDA, 2º - 01 de abril de 2018 a 29 de abril de 2023, 00060-00562238/2018-48; 1.443.627-2, LEONARDO BORGES FERREIRA, 2º - 05 de maio de 2018 a 19 de maio de 2023, 00060-00371143/2018-17; 1.657.846-5, BRUNO FREITAS COSTA, 2º - 19 de maio de 2018 a 29 de maio de 2023, 00060-00276649/2018-13; 1.658.757-X, EMANUEL FRANCISCO PERIUS, 2º - 30 de junho de 2018 a 28 de junho de 2023, 00060-00330753/2018-61; 1.659.016-3, ANDREA DA SILVA PEREIRA FERNANDES, 2º - 30 de junho de 2018 a 30 de junho de 2023, 00060-00180035/2019-18; 1.685.331-8, ELIZANGELA CRISTINA ROCHA DA SILVA, 1º - 24 de abril de 2018 a 22 de maio de 2023, 00060-00346750/2023-14; 1.686.260-0, JANAINA DE LIMA PEREIRA, 1º - 29 de junho de 2018 a 16 de julho de 2023, 00060-00342052/2023-31; 1.686.278-3, HUGO SANTIAGO MUGE, 1º - 05 de julho de 2018 a 03 de julho de 2023, 00060-00361332/2023-49; 1.686.488-3, ANDREIA RESENDE FIUZA, 1º - 27 de junho de 2018 a 07 de julho de 2023, 00060-00339315/2023-25; 1.686.931-1, ESTER COSTA RAMOS, 1º - 09 de julho de 2018 a 13 de julho de 2023, 00060-00360881/2023-04; 1.686.949-4, RENATA FRANCINE PARDO CATIARI STARLING, 1º - 10 de julho de 2018 a 08 de julho de 2023, 00060-00361534/2023-91.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 1.150 de 05 de julho de 2023, publicada no DODF nº 127, de 07 de julho de 2023, página 44, que publicou a licença prêmio de ROOSEVELT JOSE E SILVA, matrícula: 133.650-2, referente ao 6º quinquênio: 17/07/2018 a 15/07/2023.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 1.168 de 11 de julho de 2023, publicada no DODF nº 131, de 13 de julho de 2023, página 47, que publicou a licença prêmio de PAULO VINICIUS CRUZ DE SOUSA, matrícula: 1.686.297-X, referente ao 1º quinquênio: 29/06/2018 a 28/07/2023.

TORNAR SEM EFEITO A ORDEM de Serviço de 09 de junho de 2005, publicada no DODF nº 112, de 16 de junho de 2005, página 35, o ato que publicou a Retificação da Licença Prêmio de JUCELY RODRIGUES, matrícula 130.399-6, referente ao 2º quinquênio: 05/03/1996 a 04/03/2001.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 621 de 15 de abril de 2021, publicada no DODF nº 81, de 03 de maio de 2021, página 48, o ato que publicou a Retificação da Licença Prêmio de JUCELY RODRIGUES, matrícula 130.399-6, referente ao 5º quinquênio: 05/03/2011 a 02/03/2016.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.181, DE 18 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): WALDIRENE LEITE COSTA, 129.810-0, Técnico em Gestão e Assistência Pública a Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.277 dias, ou seja, 3 anos, 6 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de outubro de 1986 a 30 de abril de 1988 e 02 de maio de 1988 a 03 de abril de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00043688/2020-51.

ROBERTO HENRIQUE MENEZES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.182, DE 18 DE JULHO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto da servidora LEIDIANA FREITAS XAVIER DOS SANTOS - Matrícula: 0195075-4, do cargo de ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAÇÃO, lotada na SES/SRSOE/HRC/GAMAD/NND, para participar do Congresso Nutrição Brasil, no período de 31/08/2023 a 02/09/2023, à realizar-se na cidade de Brasília - DF, conforme processo 00060-00326741/2023-07.

ROBERTO HENRIQUE MENEZES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.183, DE 18 DE JULHO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto da servidora LUISA DE MARILAK BERNARDES FERREIRA - Matrícula: 1441431-7, do cargo de MEDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, lotada na SES/SRSOE/HRC/GACIR, para participar do 28º CONGRESSO PAULISTA DE OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA, no período de 16/08/2023 a 19/08/2023, à realizar-se na cidade de São Paulo - SP, conforme processo 00060-00332504/2023-77.

ROBERTO HENRIQUE MENEZES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.184, DE 18 DE JULHO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor TAZIO VANNI - Matrícula: 1712152-3, do cargo de MÉDICO-INFECTOLOGISTA, lotado na SES/SRSOE/HRC/NCIH, para participar do II Seminário de Micologia e I Congresso de Infectologia do Distrito Federal, no período de 22/06/2023 a 24/06/2023, a realizar-se na cidade de Brasília - DF, conforme processo nº 00060-00323123/2023-05.

ROBERTO HENRIQUE MENEZES MENDES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço 08 de março de 1996, publicada no DODF nº 50, de 13 de março de 1996, página 1991, o ato que concedeu Licença Prêmio de JUCELY RODRIGUES, matrícula 130.399-6, ONDE SE LÊ: "...1º - 04/01/1991 a 04/03/1996...", LEIA-SE: "... 1º - 04/01/1991 a 05/01/1996..."

Na Ordem de Serviço 03 de maio de 2005, publicada no DODF nº 90, de 16 de maio de 2005, página 43, o ato que concedeu Licença Prêmio de JUCELY RODRIGUES, matrícula 130.399-6, ONDE SE LÊ: "...3º - 05/03/1996 a 04/03/2001...", LEIA-SE: "... 2º - 06/01/1996 a 03/01/2001..."

Na Ordem de Serviço 11 de abril de 2011, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2011, página 19, o ato que concedeu Licença Prêmio de JUCELY RODRIGUES, matrícula 130.399-6, ONDE SE LÊ: "... 3º - 05/03/2001 a 04/03/2006; 4º - 05/03/2006 a 04/03/2011...", LEIA-SE: "...3º - 04/01/2001 a 02/01/2006; 4º - 03/01/2006 a 01/01/2011..."

Na Ordem de Serviço nº 10, de 8 de abril de 2016, publicada no DODF nº 70, de 13 de abril de 2016, página 17, o ato que concedeu Licença Prêmio de JUCELY RODRIGUES, matrícula 130.399-6, ONDE SE LÊ: "... 5º - 05/03/2011 a 04/03/2016...", LEIA-SE: "...5º - 02/01/2011 a 31/12/2015..."

Na Ordem de Serviço nº 34, de 14 de maio de 2018, publicada no DODF nº 93, de 16 de maio de 2018, página 25, o ato que concedeu Licença Prêmio de EDMUR MULLER DE MELO FREITAS, matrícula 159.047-2, ONDE SE LÊ: "...1º - 29/12/2006 a 24/06/2012; 2º - 25/06/2012 a 22/08/2017...", LEIA-SE: "...1º - 29/12/2006 a 23/08/2012; 2º - 24/08/2012 a 22/08/2017..."

Na ordem de serviço nº 108, de 01 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 212, de 07 de novembro de 2018, página 13, que publicou a licença prêmio de LEONARDO BORGES FERREIRA, matrícula: 1.443.627-2 ONDE SE LÊ: "...1º - 03/05/2013 a 01/05/2018...", LEIA-SE: "...1º - 03/05/2013 a 04/05/2018..."

Na Ordem de Serviço nº 621, de 15 de abril de 2021, publicada no DODF nº 81, de 03 de maio de 2021, página 46, o ato que concedeu Licença Prêmio de JUCELY RODRIGUES, matrícula 130.399-6, ONDE SE LÊ: "...6º - 03/03/2016 a 01/03/2021...", LEIA-SE: "...6º - 01/01/2016 a 28/01/2021..."

Na ordem de serviço nº 1.150, de 05 de julho de 2023, publicada no DODF nº 127, de 07 de julho de 2023, página 44, que publicou a licença prêmio de CAMILE CAMPOS MELO, Matrícula: 1.658.020-6 ONDE SE LÊ: "...2º - 19/05/2018 a 19/06/2023...", LEIA-SE: "...2º - 19/05/2018 a 20/05/2023..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio,

período aquisitivo e número do processo) aos servidores: IONE BATISTA NUNES LACERDA, matrícula 1440305-6, Enfermeira, 4º quinquênio 12/04/2018 a 10/04/2023, 00277.0000545/2008; CAMILA VIEIRA AMORIM, matrícula 1683071-7, Médica - Clínica Médica, 1º quinquênio 23/01/2018 a 21/01/2023, 00060-00328037/2023-81; TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 10 de julho de 2023, publicada no DODF nº 129, de 11 de julho de 2023, página 26, o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora "JACKELINNE COELHO SILVA BRAUNA, matrícula 1684298-7, Técnica em Enfermagem, 1º quinquênio 02/05/2018 a 08/05/2023, 00060-00042729/2023-34; FELIPE SANTOS MOTINHA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 812, DE 17 DE JULHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e

CONSIDERANDO o art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de recompor as Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, em especial o da eficiência e efetividade na atuação da Unidade de Correição Administrativa, resolve:

Art. 1º Recompor a 1ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (1ª CPIP), 2ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (2ª CPIP), 3ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (3ª CPIP), 4ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (4ª CPIP) ambas de caráter permanente, diretamente subordinadas à Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares - DIAPP/USCOR/CONT/SES, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes:

I - 1ª CPIP: PABLO REZENDE VARGAS, matrícula nº 1.431.614-5 (Presidente); ANDRÉ LUIZ SILVA REZENDE, matrícula nº 1.434.386-X (1º membro); LAYSE OLIVEIRA DE MELO, matrícula nº 1.436.456-5 (2º membro); TÁBATA DE SOUSA LONDE, matrícula nº 1.435.427-6 (3º membro); LEANNY KEYLA LUSTOSA DE ALMEIDA, matrícula nº 1.666.688-7 (4º membro); STEPHANIE MENDES LOPES, matrícula nº 1.677.183-4 (5º membro); MARTINA GOMES DE MIRANDA, matrícula nº 1.659.627-7 (6º membro); ALESSANDRA LÚCIA CAVALCANTE DE FREITAS, matrícula nº 139.496-7 (7º membro); FABIOLA DE ALMEIDA LOPES, matrícula nº 189.356-4 (8º membro); ALINE CRISTINA MONTES, matrícula nº 138.237-3 (9º membro); LUCIANA CRISTINA DE SOUZA CARRIJO, matrícula nº 1.443.702-3 (10º membro);

II - 2ª CPIP: RAQUEL MOTTA DOS REIS, matrícula nº 159.406-0, (Presidente); DANIELLE ROSA DE AZEVEDO, matrícula nº 1.661.757-6 (1º membro); RENATA LEITE MARTINS, matrícula nº 1.673.008-9 (2º membro); POLIANA ALVES PEREIRA, matrícula nº 1.434.342-8 (3º membro); VIVIANE LUNA DOS SANTOS, matrícula nº 1.434.709-1 (4º membro); KARINA TÂMILA LINS LIVINO DE CARVALHO, matrícula nº 1.681.120-8 (5º membro); MAGDA MARQUES CASTRO, matrícula nº 1.659.941-1, (6º membro); JULIANA RIOS GONÇALVES, matrícula nº 1.659.294-8 (7º membro); LEIDIANE ALVES SANTANA, matrícula nº 1.443.340-0 (8º membro); JAQUELINE LOPES, matrícula nº 1.432.782-1 (9º membro) e MICHELLE REGINA SOUSA DA HORA, matrícula nº 152.897-1 (10º membro); KARENA NORONHA RUFINO DE MELLO, matrícula: 1.687.917-1 (11º membro);

III - 3ª CPIP: DANILO LEAL DE ARAÚJO, matrícula nº 1.434.047-X (Presidente); REJANE DO SOCORRO SOUZA COSTA, matrícula nº 138.105-9 (1º membro); GUSTAVO ALESSANDRO MACIEL NASCIMENTO, matrícula nº 1.431.628-5 (2º Membro); HUDSON LONDE DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula nº 1.432.850-X (3º membro); SEBASTIANA MARTINS DE MOURA ALVES, matrícula nº 0179532-5 (4º membro); MARCILENE REIS DE ALMEIDA, matrícula nº 130.954-4 (5º membro); PATRÍCIA BARBOSA DA SILVA MOURA, matrícula nº 138.419-8 (6º membro) e REJANE HELENA MARIA RIBEIRO, matrícula nº 150.947-0 (7º Membro); LUCIANA NASCIMENTO DE ARRUDA CÂMARA, matrícula nº 192.456-7 (8º Membro);

IV - 4ª CPIP: ALDA SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 1.442.905-5 (Presidente); KRAIN SANTOS DE MELO, matrícula nº 1.443.073-8 (1º Membro); LAUDIA CRISTINA AMARAL CUNHA, matrícula nº 1.659.989-6 (2º membro); PAULA FERREIRA DIAS CHAVES FÁRIA, matrícula nº 1.443.959-X (3º membro); ANA CAROLINA DE SANTANA MARTINS, matrícula nº 1.434.756-3 (4º membro); MARINA DE MELO LIMA PAIVA, matrícula nº 1.436.491-3 (5º membro); KAMILA FABIANE DONINI CARVALHO, matrícula nº 1.438.607-0 (6º membro); NATÁLIA SPÍNDOLA SOARES, matrícula nº 1.684.370-3 (7º membro); ANA CAROLINA PIRES GONTIJO, matrícula nº 1.672.282-5 (8º membro); JULIANA SAMPAIO MOTA, matrícula nº 1.687.781 (9º membro) e EMANUELLE PAULA SILVA GIOMO, matrícula nº 17025036 (10º membro);

Art. 2º Compete as Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar (CPIP) realizar investigação preliminar nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021.

Art. 3º Os membros das Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar (CPIP) realizarão suas atividades, prioritariamente, na Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares, podendo, a critério do Diretor, realizar tarefas fora da mencionada Unidade.

Art. 4º Os servidores designados para compor as Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar (CPIP) deverão se apresentar à DIAPP/USCOR/CONT/SES da Unidade Setorial de Correição Administrativa imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 6º Na hipótese de impedimento legal ou regulamentar dos presidentes, os primeiros membros das respectivas comissões substituirão durante o período.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se portarias anteriores.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 813, DE 17 DE JULHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 127/2020, ofertado pela 11ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 114270583 do processo SEI nº 00060-00381347/2019-47, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, em relação à servidora CAROLINE SANTOS MASCARENHAS DE LIMA, matrícula nº 1.443.091-6, Médica - Terapia Intensiva Adulto, e JULGAR pela aplicação da penalidade de suspensão por 28 (vinte e oito) dias, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração da servidora, com fundamento nos artigos 257 cumulado com o artigo 190, inciso I artigo 191 inciso IV, caput e o art. 200, § 3º e incisos, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 814, DE 17 DE JULHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal em conjunto com a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011; e Considerando a expressiva quantidade de denúncias pendentes de análises no âmbito dessa Unidade Setorial de Correição Administrativa e o número insuficiente de servidores para a consecução dessas demandas, bem como os princípios administrativos da eficiência, da celeridade, da economicidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, e diante da premente necessidade de adoção de medidas indispensáveis ao bom andamento dos serviços desta Unidade Setorial, resolve:

Art. 1º Requisitar as servidoras relacionados abaixo para compor as Comissões de Processo Administrativo Disciplinar e Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar.

I - FLAVIANA DE MOURA FARIAS, matrícula nº 14338815

II - DENISE SIMONE SIQUEIRA SILVE, matrícula nº 16622650

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 816, DE 18 DE JULHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 304/2020, ofertado pela 23ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 114392390, processo 00060-00152522/2019-91, pelos fundamentos de fato e de direito lançados no Julgamento ID 117102440 e aplicar a sanção de SUSPENSÃO DE 6 (SEIS) DIAS, convertida em multa, à servidora TÂNIA ALENCAR DE ARAÚJO ALVARENGA, matrícula nº 134.900-7, com fulcro nos artigos 257, 191, inciso IV e 200, §3º, todos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 817, DE 18 DE JULHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Artigo 4º, Parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutor e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do

Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, a servidora do setor listado a seguir:

I- GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE ZOONOSES (GVAZ): FREDERICO TORRES BRAZ, matrícula nº 198.652-X, como interlocutor suplente, conforme termos do Processo SEI nº 00060-00010020/2023-70.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 818, DE 18 DE JULHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no Artigo 4º, Parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos, do ato de designação do servidor FRANCISCO RODRIGUES LOPES NETO, matrícula nº 156.290-8, como interlocutor suplente da Gerência de Vigilância Ambiental de Zoonoses (GVAZ), publicada na Portaria nº 455, de 08 de maio de 2023, em DODF nº 88, de 11 de maio de 2023, página 28, conforme termos do Processo SEI nº 00060-00010020/2023-70.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 18 DE JULHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Recompor o Grupo de Trabalho com a finalidade de revisitar os PAD's em curso na unidade e verificar eventuais ocorrências de bis in idem, coisa julgada e litispendência, instituído pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Art. 2º Designar CAROLINA COSTA SANTOS, matrícula 17107555; LIANE LOURDES SILVA DE MENEZES, matrícula 0180217-8; ELIZABETE ABREU VIEIRA, matrícula 01740733, IANE CARVALHO DA SILVA MELLO, matrícula 14354764 e PABLO REZENDE VARGAS, matrícula 1431614-5, para comporem o Grupo de Trabalho.

Art. 3º O Grupo de Trabalho se reportará à chefia da USCOR para definição das rotinas de trabalho e cronograma de execução.

Art. 4º As funções desempenhadas no âmbito do GT da qual trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 715, DE 18 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituído, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora REBECA DA SILVA CAMPOS, matrícula 204.813-2, para conclusão do Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 1º/08/2023 a 31/07/2024, considerando o Processo 00080-00003814/2023-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 14 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JONAS CONSULE BENINCÁ, matrícula nº 1.675.165-5, e SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA, matrícula 1.671.066-5, para a função de Executor e Suplente, respectivamente, para acompanhamento e fiscalização da Nota de Empenho nº 2023NE00086, emitida em 24/05/23, no valor de R\$ 97.024,00 (noventa e sete mil vinte e quatro reais), originária do processo 00050-00003827/2023-93, firmada com a Empresa - ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS, doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 00.714.403/0001-00, cujo objeto é a contratação da empresa ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, para ministrar 3 (três) cursos com as temáticas: "Obras e Serviços de Engenharia, Contratação Integrada e SRP para obras"; "Contratação de Soluções de TI e "Contratação de Ações de Capacitação e Treinamento".

Art. 2º Dispensar o servidor CEL QOPM LUCIANO LIMA DE ARAÚJO, matrícula nº 1.709.536-0, da função de Gestor, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 31/2022-FUSPDF, originário do Processo SEI nº 00050-00012925/2022-31, firmado entre o FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VS TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA, tendo por objeto a aquisição de 10 Câmeras IP móvel PTZ, câmera IP de alta definição, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 05/2022-SSP.

Art. 3º Designar o servidor ITAMAR MATOS DE SOUZA, matrícula nº 1.681.277-8, para a função de Fiscal Requisitante, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 31/2022-FUSPDF, originário do Processo SEI nº 00050-00012925/2022-31, firmado entre o FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VS TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA, tendo por objeto a aquisição de 10 Câmeras IP móvel PTZ, câmera IP de alta definição, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 05/2022-SSP.

Art. 4º Dispensar o servidor CEL QOPM LUCIANO LIMA DE ARAÚJO, matrícula nº 1.709.536-0, da função de Fiscal Requisitante, do Contrato de Prestação de Serviços pelo Distrito Federal nº 22/2022-FUSPDF, originário do Processo SEI nº 00050-00010412/2022-95, firmado entre o FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONTROL - C2H, tendo por objeto a prestação de serviços em Solução de Videomonitoramento (implantação, ampliação e manutenção), sob demanda, incluindo o fornecimento de bens e materiais, instalação, integração de equipamentos, componentes, acessórios, instalação e certificação de infraestrutura de fibras ópticas, documentação lógica da rede óptica e projetos elétricos (diagramas unifilares), configuração de dispositivos (câmeras, switches e rádios), remanejamento de pontos de captura, instalação, remoção e remanejamento de postes, integrando os diversos projetos que compõem o Projeto de Videomonitoramento Urbano do Distrito Federal (PVU).

Art. 5º Designar o servidor RICARDO FERREIRA CARLOS MIRANDA, matrícula nº 1.714.551-1, para a função de Fiscal Requisitante, do Contrato de Prestação de Serviços pelo Distrito Federal nº 22/2022-FUSPDF, originário do Processo SEI nº 00050-00010412/2022-95, firmado entre o FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONTROL - C2H, tendo por objeto a prestação de serviços em Solução de Videomonitoramento (implantação, ampliação e manutenção), sob demanda, incluindo o fornecimento de bens e materiais, instalação, integração de equipamentos, componentes, acessórios, instalação e certificação de infraestrutura de fibras ópticas, documentação lógica da rede óptica e projetos elétricos (diagramas unifilares), configuração de dispositivos (câmeras, switches e rádios), remanejamento de pontos de captura, instalação, remoção e remanejamento de postes, integrando os diversos projetos que compõem o Projeto de Videomonitoramento Urbano do Distrito Federal (PVU).

Art. 6º Dispensar o servidor CEL QOPM LUCIANO LIMA DE ARAÚJO, matrícula nº 1.709.536-0, da função de Fiscal Requisitante, do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2021-SSP/DF, originário do Processo SEI nº 00050-00000967/2021-48, firmado entre o FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA, tendo por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua de fornecimento de licenças do software Milestone Xprotect e atualização da base existente, com as seguintes licenças na quadro descritivo, mais Serviço de instalação, suporte e configurações de pacote para atender demanda da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF

Art. 7º Designar o servidor RICARDO FERREIRA CARLOS MIRANDA, matrícula nº 1.714.551-1, para a função de Fiscal Requisitante, do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2021-SSP/DF, originário do Processo SEI nº 00050-00000967/2021-48, firmado entre o FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA, tendo por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua de fornecimento de licenças do software Milestone Xprotect e atualização da base existente, com as seguintes licenças na quadro descritivo, mais Serviço de instalação, suporte e configurações de pacote para atender demanda da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF

Art. 8º Dispensar o servidor CEL QOPM LUCIANO LIMA DE ARAÚJO, matrícula nº 1.709.536-0, da função de Fiscal Requisitante, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 03/2023-FUSPDF, originário do Processo SEI nº 00050-00002970/2023-68, firmado entre o FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VS TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.848.138/0001-39, tendo por objeto a aquisição de câmeras IP móveis (PTZ), câmeras fixas e câmeras fixas, sob demanda para aplicação no Projeto de Videomonitoramento Urbano do Distrito Federal (PVU) e execução do objeto do Termo de Adesão nº 14/2021, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 38/2021 - SSP/DF.

Art. 9º Designar o servidor RICARDO FERREIRA CARLOS MIRANDA, matrícula nº 1.714.551-1, para a função de Fiscal Requisitante, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 03/2023-FUSPDF, originário do Processo SEI Nº 00050-00002970/2023-68, firmado entre o FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VS TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.848.138/0001-39, tendo por objeto a aquisição de câmeras IP móveis (PTZ), câmeras fixas e câmeras fixas, sob demanda para aplicação no Projeto de Videomonitoramento Urbano do Distrito Federal (PVU) e execução do objeto do Termo de Adesão nº 14/2021, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 38/2021 - SSPDF.

Art. 10. Dispensar o servidor CEL QOPM LUCIANO LIMA DE ARAÚJO, matrícula nº 1.709.536-0, da função de Fiscal Requisitante, do Contrato Para Aquisição de Bens nº 04/2023 - FUSPDF, firmado com a empresa VS TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.848.138/0001-39, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00002972/2023-57, que tem por objeto aquisição de 125 câmeras IP móveis (PTZ), câmera IP de alta definição, para aplicação no Projeto de Videomonitoramento Urbano do Distrito Federal (PVU) e execução do objeto do Termo de Adesão nº 14/2022, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 38/2021 - SSPDF.

Art. 11. Designar o servidor RICARDO FERREIRA CARLOS MIRANDA, matrícula nº 1.714.551-1, para a função de Fiscal Requisitante, do Contrato Para Aquisição de Bens nº 04/2023 - FUSPDF, firmado com a empresa VS TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.848.138/0001-39, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00002972/2023-57, que tem por objeto aquisição de 125 câmeras IP móveis (PTZ), câmera IP de alta definição, para aplicação no Projeto de Videomonitoramento Urbano do Distrito Federal (PVU) e execução do objeto do Termo de Adesão nº 14/2022, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 38/2021 - SSPDF.

Art. 12. Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabem o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, a Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, ao Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 13. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CELSON WAGNER LIMA

SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 17 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 68, de 14 de maio de 2020, resolve:
CONVERTER EM PECÚNIA 90 dias de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor ALESSANDRO SILVEIRA FURTADO, por exoneração do cargo efetivo de Polícia Penal do Distrito Federal, matrícula 187.547-7, consoante ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, e de acordo com os Pareceres nº 087/2013 - PROPES/PGDF, nº 195/2013-PROPES/PGDF e nº 299/2014-PROPES/PGDF, conforme Processo SEI nº 00050-00004714/2023-13.

MARCOS LEÔNICIO SOUSA RIBEIRO

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 120, DE 17 DE JULHO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o 1º SGT QPPMC HÊNIO VIEIRA GONÇALO DA LUZ, Matrícula GDF 1.690.266-1, Assessor Especial, Símbolo CPE-07, da Assessoria Estratégica, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o 1º SGT QBMG-02 MÁRIO DANIEL VANDRÉ GUERRA, Matrícula GDF 1.690.579-2, Chefe, Símbolo CPE-02, da Assessoria Estratégica, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 17/07/2023 a 08/08/2023, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00001956/2023-58.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

PORTARIA Nº 122, DE 17 DE JULHO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR o CAP QOPM HELI DA CUNHA RODRIGUES ARAUJO JUNIOR, Matrícula GDF 1.714.758-1, Chefe de Equipe, Símbolo GMSI-03, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem

acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM RODRIGO BEZERRA MAIA, Matrícula GDF 1.703.141-9, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Apoio às Operações de Segurança, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 10/07/2023 a 14/07/2023, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00001980/2023-97.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

PORTARIA Nº 123, DE 17 DE JULHO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM CARLOS EDUARDO NETTOPEREIRA LACERDA, Matrícula GDF 1.710.329-0, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ CS QOPM LUCIANO HENRIQUE DE ALMEIDA ALVES, Matrícula GDF 1.690.224-6, Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 17/07/2023 a 25/07/2023, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00002008/2023-30.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

PORTARIA Nº 124, DE 17 DE JULHO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a Ten-Cel. QOBM/Comb. LUANA AZEVEDO COSTA, Matrícula GDF 1.703.617-8, Assessora Especial, Símbolo CPE-07, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM JOSÉ CARLOS FONSECA VIEIRA, Matrícula GDF 1.692.601-3, Chefe, Símbolo CPE-05, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 18/07/2023 a 21/07/2023, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00002024/2023-22.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

PORTARIA Nº 125, DE 17 DE JULHO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o CEL QOPM LEONARDO LACERDA MALVA, Matrícula GDF 1.690.422-2, Chefe, Símbolo GMSI-04, da Ouvidoria, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM JANISSON ELIAS MARIANO DA SILVA, Matrícula GDF 1.709.425-9, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 10/07/2023 a 26/07/2023, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00002009/2023-84.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI 117694214, 117691616 e o DODF nº 123 Seção II Página 58, de 03 de julho de 2023, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 14 de julho de 2023, o Major RENAN ARAKAKI DE OLIVEIRA - Mat. 81.166/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar do Distrito Federal. Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI 117679213, 117665922 e o DODF nº 123 Seção II Página. 59, de 03 de julho de 2023, resolve:

AGREGAR ao respectivo quadro, a contar de 13 de julho de 2023, o Major ANDERSON PINHEIRO DA SILVA - Mat. 77.182/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar do Distrito Federal. Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI 117697132, 117686787 e o DODF Nº 123, Seção II, Pág. 58, de 03 de julho de 2023, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 13 de julho de 2023, o Capitão FAGNER RODRIGUES LEITE SABOIA - Mat. 730.601/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar do Distrito Federal. Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 315, DE 17 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.672/2004, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 26 de fevereiro de 2016, o STPM RR MARQUES ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula 03.037/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 317, DE 17 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.672/2004, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 26 de fevereiro de 2016, o 1º SGT PM RR REGINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 03.804/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

RENATO BRAGA RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 214, DE 14 DE JULHO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o ASP PM RAFAEL DOS SANTOS COSTA, Mat. 731.889/8, para a função de Gestor, e o 2º SGT QPPMC DIEGO FERREIRA DE CASTRO, Mat. 74.142/6, para a função de Gestor Substituto, das Atas de Registro de Preços n. 22, 23 e 24/2023, referente ao Pregão Eletrônico n.30/2022 - PMDF, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas AGROVERDE COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, ARTEFATOS JULIANE LTDA e ARTEFATOS ESTRADA REAL LTDA, nos autos do Processo SEI n. 00054-00063351/2021-75.

Art. 2º Os membros da Comissão Gestora das Atas funcionarão como executores dos contratos e/ou notas de empenho que surgirem das referidas atas de registro de preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SIMONEY ALVES SOARES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro a contar do dia 14 de julho de 2023, o Cel. QOBM/Comb. ROGÉRIO ALVES DUTRA, matr. 1399990, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, com o arquivamento, a pedido, do seu processo de transferência para a reserva remunerada, tudo conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-00142196/2023-42.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 85, da Lei nº 12.086, de 6 nov. 2009; combinado com o art. 7º, incisos III e XV do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, torna pública a incorporação no CBMDF para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

1. DA INCORPORAÇÃO NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

1.1 Relação do aluno incorporado sub judice na condição de Soldado BM de 2ª Classe a contar de 19 de julho de 2023, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00009959/2023-44, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e número do processo judicial.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
724043284	JEAN DA SILVA MENESES	58	Sub Judice	0707611-34.2023.8.07.0018

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

2.2 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

2.3 A matrícula no respectivo curso será efetivada mediante ato do Diretor de Ensino do CBMDF.

2.4 Em consequência o incorporado no subitem 1.1, deverá se apresentar às 13h00 do dia 19 de julho de 2023, na Seção de Seleção e Ingresso localizada na Academia de Bombeiro Militar "Cel Osmar Alves Pinheiro", situada no SAIS Área Especial 3, Brasília-DF, para início das atividades referentes ao Curso de Formação de Praças usando os seguintes trajes: MASCULINO: Calça social cor preta corte reto e sem detalhes, cinto preto, camisa social manga longa branca com tecido liso e sem detalhes e sapato social preto sem detalhes com ponta arredondada, meia social preta, cadarço preto (estilo militar).

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 56, DE 17 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a Elizabeth Moreira Rocha, Rosângela Novais Rocha de Oliveira, Rosemary Rocha da Silva, Vera Lúcia Moreira Rocha da Silva, Katia Regina Rocha Alves, Márcia Regina Moreira Rocha Coimbra, viúva e filhas, respectivamente, do ex-1º Sgt. BM Ref. JOSÉ LAURITO PINTO ROCHA, matr. 1400907, falecido em 2 de junho de 2023, calculada com base no soldo integral de 1º Sgt. BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 1/1 (um inteiro) para a viúva, com fundamento na alínea "a" do inciso I, art. 7º, da Lei 3.765/60, alterada pela Lei nº 13.954/2019; bem como no inciso I, §3º do art. 36 e art. 53, ambos da Lei 10.486/2002 c/c o inciso II do Art. 7º da Lei 3.765/60 (redação original); além dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69; e ainda no artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Em consequência, a filha maiores do mesmo leito somente usufruirão do benefício após a extinção da beneficiária de primeira ordem, mediante apostilamento, nos moldes da Decisão 662/2010-TCDF. Processo SEI nº 00053-00127365/2023-14 – CBMDF.

LEONARDO DUARTE RASLAN

APOSTILAMENTO Nº 14, DE 17 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a pensão militar de MIRIAM COELHO NUNES, matr. 4495691, ex-esposa pensionada, do extinto 2º Tenente BM RRm. LEVY DA SILVA NUNES, matrícula 1400230, falecido em 20 de setembro de 2006, por ter renunciado expressamente, e em caráter irrevogável à percepção do benefício. Em consequência, a pensão Militar foi dividida entre as pensionistas remanescentes, NIZETE MARGARIDA DE JESUS SANTOS, matr. 4860471, MIRIAN LEA COELHO NUNES, matr. 4879554 e MARIA LAUDICEIA NUNES DE FREITAS, matr. 4879520, respectivamente viúva e filhas do instituidor, no percentual de 33,33% para cada uma, a contar da exclusão da ex-pensionista, com fundamento no art. 49, II da Lei nº 10.486/2002. Processo de Pensão Militar nº SEI-00053-00106166/2023-72 - CBMDF.

LEONARDO DUARTE RASLAN

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 568, DE 17 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR RAFAEL SADO ANDRADE, Especialista em Atividades de Trânsito, matrícula 194.533-5, para substituir HÉRCULES DE OLIVEIRA DUTRA MAMEDE, Especialista em Atividades de Trânsito, matrícula 193.055-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Análise e Desenvolvimento de Sistema - GEADE, da Coordenação de Gestão de Sistema e Auditoria - COSIS, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC, do DETRAN/DF, no período de 31/07 a 09/08/2023, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00039735/2023-19.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 569, DE 17 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR KLEITON LUIZ ALVES DE FARIA, matrícula nº 1.254-8, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir o Servidor ZOELTON SOUSA, matrícula nº 250.406-5, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Serviços Gerais - NUSEG, da Gerência de Apoio Administrativo - GERAD, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, nos dias 17, 18, 19, 20 e 21/07/2023, em virtude de abono de ponto anual do Titular, nos termos do processo 00055-00036862/2023-58.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 570, DE 17 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 27º, inciso XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do afastamento remunerado para estudos, com ônus limitado para o Distrito Federal, do servidor SAMUEL MORGAN TEIXEIRA COSTA, matrícula nº 250.691-2, Agente de Trânsito, para cursar o Mestrado em Transportes, na Universidade de Brasília - UnB, até 15/12/2023, nos termos do processo SEI: 00055-00030835/2022-91.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 571, DE 17 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR DAIANE ALVES BALIZA MACIEL, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 199.172-8, para substituir VÍCTOR DE MORAIS CURADO, Agente de Trânsito, matrícula 250.899-0, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Disciplina (Nudis), da Corregedoria, do DETRAN/DF, nos dias 20 e 21/07/2023, por motivo de abono de ponto anual do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00054189/2023-38.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 573, DE 18 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR EDSON DE CAMPOS JÚNIOR, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.203-3, para substituir FRANCISCO DERICK SOUSA CARVALHO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.441-3, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Arquivo - NUARQ, da Gerência de Documentação - GERDOC, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 17 a 28/07/2023, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00004941/2023-08.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 574, DE 18 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ROBERTO PALOMO DE LIMA, matrícula nº 1.431.272-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Servidor DÁRIO BALBINO DA SILVA, matrícula nº 91.994-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Manutenção Predial - NUMAP, da Gerência de Apoio Administrativo - GERAD, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, no período de 18 a 21/07/2023, em virtude de abono de ponto anual do Titular, nos termos do processo 00055-00005110/2023-45.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 234, DE 13 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto nos artigos 23 a 28, notadamente o § 7º do art. 24 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, bem como o art. 1º da Portaria nº 18, de 14 agosto de 2020, resolve:

Art. 1º Homologar a conclusão da Comissão de Apuração de Acidente em Serviço, instaurada por meio da Portaria nº 156, de 15 de maio de 2023, publicada no DODF nº 96, de 23 de maio de 2023, visando à apuração de suposto acidente em serviço envolvendo o Policial Penal FABIANO MORAIS DE SANTANA, matrícula 178.464-1, lotado no Centro de Progressão Penitenciária - CPP, conforme consta do Processo SEI nº 04026-00015771/2023-41, na qual, condizente com o entendimento da Gerência de Promoção à Saúde do Servidor, da Coordenação de Promoção à Saúde e Segurança do Trabalho, torna sem efeito a instauração deste processo, uma vez que ele não cumpre os requisitos legais em virtude de o servidor não ter apresentado afastamento legal/dano que lhe cause lesão ou a situação ter envolvido material biológico, portanto, não houve a configuração de nenhuma das situações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 14 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ROGÉRIO BENECH VERCINO, matrícula 197.138-7, para atuar, como Executor Local da Penitenciária II do Distrito Federal - PDFII, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 042/2019 - SSP, firmado com a empresa SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, Processo SEI-GDF nº 04026-00011762/2020-38, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender o Edifício Sede da SSP, Almoarifado (Anexo I da SSP), Subsecretaria de Operações Integradas - SPI, Centro de Progressão Penitenciária - CPP, Centro de Detenção Provisório - CDP, Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, Centro de Internamento e Reeducação - CIR, Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, Centro de Detenção Provisória I, II, III, IV.

Art. 2º Dispensar o servidor LEONARDO ALVES CARVALHO, matrícula 187.551-5, da função de Executor Local da Penitenciária II do Distrito Federal - PDFII, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 042/2019 - SSP, firmado com a empresa

SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, Processo SEI-GDF nº 04026-00011762/2020-38, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender o Edifício Sede da SSP, Almoxarifado (Anexo I da SSP), Subsecretaria de Operações Integradas - SPI, Centro de Progressão Penitenciária - CPP, Centro de Detenção Provisório - CDP, Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, Centro de Internamento e Reeducação - CIR, Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, Centro de Detenção Provisória I, II, III, IV.

Art. 3º Ao executor designado no artigo 1º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG Nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 17 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LUCAS ANGEL OLIVEIRA, matrícula 193.639-5 e PEDRO CAEIRO GOMES NETO, matrícula 197.090-9, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente do CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 33/2023 - SEAPE/DF, oriundo do Processo SEI nº 04026-00050454/2021-17, firmado com a empresa JOSE CARLOS RAMOS DOS REIS, que tem por objeto a aquisição de 14 (quatorze) Jaqueta de Motociclista com AIRBAG-A, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Edital de Pregão Eletrônico Nº 05/2023-SEAPE-DF.

Art. 2º Aos executores designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG Nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 173, DE 11 DE JULHO DE 2023

Institui Grupo de Trabalho para revisão das normas que regulamentam o Sistema de Bilhetagem Automática (SBA).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 85, inciso II, do Regimento aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e com base no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto no item III da Decisão nº 5211/2022, do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), que reiterou recomendação da Decisão nº 4388/2021, para que se proceda à verificação da viabilidade de alteração normativa administrativa de forma a modificar as sanções - previstas, atualmente, apenas para operadores do STPC - de forma a incorporar, também, sanções - gradativas, de acordo com a materialidade da infração - a infratores do uso dos cartões de transporte, com vistas a coibir práticas infracionais de acordo com a proporcionalidade do dano ao erário, especialmente em casos de infrações de grande vulto;

CONSIDERANDO a necessidade de ampla revisão dos normativos que regem o Sistema de Bilhetagem Automática (SBA), que vão desde a normatização de seu funcionamento à aplicação de sanções por uso indevido pelos usuários;

CONSIDERANDO o surgimento e incorporação de novas tecnologias desde a concepção original do Sistema de Bilhetagem Automática (SBA), que proporcionam uma maior eficiência aos processos de gestão e controle, permitindo assim a criação de novos e atualização de procedimentos adotados atualmente; resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de analisar e apresentar propostas de criação e atualização de normativos que regulamentam o Sistema de Bilhetagem Automática (SBA).

Art. 2º Designar os servidores MAURO SERGIO ALMEIDA FATURETO, matrícula 283.205-4, JUNIO CELSO NICOLA, matrícula 037.866-6, DIOGUE RODRIGUES VILARIM, matrícula 274.481-3, FRANCISCO JOSÉ AZEVEDO DIAS, matrícula 282.929-0, JANARY ELEUTÉRIO CRUZ DE SOUZA, matrícula 230-5, representante da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal (METRÔ-DF), SAULO NACIF ARAÚJO, matrícula 5219-1, representante do Banco de Brasília S/A, ALEXANDRE SANTOS JUSTINO, matrícula 60.666-9, representante da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. (TCB), para, sob a presidência do primeiro, compor o referido Grupo de Trabalho.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de Relatório Final Conclusivo acerca dos trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO MURILO G. PRATES DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 17 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor CRISTIANO PEIXOTO DE QUEIROZ, matrícula nº 0215403-X, para substituir a servidora FLAVIA REGINA AMORIM BAGATIN DA ROCHA, matrícula nº 0182034-6, no cargo de GERENTE DE ESTUDOS E PARECERES do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-8, no período de 17/07/2023 a 31/07/2023, por motivo de férias regulamentares da titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 17 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JÚLIO CESAR MACHADO LIMA, matrícula nº 224.332-6, para substituir o(a) servidor(a) LUIS ANTÔNIO MACEDO, matrícula nº 245.890-X, no cargo de Gerente de Obras Rodoviárias do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 17 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ADAUTO JOSÉ DUARTE JÚNIOR, matrícula nº 0224361X, para substituir o(a) servidor(a) RENATO ARAÚJO COSTA, matrícula nº 02214709, no cargo de Chefe do Núcleo de Controle de Mat., Equip. e Viat. de Fisc. de Trânsito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 10/07/2023 a 19/07/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo e no período de 20/07/2023 a 21/07/2023 por motivo de abono anual de ponto do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 18 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) LUIS ANTÔNIO MACEDO, matrícula nº 245.890-X, para substituir o(a) servidor(a) GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO, matrícula nº 220.756-7, no cargo de Chefe do 2º Distrito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 21/08/2023 a 19/09/2023, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 18 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) VICTOR MARQUES DA SILVA, matrícula nº 218.808-2, para substituir o(a) servidor(a) ROSILENE PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 94.363-0, no cargo de Chefe do Núcleo Administrativo do 2º Distrito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 14/08/2023 a 23/08/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 304, DE 18 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor FRANCISCO ROCHA DA SILVA, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, 93.808-4, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Ensino Médio, 10%, 01/08/2023, 00113-00010866/2023-65.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 305, DE 18 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor JOSÉ NILTON DE SOUZA ALMEIDA, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, 94.059-3, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Graduação, 15%, 01/08/2023, 00113-00010807/2023-97.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 18 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor JOHNSON DA SILVA ABREU, AGENTE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, 94045-3, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/08/2023, 0113-001699/2010.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 668, DE 14 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00033171/2023-34, resolve: EXONERAR, a pedido, o servidor WALDEMAR DE LIMA SILVEIRA, matrícula 249041-2, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 09/05/2023.

MARCELA PASSAMANI

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 670, DE 17 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve: Art. 1º Alterar a composição do Comitê Permanente de Proteção de Dados Pessoais – CPPDP, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, constituída por meio da Portaria nº 953, de 07 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 191, de 10 de outubro de 2022, alterada pela Portaria nº 987, de 19 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 200, segunda-feira, 24 de outubro de 2022 e Portaria nº 257, de 20 de março de 2023, publicada no DODF nº 56, quarta-feira, 22 de março de 2023.

I - incluir a servidora MICHELLE LACERDA COUTINHO, matrícula 225.819-6, em substituição à servidora MICHELLE DE PAULA SILVEIRA, matrícula nº 217.949-0.

II - incluir o servidor PAULO HENRIQUE SCHETTINE MATIAS JUNIOR, matrícula 248.082-4, em substituição à servidora CARINA RIBEIRO FREITAS, matrícula nº 221.352-4.

III - incluir o servidor MILTON MATTOS DE SOUZA, matrícula: 249.040-4, em substituição à servidora JULIANNA BARBOSA RUFINO, matrícula 171.891-6.

IV - incluir a servidora CAROLINA PERES DE OLIVEIRA, matrícula nº 249.689-5, em substituição à servidora ELI XIMENES DA SILVA, matrícula 245.804-7, e para participar como membro titular, representando a Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência - SUBAV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 671, DE 17 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JACQUELINE ALMEIDA MORAIS, matrícula nº 1963635, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGHR nº 02803020, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 12/07/2023, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 672, DE 17 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR EDVI DE LIMA E SILVA HOERHAN, matrícula nº 1722735, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGHR nº 02803020, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 29/05/2023, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 673, DE 17 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIANA DE MORAIS, matrícula nº 02497158, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Formalização, da Gerência Operacional e de Acompanhamento de Contratos, da Diretoria de Contratações, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 05/12/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 674, DE 17 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, bem como o contido no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA IRIS MORAIS PESSOA, educador social - 3A classe, matrícula 249.676-3, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, a contar da data de 16 de junho de 2023, para atuar junto à Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao cidadão - Na Hora.

Parágrafo único. Em razão da designação, a folha de frequência da servidora será atestada pelo Subsecretário de Modernização do Atendimento Imediato ao cidadão. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 675, DE 17 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no artigo 161, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento para estudo de NISELMA DA SOLEDADE CAROBA, ocupante do Cargo Efetivo de Especialista Socioeducativa-Psicóloga, matrícula 244.152-7, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, a fim de cursar a Pós-Graduação Stricto Sensu a nível de Mestrado, na Universidade de Brasília, dentro do país, no período de 11/09/2023 a 01/03/2025, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00400-00045443/2023-49.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 676, DE 17 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ALEXANDRA SANTOS KORTE, matrícula nº 2496798, ocupante do cargo de Especialista em Assistência Social - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Apoio às Famílias, da Diretoria de Prevenção, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 15/06/2023 a 21/06/2023, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 677, DE 17 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, as delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, artigo 1º, incisos VII e XXII, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Permanente para a prática dos devidos atos administrativos relativos às locações de imóveis (COLIM), criada através da Portaria nº 156, de 27/06/2019, republicada no DODF nº 138, de 24/07/2019, p. 22-23; e alterada pela Portaria nº 145, de 08/02/2022, publicada no DODF nº 29, de 10/02/2022, p. 42; Portaria nº 303, de 24/03/2022, publicada no DODF nº 59, de 28/03/2022, p. 59; Portaria nº 333, de 31/03/2022, publicada no DODF nº 50, de 04/04/2022, p. 50; Portaria nº 21, de 06/01/2023, publicada no DODF nº 07, de 10/01/2023, p. 22; objeto do processo nº 00400-00058025/2019-35.

Art. 2º O Art. 6º da Portaria nº 145, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 29, de 10/02/2022, p. 42, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º A COLIM passa a ter a seguinte composição:

I - Representantes da área técnica:

- a) JALLES GONÇALVES DOS REIS, matrícula nº 1.431.283-2;
- b) ROBYSON SILVA LIMA, matrícula nº 243.508-X;
- c) PEDRO XAVIER DE MORAES, matrícula nº 244.144-6;

II - Representantes da SUBSIS:

- c) CINTIA ELAINE CARVALHO DE SOUSA MORAES, matrícula nº 217.912-1;
- d) FABRÍCIO DE CARVALHO AQUINO, matrícula nº 249.102-8;
- e) GLAUCIA INACIO SOARES, matrícula nº 198.099-8;

III - Representantes da SUBPCA:

- f) FÁBIO JÚNIOR RIBEIRO, matrícula nº 217.996-2;
- g) LORENA FERREIRA DA CUNHA, matrícula nº 247.527-8;
- h) MARCOS ROGÉRIO DA MOTA RIBEIRO DE PAULA, matrícula nº 218.003-0;

e) RAISSA MORAES CHAGAS, matrícula nº 244.390-2."

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 145, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 29, de 10/02/2022, e suas alterações posteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 678, DE 17 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ISABELLA SEVERO FERNANDES, matrícula nº 1950150, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 19/07/2023 a 21/07/2023 e 24/07/2023 a 28/07/2023, por motivo de férias regulamentares, abonos de ponto e folgas eleitorais.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 18 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, resolve: AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por SIRLEI APARECIDA LUCAS FLORES, matrícula 1.431.185-2, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, sendo 1.261 (um mil duzentos e sessenta e um) dias, referente ao período de 01/09/2001 a 16/02/2005, prestados a LINK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 0400-000027/2009.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 18 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.431.212-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base na Emenda Constitucional nº 41/2003, Regra Geral, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 08 de Julho de 2023, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade. Processo SEI-GDF Nº 00400-00046313/2023-23.

ALINNE CARVALHO PORTO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 216, de 10 de julho de 2023, publicada no DODF nº 130, quarta-feira, 12 de julho de 2023, página 41, ONDE SE LÊ: "...GISLAYNE TAVARES RIBEIRO, matrícula 0249601-1...", LEIA-SE: "...GISLAYNE TAVARES RIBEIRO, matrícula 0252060-5...".

Na Ordem de Serviço nº 221, de 12 de julho de 2023, publicada no DODF nº 132, de 14 de julho de 2023, página 54, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ELIANE BONFADA, matrícula nº 218.340-4, ONDE SE LÊ: "...sendo 354 (trezentos e cinquenta e quatro) dias, referente ao período de 20/09/2010 a 07/09/2011...", LEIA-SE: "...sendo 353 (trezentos e cinquenta e três) dias, referente ao período de 20/09/2010 a 07/09/2011...".

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 20 DE JULHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 39.807, de 6 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência prevista no art. 2º da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, pág. 7, e

CONSIDERANDO o volume de investigações preliminares pendentes de apuração, em trâmite na Coordenação de Correição Administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o efetivo insuficiente de servidores para a realização de atividades de instrução, diligências e investigações, bem como de suporte administrativo às Comissões Processantes e de Tomada de Contas Especial;

CONSIDERANDO a condução de procedimentos de mediação de conflitos e instrução processual para formalização de Termos de Ajustamento de Conduta;

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal; e

CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação célere, eficiente, proporcional e oportuna das atividades de correção e disciplina, conforme disposto no artigo 219 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; resolve

Art. 1º Incluir na composição do Grupo de Trabalho os servidores:

I - KÁSSIA KAROLINE DOS REIS NOGUEIRA Matrícula nº 253.398-7, ocupante do cargo de Assessora Técnica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

HUGO LIMA ALENCAR

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 36, DE 17 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ROSA AMELIA CUNHA DE MESQUITA, matrícula nº 274399-X, Chefe, do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, para substituir GEORDÂNIA MARIA DE SOUSA, matrícula nº 282.863-4, Gerente, da Gerência de Orientação e Psicossocial, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, no período de 17/07/2023 à 31/07/2023, por motivos de férias regulamentares.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTRUÇÃO Nº 37, DE 17 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24, XV do Decreto nº 21.231, de 1º de setembro de 1988, considerando o previsto no artigo 128, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Suspender o usufruto de férias da servidora TEREZA CRISTINA DA MOTA E SOUZA, matrícula 274.532-1, Chefe, da Assessoria Especial, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, marcada para o período de 17/07/2023 a 26/07/2023, em razão de necessidade imperiosa do serviço público, ficando assegurada a remarcação em momento oportuno.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 17 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso III, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, do Contrato nº 9912572775/2022, SIGGO nº 049.396, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, CPNJ nº 33.944.019/0001-45, e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0007-07, que tem por objeto contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos Correios mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, conforme condições e especificações constante no Termo de Referência.

I - JACQUELINE ALVES BRASIL, Diretora de Atendimento ao Cidadão, matrícula nº 31.766-7, para atuar como Executor Titular, responsável pelas fiscalizações Técnica, Administrativa e pelo Público Usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal;

II - VICTOR HUGO PAULO DA SILVA, Chefe do Núcleo de Protocolo, matrícula nº 279.197-8 para atuar como Executor Suplente, responsável pelas fiscalizações Técnica, Administrativa e pelo Público Usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal.

Art. 2º Caberá aos executores observar, no exercício de suas atribuições, entre outras normas aplicáveis à fiscalização de contratos administrativos, inclusive, o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; as Portarias nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e nº 125, de 30 de abril de 2004, ambas da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do

Distrito Federal - SGA, e com a Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, p. 3, e republicada no DODF nº 64 de 1º de abril de 2015, p. 3, e, ainda, na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em especial o art. 40, aplicável à Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, publicado no DODF nº 52, de 16 de março de 2018, p. 12.

Art. 3º Os Executores deverão elaborar, mensalmente, relatório de execução do Contrato, e enviá-lo, via SEI-GDF, à Gerência de Gestão e Fiscalização de Contratos, observando o prazo estipulado na Circular SEI-GDF nº 6/2019 - DF-LEGAL/SUAG, datada de 05 de Agosto de 2019, a fim de subsidiar os procedimentos de pagamento do ajuste.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 17 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea "e", da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, e de acordo com o disposto Decreto nº 43.138, de 24 de março de 2022, resolve:

CONCEDER: Indenização de Transporte ao servidor THIAGO UNGARETTI MARCONDES DE MELLO, matrícula nº 283.297-6, lotado na Diretoria de Monitoramento (DIMON), da Unidade de Geoprocessamento e Monitoramento (UGMON), em efetivo exercício de suas atribuições nesta Secretaria.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 88, DE 17 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e tendo em vista as disposições da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 55, de 13 Junho de 2023, que designou a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos necessários para contratação de serviços de impressão, baseada nas impressoras multifuncionais, monocromáticas e policromáticas, com assistência técnica no local, instalação, orientação de utilização, sistema de bilhetagem, fornecimento de consumíveis.

Art. 2º Designa-se os Servidores HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, matrícula nº 273.509-1, para atuar como Integrante Requisitante, ROSIMEYRE MENDES DE ARAÚJO, matrícula nº 282.367-5, para atuar como Integrante Administrativo, VITOR DE CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 275.666-8 e ERALDO VIEIRA CARDOSO, matrícula nº 279.764-X, para atuarem ambos como Integrantes Técnicos, compondo a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos necessários para contratação de serviços de impressão, baseada nas impressoras multifuncionais, monocromáticas e policromáticas, com assistência técnica no local, instalação, orientação de utilização, sistema de bilhetagem, fornecimento de consumíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congêneres, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 68, DE 17 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ROGERIO FERREIRA DO ROSARIO, matrícula 1870092, Técnico de Planejamento Urbano e infraestrutura do DF, para substituir JONATAS DA SILVA JUNOT, matrícula 16952731, cargo de Gerente da Gerência de Adequação Ambiental, Símbolo CPC-08, no período de 17/07/2023 a 31/07/2023, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00001749/2021-56.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 69, DE 17 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR IZAIAS DA SILVA ROCHA, matrícula 1008676, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir FRANKLIN ROCHA LOPES, matrícula 16613627, OUVIDOR, Símbolo CPE-06, no período de 03/07/2023 e 04/07/2023, por motivo de afastamento legal do titular do cargo por atestado médico. Processo: 00070-00006251/2019-65.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 70, DE 17 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR LARISSA LUCENA REZENDE - Matrícula 1872605, Chefe da Assessoria de Apoio ao Gabinete, para substituir MARIANA BULLAT - Matrícula 1712873-0, Chefe de Gabinete, Símbolo CPE-02, no período de 19/06/2023 a 28/06/2023, por motivo de afastamento legal da titular do cargo, por férias regulamentares.

DESIGNAR MARISTELA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 101062-X, Assessora Técnica da Assessoria de Apoio ao Gabinete, para substituir o(a), LARISSA LUCENA REZENDE - Matrícula 1872605, Chefe da Assessoria de Apoio ao Gabinete, Símbolo CPE-08, no período de 19/06/2023 a 28/06/2023, por motivo de substituição da titular do cargo em cargo superior. Processo 00070-00000941/2023-97.

DESIGNAR LARISSA LUCENA REZENDE, matrícula 1872605, Chefe da Assessoria de Apoio ao Gabinete, para substituir MARIANA BULLAT - Matrícula 1712873-0, Chefe de Gabinete, Símbolo CPE-02, no período de 10/07/2023 a 15/07/2023, por motivo de afastamento legal da titular do cargo em cargo superior.

DESIGNAR ALLAN MENDES BATISTA, matrícula 16616367, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir, LARISSA LUCENA REZENDE - Matrícula 1872605, Chefe da Assessoria de Apoio ao Gabinete, Símbolo CPE-08, no período de 12/07/2023 a 15/07/2023, por motivo de substituição da titular do cargo em cargo superior. Processo 00070-00000941/2023-97.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 10 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar WENDEL NEIVA MARTINS LAGO, matrícula 186.240-5 e JOCILENE TORRES DANTAS NASCIMENTO, matrícula 187.057-2, para atuar como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2023NE00382 (117137212) emitida em 07/07/2023, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em favor de GTA-GESTÃO E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS LTDA, correspondente à Inscrição de 5 (cinco) servidores para participarem do curso teórico-prático em ensaios microbiológicos e físico-químicos, no período de 10/07/2023 à 14/07/2023, na cidade de Juiz de Fora - MG. Constante do Processo SEI-GDF nº 00070-00001931/2023-79.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAFÉZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 09, DE 18 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 27.958/2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores TEREZA CRISTINE ALMEIDA BRAGA, matrícula nº 1.700.611-2 e FABIANA LOPES DE LUCENA, matrícula nº 1.431.237-9, titular e suplente, respectivamente; DANILO DA SILVA MACIEL, matrícula nº 1.690.560-1 e ANA CAROLINA CARNEIRO PEREIRA, matrícula nº 1.690.830-9, titular e suplente, respectivamente; e MÁRIO CEZAR DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 1.689.607-6 e MARCILENE BONFIM LEITÃO SANTANA, matrícula nº 1.692.085-6, titular e suplente, respectivamente, para compor a comissão de fiscalização e acompanhamento do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de informática (solução tecnológica unificada, com provimento de computação em nuvem na forma de software as a service (SaaS), de plataforma para automação de processos (iBPMS), gestão de conteúdo (CSP/ECM),

gestão do relacionamento com o cidadão (CzRM) e gestão de dados (analytics), em conjunto com os serviços de instalação, configuração, customização, manutenção, suporte técnico, treinamento e tutoria, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, quantidades e especificações técnicas constantes do Processo nº 00193-00000197/2020-82.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução nº 20, de 18 de março de 2022 e a Instrução nº 30, de 20 de abril de 2022.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 351, DE 17 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 08, c/c o estabelecido no Parecer nº 164/2023 - PGCONS/PGDF, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 147, de 20 de março de 2023, publicada no DODF nº 56, de 22 de março de 2023, página 40, que concedeu licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, à servidora GRAZIELE PIRES DA SILVA MARQUES, matrícula 174.779-7. ONDE SE LÊ: "...no período de 11/03/2023 a 06/09/2023...", LEIA-SE: "...no período de 26/03/2023 a 21/09/2023...".

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 352, DE 17 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 08, resolve:

RETIFICAR, a Ordem de Serviço nº 308, de 30 de junho de 2023, publicada no DODF nº 124, de 04 de julho de 2023, pág. 39, o ato que designou PAULO FELIPE VIEGAS, matrícula 249.139-7, para substituir MICHELLE HEYDE TRAVASSOS DE CASTRO, matrícula 243.612-4. ONDE SE LÊ: "...19 a 28/07/2023, por motivo de férias regulamentares da Titular...", LEIA-SE: "...17 a 21/07/2023, por motivo de Abono de Ponto da Titular...". Ficam ratificados os demais termos da concessão inicial. (Processo 00150-00008123/2021-07).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 23, DE 18 DE JULHO DE 2023

Altera a Portaria nº 59, de 22 de novembro de 2022, que instituiu a Comissão de Ética no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, pelo artigo 180 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, e pelo art. 4º, do anexo III, do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 59, de 22 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I -

II - CAROLINNE WANESSA DE SOUSA ALVES, matrícula: 02799790; (NR)

III -"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA MARINHO O'REILLY LIMA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 14 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, art. 2º, inciso III, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para realização de QUALIFICAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS POR MEIO DE PARCERIAS no intuito de materializar e organizar a qualificação do acompanhamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos por meio de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal no acompanhamento e fiscalização da execução da parceria.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão de que trata o artigo 1º desta Ordem de Serviço, os servidores:

- I - KARINA NAYLA GOMES BORGES DE SOUZA, matrícula 278.306-1;
- II - ROMMY MATHIAS POVA, matrícula 179.482-5;
- III - BRAYTNER ROCHA PEREIRA BERNARDES, matrícula 179.350-0;
- IV - AMANDA SOARES DA CRUZ, matrícula 278.362-2;
- V - HIANA RIBEIRO CAZIMIRO, matrícula 191.623-8;
- VI - ADRIANA CARVALHO BRASIL HESKETH, matrícula 217.710-2;
- VII - ARIANA MARIA DE SOUZA SIQUEIRA, matrícula 179.132-X;
- VIII - DIANDRA MARQUES MARTINS, matrícula 218.027-8;
- IX - ALYNE FERNANDES DE FARIA, matrícula 279.161-7;
- X - JORGEA RACHEL RIBEIRO LIMA, matrícula 179.102-8.
- XI - MARIANA RIBEIRO GOMES, matrícula 195.086-X
- XII - ALINE IZORADE DA SILVA ROQUE, matrícula 215.129-4

Art. 3º A Comissão será presidida pelo servidor indicado no inciso I do art. 2º, o qual será substituído em seus impedimentos legais pelo membro designado no inciso II, e assim sucessivamente.

Art. 4º Designar a Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - DICON para acompanhar e orientar tecnicamente a Comissão.

Art. 5º A comissão estará subordinado a Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 17 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para estudo de viabilidade de revisão e atualização do anexo II, da PORTARIA Nº 91, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, e suas alterações, relativo aos valores de referência para serviços e ações socioassistenciais. A revisão tem por objetivo garantir a adequada prestação de serviços socioassistenciais à população, visando promover a qualidade de prestação de serviço aos usuários.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

- I - DIELY DE CASTRO SILVA, matrícula 2792958;
- II - ALINE VICENTE DE CARVALHO, matrícula 176957X;
- III - MARCELA COSTA OLIVEIRA BIANCHINI, matrícula 2177420;
- IV - DAIANA SILVA DE BRITO, matrícula 1975951;
- V - ALINE IZORADE DA SILVA ROQUE, matrícula 2151294 e
- VI - FELIPE AREDA FERREIRA DE BRITO, matrícula 1798960
- VII - WLADSLA VIVAIN OLIVEIRA LINO, matrícula 2802821

§1º A servidora JANAINA ALVES GONÇALVES, matrícula 2830388, participará do grupo de trabalho como integrante administrativa.

§2º O Grupo de Trabalho poderá convidar outros servidores para participar de suas reuniões, prestar informações ou apoiar a execução dos trabalhos.

§3º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo(a) servidor(a) constante no inciso I e, nas suas ausências e afastamentos legais, pelos subsequentes, em ordem crescente.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 17 de julho de 2023

PROCESSO SEI-GDF nº: 00431-00012259/2023-82. INTERESSADOS: JEAN MARCEL PEREIRA RATES E OUTROS. ASSUNTO: Dispensa de ponto.

AUTORIZO, com fundamento na alínea "e", inciso I, do artigo 7º, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, combinada com a alínea "f", inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho 2018, o afastamento, mediante DISPENSA DE PONTO com ônus total, dos servidores JEAN MARCEL PEREIRA RATES, matrícula 177.119-1, FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 176.881-6, DELMA PEREIRA BORGES, matrícula 175.111-5, FELIPE AREDA FERREIRA DE BRITO, matrícula 179.896-0, para participar do "Encontros - Fórum Nacional de Secretários de Estado da Assistência Social - Regionais 2023" que ocorrerá nos dias 25 e 26 de Julho de 2023, em Campo Grande/MS.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 329, DE 18 DE JULHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso VI, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26/01/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de RENATA MARINHO O'REILLY LIMA, matrícula 0277089X, referente ao período de 17/07/2023 a 24/07/2023 conforme Processo 00431-00003920/2023-69. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 330, DE 18 DE JULHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso VI, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26/01/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de DIMAS CALTAGIRONI GONÇALVES DANTAS, matrícula 0173010x, referente ao período de 17/07/2023 a 26/07/2023, conforme Processo 00431-00002636/2023-75. Fica assegurada ao(a) servidor(a) a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 331, DE 18 DE JULHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso VI, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26/01/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de WENDELL DA CUNHA LIMA, matrícula 01799983, referente ao período de 12/07/23 a 21/07/23 conforme Processo 00431-00011568/2023-35. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 04 de setembro de 2001, publicada no DODF nº 174, de 10 de setembro de 2001, página 9, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a LEOSVALDO CARVALHO SOARES, matrícula 01042351, referente ao 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...27/05/1996 a 25/08/2001...", LEIA-SE: "...27/05/1996 a 23/08/2001..."

Na Ordem de Serviço nº 57, de 11 de setembro de 2006, publicada no DODF nº 175, de 12 de setembro de 2006, página 20, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a LEOSVALDO CARVALHO SOARES, matrícula 01042351, referente ao 2º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...26/08/2001 a 24/08/2006...", LEIA-SE: "...24/08/2001 a 22/08/2006..."

Na Ordem de Serviço 20 de setembro de 2011, publicada no DODF nº 187, de 26 de setembro de 2011, página 52, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a LEOSVALDO CARVALHO SOARES, matrícula 01042351, referente ao 3º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...25 de agosto de 2006 a 23 de agosto de 2011...", LEIA-SE: "...23/08/2006 a 21/08/2011..."

Na Ordem de Serviço de 18 de janeiro de 2013, publicada no DODF nº 15, de 21 de janeiro de 2013, página 40, relativa ao tempo de serviço prestado pela servidora MARIA DO CARMO ALVES DA MOTA, matrícula 1042440, ONDE SE LÊ: "...Processo: 380.002.540/2012; Nome: MARIA DO CARMO ALVES DA MOTA, matrícula: 104.244-0, Cargo: Auxiliar em Assistência Social, averba: 1611 dias no período de 01/11/1990 a 30/03/1995, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora MARIA DO CARMO ALVES DA MOTA, matrícula 1042440, Auxiliar em Assistência Social: 1610 (mil e seiscentos e dez) dias, correspondendo a 4 anos e 5 meses e 0 dias, relativo ao período de 01/11/1990 a 30/03/1995, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 0380-002540/2012..."

Na Ordem de Serviço nº 57, de 28 de maio de 2015, publicada no DODF nº 105, de 02 de junho de 2015, página 35, relativa ao tempo de serviço prestado pela servidora WELNA PEREIRA DA SILVA NEIVA, matrícula 1042475, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR tempo de serviço prestado pela servidora WELNA PEREIRA DA SILVA NEIVA, matrícula 104.424-5, cargo: Técnico em Assistência Social, Processo nº 380.000765/2015: 1.280 dias, no período de 16/08/1985 a 15/02/1989, 491 dias, no período de 01/12/1989 a 05/04/1991, 236 dias, no período de 13/11/1995 a 05/07/1996, conforme Certidão expedida pelo INSS, contados apenas para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE:

"...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora WELNA PEREIRA DA SILVA NEIVA, matrícula 1042475, Técnico em Assistência Social: 2003 (dois mil e três) dias, correspondendo a 5 anos e 5 meses e 28 dias, relativos aos períodos de 16/08/1985 a 15/02/1989, 01/12/1989 a 05/04/1991 e 13/11/1995 a 05/07/1996, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 0380-000765/2015..."

Na Ordem de Serviço de 22 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 183, de 27 de setembro de 2016, página 28, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a LEOSVALDO CARVALHO SOARES, matrícula 01042351, referente ao 4º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...24 de agosto de 2011 a 21 de agosto de 2016...", LEIA-SE: "...22/08/2011 a 19/08/2016..."

Na Ordem de Serviço nº 56, de 21 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2021, página 39, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a LEOSVALDO CARVALHO SOARES, matrícula 01042351, referente ao 5º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...22/08/2016 a 20/08/2021...", LEIA-SE: "...20/08/2016 a 18/08/2021..."

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 17 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade à servidora LUCIA GOMES DE SOUSA, matrícula nº 044.188-0, Analista Técnico-Assistencial de Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 6º quinquênio, no período de 24/06/2018 a 27/06/2023.

ADRIANA ROSA SAVITE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 222, DE 18 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a criação e designação da Comissão Especial de Convocação, em atendimento ao art. 100-C, §2º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB - RILC, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1.082.442, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Especial de Convocação, em atendimento ao art. 100-C, §2º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB - RILC, diretamente subordinada à Presidência, para conduzir os procedimentos das Convocações Públicas regulamentados nos Art. 100-A a 100-C, 110-A a 110-I e Art. 111 do mesmo instrumento.

Art. 2º A Comissão Especial de Convocação tem por atribuições:

I - Recepcionar o processo contendo as Bases da Convocação, elaborar e publicar o Edital de Convocação, no sistema eletrônico das Convocações;

II - Coordenar o processo de seleção, recebendo, examinando, decidindo as impugnações e respondendo as consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

II - Conduzir a sessão de análise das documentações;

III - Verificar a conformidade das documentações com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

IV - Verificar e julgar as documentações de pontuação e condições de habilitação;

V - Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VI - Indicar a empresa selecionada da convocação e adjudicar o resultado, quando não houver ou for superada a fase de recurso;

VII - Conduzir os trabalhos da Comissão baseada nos termos do Edital e nos arts. 110-A a 110-I do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB - RILC;

VIII - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 3º Designar os seguintes representantes da Comissão Especial de Convocação:

I - LAÍS COSTA CAMPOS, matrícula nº 1246-7, como Presidente da Comissão;

II - AGOSTINHO TOSTO NETO, matrícula nº 691-2, como Membro da Comissão;

III - RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA KLEIN, matrícula nº 1239-4, como Membro da Comissão;

IV - URIEL ARTHUS BUENO REZENDE DE SOUZA, matrícula nº 1285-8, como Membro da Comissão.

Art. 4º A Comissão Especial de Convocação possui prazo de vigência indeterminado, estando constituída durante o cumprimento dos fins a que se destina ou até que seja necessário alterar os seus componentes.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 12 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção com o objetivo oferecer avaliação, classificação e suporte voluntário às atividades de práticas esportivas nos espaços esportivos e de lazer do Distrito Federal da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas- SUBPEME, atinente ao Projeto Educador Esportivo Profissional e Social Voluntário da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, conforme processo 00220-00001941/2023-06.

Art. 2º A Comissão será composta por MITERMAIER MARTINS DOS ANJOS - Matrícula: 0282272-5, na função de Coordenador, MARCOS SILVA DOS PRAZERES - Matrícula: 0282257-1 e RODRIGO MARCELO DO AMPARO SIMOES - Matrícula: 0282285-7, como membros.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 177, DE 17 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.984 de 28 de maio de 2007, combinado com o Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Convalidar a Instrução nº 192, de 21 de julho de 2021, e a Instrução nº 238, de 29 de setembro de 2022, que criou a Comissão de Ética no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal e designou novo membro substituto, respectivamente, conforme a Manifestação 20381 (117078443) da Procuradoria Jurídica do Instituto.

Art. 2º Reconduzir os servidores: ANA LÚCIA PINELLI, matrícula nº 1.667.143-0, ANTÔNIO CARLOS PAIM TERRA, matrícula 184072-X e DANIEL MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 266.493-3, nomeados pela Instrução nº 192, de 21 de julho de 2021, para um segundo mandato como membros da Comissão de Ética, de acordo com o § 3º, art. 4º do Anexo III do Decreto 37.297/2016.

Art. 3º A presidência da Comissão de Ética será exercida pela servidora ARIANA DIAS DA SILVA FERREIRA LEITE, matrícula 0184087-8, nomeada pela Instrução nº 238/2022 (96766234), tendo por suplente ANTÔNIO CARLOS PAIM TERRA, matrícula 184.072-X.

Art. 4º A secretaria da Comissão de Ética será exercida pela servidora ANA LÚCIA PINELLI, matrícula nº 1.667.143-0, tendo por suplente DANIEL MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 266.493-3.

Art. 5º Nomear como membros da Comissão de Ética as servidoras IONISE BARRETO NOGUEIRA CAVALCANTE matrícula 01542818 como titular e JUCERLEIDE RODRIGUES DA SILVA MELO matrícula 02643855 como suplente.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔNEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 178, DE 17 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER o usufruto das férias da servidora MILZARA MENEZES DE SOUZA, matrícula nº 264834-2, Técnica de Atividades do Meio Ambiente, no período de 14/07/2023 a 21/07/2023, por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurado à servidora o usufruto do saldo remanescente no período de 01/08/2023 a 08/08/2023.

RÔNEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 179, DE 17 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558/2018, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de consolidar e executar a proposta de parceria entre BRASÍLIA AMBIENTAL, SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAGRI e FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL - FBB com o Projeto PRA e REFLORESTAR que utilizará recursos de compensação florestal deste Instituto que constam na Fundação Banco do Brasil - FBB, conforme Proposta - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-VI (68453731).

Art. 2º Designar AMANDA CALDAS PORTO, matrícula 166.064-50, CLARINE CORRÊA DA COSTA ROCHA, matrícula 195.132-7, SARAH DA SILVA BARRETO, matrícula 1660675-2, BÁRBARA CRISTINA DOS SANTOS COSTA, matrícula 0195356-7, representantes do INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL; CLÁUDIA ALESSANDRA GOMES, matrícula 1.657.658-6, RAFAEL DE SOUZA PRATA RODRIGUES, matrícula 1.661.368-6, ROGÉRIO FERREIRA DO ROSÁRIO, matrícula 1870092 e JOELMA GUEDES DE SOUZA BATISTA, matrícula 16616103, representantes da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAGRI; CLAUDIA ZULMIRA CARDOSO OLIVEIRA e MARCO AURÉLIO CIRILO LEMOS, representantes da FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL - FBB, para compor o Grupo de Trabalho - GT. Parágrafo único. O grupo de trabalho será coordenado por AMANDA CALDAS PORTO, representante do BRASÍLIA AMBIENTAL.

Art. 3º O presente GT terá validade até a conclusão do Projeto PRA e REFLORESTAR e finalização do recurso destinado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔNEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 180, DE 17 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e no exercício de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos projetos apoiados do Programa Piloto de Recuperação da Vegetação Nativa do Cerrado do Distrito Federal - Recupera Cerrado de que trata a cláusula sexta do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a União, por intermédio do Serviço Florestal Brasileiro, o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Fundação Banco do Brasil e o Instituto Brasília Ambiental instituída pela Instrução nº 55/2021 - IBRAM/PRESI de 04 de março de 2021.

Art. 2º A Comissão será composta por: - MARINA LOPES RIBEIRO, matrícula: 0195361-3, como titular, e JANAÍNA EMANUELLE MENDES DE OLIVEIRA STARLING, matrícula: 1701983-4, como suplente do Brasília Ambiental; FLÁVIA ILÍADA FURTADO COELHO DE OLIVEIRA, matrícula: 02767139 como titular e PIETRO MATHEUS PEREIRA SANTOS, matrícula: 02833662 como suplente da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal-SEMA/DF; e MARIA EDUARDA JUNQUEIRA DA VEIGA SERRA, matrícula nº 6840551 como titular como da Fundação Banco do Brasil - FBB.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔNEY NEMER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 75, DE 13 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital Nº 6.315, de 27 de junho de

2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO, matrícula nº 276.703-1, Assessor, CPC-08, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições a servidora RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO, matrícula nº 282.699-2, Chefe de Gabinete, CNE-03, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 26/07/2023 a 27/07/2023, por motivo de viagem a serviço da Chefe de Gabinete, a fim de participar da III Reunião Ordinária da Federação Nacional das Juntas Comerciais - FENAJU, em Maceió/AL.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

PORTARIA Nº 79, DE 17 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital Nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CAROLINA FRANÇA VASCONCELOS, matrícula nº 283.120-1, Símbolo CC-08, Assessor, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor PEDRO NUNES OLIVEIRA JARDIM, matrícula nº 275.767-2, Símbolo CNE-06, Gerente de Contabilidade e Finanças, da Diretoria Administrativa Financeira, da Secretaria Geral, da Presidência, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, no período de 17/07/2023 a 26/07/2023, por motivo de férias da titular da unidade, conforme o Processo SEI nº 04019-00003537/2022-42.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 175, DE 17 DE JULHO DE 2023

Altera a composição da Comissão Permanente "CPROC 2", constituída no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal, e pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar PRISCILA ARAÚJO DO PRADO, matrícula nº 275.615-3, para substituir o servidor THIAGO CESAR SANTOS DA SILVA, matrícula nº 279.001-7, na qualidade de membro da Comissão Permanente denominada "CPROC 2", no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão Permanente "CPROC 2" passará a ser composta por WELMO DA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 274.235-7, Presidente; HÉLIO ABREU ROCHA, matrícula nº 274.074-5, Membro; e PRISCILA ARAÚJO DO PRADO, matrícula nº 275.615-3, Membro, devendo MÔNICA RAMOS DE JESUS, matrícula nº 273.438-9, atuar como substituta eventual nos afastamentos legais dos titulares, em consonância com o art. 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 18 DE JULHO DE 2023

Designa Comissão de Execução para o Contrato nº 03/2023 - BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XV, do art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Execução do Contrato de Prestação de Serviço nº 03/2023, celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a aquisição de licenças (vitalícias e subscrições) de software Microsoft para estações de trabalho (desktops e notebooks) e servidores de rede, por meio de contrato EA - Enterprise Agreement - Cloud - softwares atualizados constantemente, serviço Exchange na nuvem (sem a necessidade de licenças do Exchange e suas Cals de acesso), conforme consta do Processo SEI nº 00480-00000351/2022-61.

Art. 2º A referida Comissão será constituída por:

- I - GUILHERME MODESTO MELLO, matrícula nº 187.360-1, Auditor de Controle Interno, para atuar como Gestor do Contrato;
- II - MÁRIO MARQUES FRANCO, matrícula nº 78.495-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuar como Fiscal Técnico do Contrato;
- III - VLADIMIR WUERGES DE SOUSA, matrícula nº 194.640-4, Auditor de Controle Interno, para atuar como Fiscal Requisitante do Contrato;
- IV - PAULO HERBERTH DO COUTO ARAUJO, matrícula nº 175.195-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Instrução Normativa nº 4/2014, no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, no Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 4º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 336, DE 13 DE JULHO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

REVOGAR a Portaria nº 50, de 07 de março de 2022, publicada no DODF nº 48, de 11/03/2022, página 68, o ato que designou THAÍS MARA DA COSTA SILVA, matrícula nº 245768-7, como substituta eventual do(a) Coordenador(a), Símbolo DFG-12, do Núcleo de Assistência Jurídica da Central de Relacionamento com os Cidadãos, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular. DESIGNAR MARINA CUNHA MARINHO DE BARROS, matrícula nº 245.773-3, como substituta eventual do(a) Chefe, Símbolo CCDPDF-17, do Núcleo de Assistência Jurídica da Central de Relacionamento com os Cidadãos, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 337, DE 13 DE JULHO DE 2023

Altera membros da Comissão Permanente de Qualidade de Vida no Trabalho - CQVT, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, incisos II e III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, e nos artigos 9º, incisos IV a VII, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, em consonância com a instrução do Processo nº 00401-00011593/2019-44, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho - CQVT, no âmbito desta Defensoria Pública do Distrito Federal, instituída pela Portaria Nº 252, de 23 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1223, de 27/08/2021.

Art. 2º A Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho - CQVT será composta pelos(as) seguintes membros:

- I - FERNANDA BRAGA DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 126.008-1;
- II - GEYSA ANDREIA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 77.737-4;
- III - HELOÍSA DO ABIAHY CARNEIRO DA CUNHA VIEIRA, matrícula nº 248.177-4;
- IV - ISABELLA MARIA BARROS CABRAL MELLO, matrícula nº 238.397-7;
- V - MARCUS MARQUES ROSA, matrícula nº 179.391-8;
- VI - LARISSA POLYANA MENDES PEDROZA NASCIMENTO, matrícula nº 248.400-5;
- VII - SÔNIA DE QUEIROZ DE PAULA, matrícula nº 251.447-8;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 338, DE 14 DE JULHO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, WEMER HESBOM BORGES DA SILVA, matrícula nº 171.680-8, Defensor Público, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, lotado no Núcleo de Assistência Jurídica do Gama, de acordo com o art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769/2008, c/c o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a contar de 06/12/2021, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do art. 40, § 4º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c art. 22, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e artigos 3º, inciso I, e 8º, inciso I, da LC 142/2013 c/c artigos 4º, inciso I, 12 e 13, da Portaria 12/2016/IPREV/DF e tendo optado por permanecer em atividade. Processo nº 00401-00018528/2023-26.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 339, DE 18 DE JULHO DE 2023

Altera a composição e prorroga o prazo de duração do Grupo de Trabalho - GT de Implantação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da DPDF.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, incisos II e III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, e nos artigos 9º, incisos IV a VII, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e,

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2022, firmado entre o Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF e a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, com vistas à implantação da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC);

CONSIDERANDO a instituição do Grupo de Trabalho - GT de Implantação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da DPDF, por intermédio da Portaria nº 44/2023 - DPDF/DPG; resolve:

Art. 1º Alterar a Composição do Grupo de Trabalho - GT de Implantação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da DPDF, designado por intermédio da Portaria nº 44, de 1º de fevereiro de 2023, alterada pela Portaria nº 64, de 14 de fevereiro de 2023, que será composta pelos seguintes servidores:

- I - ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA - DPDF/DPG - membro titular;
- II - LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO - DPDF/DCI - membro titular;
- III - CAMILA DE OLIVEIRA MARTINS - DPDF/DCI/DIAP - membro titular;
- IV - FLÁVIA MARIA GONZAGA - DPDF/SUAG/UNILIC - membro titular;
- V - DIEGO FERNANDEZ GOMES - DPDF/SUAG/UNILIC/DILIC - membro titular;
- VI - HELLEN ROBERTA BORGES - DPDF/DPG/ASSEJUR - membro titular;
- VII - MARIA GABRYELLA ROCHA DE OLIVEIRA - DPDF/DPG - membro titular;
- VIII - TARCÍSIO SOUZA FARIA - DPDF/SUAG - membro titular;
- IX - MARCOS PAULO GOMES VALE - DPDF/SITIC - membro titular;
- X - JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO - DPDF/DPG/UNIPLAN - membro titular;
- XI - MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA - DPDF/DCI/DIAP - membro titular;
- XII - AMANDA CARLOS MAIA ARISTON - DPDF/DPG/ASSEJUR - membro suplente;
- XIII - TÂMARA DE SÁ TEIXEIRA VIEIRA - DPDF/DPG/ASSEJUR - membro suplente;

Art. 3º Alterar, para 30 de setembro de 2023, o prazo de conclusão do GT de Implantação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da DPDF.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (2º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00001524/2021-22. CONTRATO CLDF Nº 26/2021, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa FIESTASECO SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA ME, CNPJ nº 27.410.479/0001-90. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 26/2021 – PG/CLDF, pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a ter vigência de 22/07/2023 a 21/07/2024, nos termos do disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, Programa de Trabalho: 01.122.8204.2619, Subtítulo: 9711, fonte de recurso 100000000, Elemento de Despesa: 3390-39. Valor R\$ 1.286,40. Partes: Pelo Contratante, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO - Secretário-Geral, em 13/07/2023, e, pela Contratada, ROSA MARIA DE SOUSA E ALBUQUERQUE BARBOSA - Representante Legal, em 13/07/2023.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00426

Processo SEI-GDF nº 00002-00003370/2023-47. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal e VLA POZZI COMERCIO DE MOVEIS LTDA. OBJETO: empresa especializada no fornecimento, instalação e montagem de divisórias, conjuntos de portas e mobiliários em geral, para atender às necessidades da Casa Civil e Órgãos vinculados, conforme Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 3970/2023 (117389737). DATA DE ASSINATURA: 13/07/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.9699 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Distrito Federal,

Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, Subitem: 42 - Mobiliário em Geral, Fonte de Recursos: 120 - Diretamente Arrecadados, de acordo com a célula orçamentária. NOTA DE EMPENHO: 2023NE00426, data de emissão 13/07/2023, no valor de R\$106.531,71 (cento e seis mil quinhentos e trinta e um reais e setenta e um centavos). CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO, Subsecretária de Administração Geral, Substituta.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO-FISCAL

EDITAL Nº 17, DE 11 DE JULHO DE 2023

A GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 518, IV, da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022, combinada com a Ordem de Serviço COTRI nº 13, de 5 de julho de 2022, fundamentado no inciso III do art. 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA a decisão do julgamento de primeira instância administrativa, que declara a IMPROCEDÊNCIA da impugnação constante do processo a seguir citado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, TRIBUTO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 04034.00001887/2023-11, MARCIO BARREIRO DOS SANTOS, 068.***-**-09, ITCD, GUIA 12/09/2022/945/000005-4, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 dias, contados a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do § 2º do art. 12 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011. Fica o sujeito passivo mencionado INTIMADO a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido no processo acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ESCOLA DE GOVERNO
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO

EDITAL Nº 06, DE 18 DE JULHO DE 2023

SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, JUNTO AO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL (UDF), consoante a Portaria nº 178, de 14 de maio de 2020, do Secretário de Estado de Economia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 91, de 15 de maio de 2020, TORNA PÚBLICO o resultado PROVISÓRIO (de caráter classificatório) do processo seletivo destinado à concessão de bolsas de estudo ao servidor titular de cargo efetivo e empregado ocupante de emprego permanente na Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, referente ao 2º semestre de 2023, junto ao Centro Universitário do Distrito Federal (UDF).

- O prazo para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias contados da publicação deste edital mediante recurso dirigido à Comissão de Seleção, em formulário próprio, disponível na página do programa, no site <https://egov.df.gov.br/processo-seletivo-2o-semester-de-2023/>, item 8, enviado exclusivamente por meio do e-mail recursoudf.egov@economia.df.gov.br.
- Os candidatos deverão aguardar a publicação do resultado definitivo, que indicará a contemplação, para os procedimentos de inscrição, processo seletivo (vestibular) e matrícula junto a instituição de ensino.
- A apuração da segunda opção de curso, em caso de vagas remanescentes, constará em edital próprio ou junto ao resultado final.
- Relação dos candidatos inscritos classificados por curso e turno pretendido em 1ª opção, pontuação por dependentes, pontuação por tempo de serviço, pontuação por remuneração, pontuação por escolaridade e total da pontuação:

ID	Candidato(a)	Pontuação por dependentes	Pontuação por tempo de serviço	Pontuação por remuneração	Pontuação por escolaridade	Total de Pontos	Curso e turno pretendido em 1ª opção
375	VINICIUS CORREIA DE OLIVEIRA	3000	4939	5000	4000	16939	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)- Noturno
733	KAREN LÍDIA PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	1000	4393	3000	4000	12393	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)- Noturno
504	JOÃO PAULO CARVALHO VINHAL	0	1460	4000	4000	9460	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)- Noturno
511	DEUSIMAR RODRIGUES EVANGELISTA BRANDÃO	2000	7300	2000	2000	13300	BIOMEDICINA (BACHARELADO)- Matutino
440	LUDIMILA GOMES CELESTINO	0	4544	4000	4000	12544	BIOMEDICINA (BACHARELADO)- Matutino
594	CLAUDIONOR DA ROCHA ALVES	1000	7300	2000	2000	12300	BIOMEDICINA (BACHARELADO)- Matutino

392	ELIANA SANTANA DE MESQUITA	2000	7300	2000	2000	13300	BIOMEDICINA (BACHARELADO)- Noturno
637	CARLA RODRIGUES DA SILVA	1000	7158	3000	2000	13158	BIOMEDICINA (BACHARELADO)- Noturno
603	MARLON DOURADO DE AZEVEDO	2000	4939	3000	2000	11939	BIOMEDICINA (BACHARELADO)- Noturno
647	JOELSON DAMASCENO LOPES	0	4704	3000	4000	11704	BIOMEDICINA (BACHARELADO)- Noturno
195	CLEVERSON FLAUBERT SOUSA	2000	3397	4000	2000	11397	BIOMEDICINA (BACHARELADO)- Noturno
652	NATHALIA KARSTEN	1000	1600	5000	2000	9600	BIOMEDICINA (BACHARELADO)- Noturno
605	ALAN FERNANDES GALENO	1000	3692	4000	2000	10692	CIÊNCIA POLÍTICA (BACHARELADO)- Noturno
638	CRISTIANO SANTOS DA SILVA	2000	3640	3000	2000	10640	CIÊNCIA POLÍTICA (BACHARELADO)- Noturno
409	JOSÉ GARCI DE SOUSA SANTOS	4000	7300	2000	2000	15300	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)-Noturno
382	KAIO MONDADORI ARAUJO DE OLIVEIRA	0	3816	4000	2000	9816	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)-Noturno
308	LEANDRO MASA YUKI ALMEIDA DOY	1000	5072	0	2000	8072	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)-Noturno
708	ANTONIO GONÇALVES FERREIRA NETO	0	7300	3000	4000	14300	CST EM GASTRONOMIA-Matutino
213	CAMILA NATALIA CAETANO MARTINS	0	7300	2000	4000	13300	CST EM GASTRONOMIA-Matutino
130	ODENILDE ALVES DA ROCHA CHAGAS	0	7300	2000	4000	13300	CST EM GASTRONOMIA-Matutino
538	KELLE ALINE DA LUZ SANTOS	0	4964	3000	4000	11964	CST EM GASTRONOMIA-Matutino
660	DIEGO CASTANHEIRA SILVA	0	4643	1000	2000	7643	CST EM GASTRONOMIA-Matutino
657	LEONARDO DE MOURA CAMPOS NETO	0	5888	5000	2000	12888	CST EM GASTRONOMIA-Noturno
627	LIANE DE JESUS NORONHA	3000	4193	0	2000	9193	CST EM GASTRONOMIA-Noturno
550	ELIANE ALVES DE SOUSA	1000	4939	4000	2000	11939	CST EM GESTÃO PÚBLICA-Noturno
600	RENIA WATANABE DAMÁSIO	1000	2650	4000	4000	11650	CST EM GESTÃO PÚBLICA-Noturno
418	CRISTIANE DO CARMO SILVA LIMA	2000	4544	5000	2000	13544	CST EM RADIOLOGIA-Matutino
690	FLÁVIA SOUZA COELHO	0	4193	4000	4000	12193	CST EM RADIOLOGIA-Noturno
232	ROMERIO SOARES BATISTA	3000	7300	4000	4000	18300	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino
415	JOAQUIM CARLOS GUMARÃES RIBEIRO	3000	7300	3000	2000	15300	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino
456	CLEIBER LUIZ DA MATA	3000	7300	3000	2000	15300	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino
442	FLÁVIA BACELAR MOURÃO	3000	4623	5000	2000	14623	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino
565	RENNÉ LEITE CARMO DE SOUZA	3000	6612	3000	2000	14612	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino
185	LINDEMBERG LIMA CAMPOS	3000	7300	2000	2000	14300	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino
705	RAUFILO VILARINHO GOMES	2000	4177	4000	4000	14177	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino
289	ANCHIETA CLEMENTINO DE LIMA	2000	7300	2000	2000	13300	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino
729	GUILHERME ANDRADE DE BRITO	2000	2846	4000	4000	12846	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino
226	THIAGO DE ARAUJO OLIVEIRA	3000	4552	3000	2000	12552	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino
349	CARINE CAETANO FREIRE	1000	7300	2000	2000	12300	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino
694	RODRIGO PEREIRA CAMPOS	3000	4113	3000	2000	12113	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino
730	LUCIANA CAETANO YAMANAKA	1000	4544	4000	2000	11544	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino
427	ANA CAROLINA DE SANTANA MARTINS	0	4334	5000	2000	11334	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino
491	ALCIRENE MARTINS	0	7300	2000	2000	11300	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino
701	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	1000	4341	3000	2000	10341	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino
326	ALZIANA FERREIRA ASSUNÇÃO	2000	4613	1000	2000	9613	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino
501	WANESSA VERAS DA SILVA DOS REIS	2000	4592	1000	2000	9592	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino
615	DEISE LUANA ARRUDA DOS ANJOS	0	3640	3000	2000	8640	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino
383	ALINE VIEIRA DA COSTA	2000	3601	0	2000	7601	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino
208	MANUELA DIAS DE OLIVEIRA	0	1086	4000	2000	7086	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino
287	RAYAN TOMAZ DE SOUZA FAGUNDES	0	515	4000	2000	6515	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino
738	RUTTE MATIAS DE OLIVEIRA	0	2650	1000	2000	5650	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino
608	EZEQUIAS DE AMORIM SANTOS	0	39	4000	0	4039	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino
700	JONAS DA SILVA	5000	6476	4000	2000	17476	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
99	LIA FERREIRA CAIXETA BARRETO DE SIQUEIRA	3000	4553	4000	4000	15553	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
96	ROGERIO DE SOUSA E SILVA	3000	7300	3000	2000	15300	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
676	ELENILDA BISPO MUNIZ	2000	7300	2000	4000	15300	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
626	ANDERSON PEIXOTO LIMA	4000	7300	2000	2000	15300	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
672	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS OLIVEIRA	5000	2141	5000	2000	14141	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
405	JOELSON BATISTA MENDES ALVES	2000	4637	3000	4000	13637	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
374	VANDERLEI SANTOS DA SILVA	3000	4525	4000	2000	13525	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
671	WELLINGTON FRANCISCO BUENO	1000	4351	4000	4000	13351	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
279	MARIA GORETTI SOBRINHA NUNES	1000	7300	3000	2000	13300	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
606	MICHELE RIBEIRO DE MORAIS DE SOUSA	2000	7300	2000	2000	13300	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
570	HILANA SOARES LOPES MADUREIRA	2000	4271	5000	2000	13271	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
212	MAURICIO TAVARES BENAJIM	2000	4001	3000	4000	13001	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
143	EDVALDO FRANCISCO DE SOUZA	6000	3609	3000	0	12609	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
329	IVANIA GOMES DA SILVA	0	7300	3000	2000	12300	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
607	MICHAEL DE CASSIO DE ANDRADE SILVA	1000	7300	2000	2000	12300	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
659	PATRÍCIA CAVALCANTE DOS SANTOS	2000	7300	1000	2000	12300	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno

494	JONIR RIBEIRO SANTANA	2000	4638	3000	2000	11638	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
184	ANDREIA MOREIRA SARMENTO	0	7300	2000	2000	11300	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
599	LÍGIA MARIA DA SILVA CARDOSO	0	7300	2000	2000	11300	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
318	VALÉRIA DE MELO MACÊDO	1000	5072	3000	2000	11072	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
646	RODRIGO MOREIRA FREITAS	0	5887	3000	2000	10887	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
709	BRUNO TIAGO DA CUNHA	0	4624	4000	2000	10624	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
508	JULIANA MACHADO COELHO	2000	6601	0	2000	10601	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
314	RONIÉRIO MENDES DE JESUS	1000	51	5000	4000	10051	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
174	ANTONIO PEDRO GALAS BRITO JUNIOR	1000	3678	3000	2000	9678	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
475	GEORGE VARGAS XAVIER	1000	4631	2000	2000	9631	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
197	FABIANO DA SILVA DE SOUZA CRUZ	1000	3626	3000	2000	9626	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
270	CRISTIANO PEREIRA DA FONSECA	0	4431	3000	2000	9431	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
722	EDUARDO FRANCISCO PEREIRA	0	7300	0	2000	9300	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
431	MAYSA DE OLIVEIRA SALES	0	4277	3000	2000	9277	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
292	JUSCELINO FRANCISCO DE SOUZA	1000	3245	3000	2000	9245	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
579	ANCHIETA SOARES DE SOUZA	2000	53	5000	2000	9053	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
219	MÁRCIO VICENTE DE LIMA	2000	1982	3000	2000	8982	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
236	HELBERTH GONÇALVES MACAU	1000	1642	4000	2000	8642	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
710	VIVIANE RODRIGUES RAMOS	2000	2822	3000	0	7822	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
246	DIVÂNIA DA SILVA LEAL	0	1761	4000	2000	7761	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
726	STEPHANE APARECIDA FERNANDES	0	305	2000	2000	4305	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
181	HÉLIO AVELINO SILVEIRA	3000	4939	3000	4000	14939	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)-Noturno
365	FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA	1000	7300	2000	2000	12300	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)-Noturno
210	PEDRO HENRIQUE COELHO DE SOUSA	1000	3980	3000	0	7980	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)-Noturno
444	SÉRGIO WILLIAN SILVA FILHO	0	879	4000	2000	6879	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)-Noturno
590	VIRGÍNIA MARA VIEIRA DOS SANTOS	3000	5951	3000	2000	13951	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)-Noturno
128	SANDRO DA COSTA E CARVALHO FARIA	2000	7300	2000	2000	13300	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-Matutino
744	KALINE COUTO DA SILVA	2000	7300	1000	2000	12300	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-Matutino
639	ROMUALDO LIMA DE MEDEIROS	2000	7300	2000	0	11300	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-Matutino
438	RODRIGO JAIRO DE MELO	2000	7300	2000	4000	15300	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-Noturno
449	ALEX PAULO DA SILVA	3000	2650	5000	4000	14650	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-Noturno
620	ROBERTO GONÇALVES DA SILVA	2000	5086	3000	2000	12086	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-Noturno
250	LAIANE DA SILVA SANTOS	0	3935	3000	2000	8935	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-Noturno
581	WILKA ALESSANDRA SOUSA SANTOS	0	598	4000	2000	6598	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-Noturno
525	CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES GUEDES	2000	7300	4000	2000	15300	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)-Noturno
217	ELISANGELA RAMOS DA SILVA	2000	4393	4000	4000	14393	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)-Noturno
206	RENATA MARTINS DIAS	2000	4544	3000	4000	13544	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)-Noturno
234	ANNA CAROLINA MOURA LOPES COELHO SATHLER	2000	5523	3000	2000	12523	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)-Noturno
323	EDNA CRISTINA REBOUÇAS BEZERRA	1000	5349	4000	2000	12349	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)-Noturno
561	ELIANA SILVA SANTOS	1000	7300	2000	2000	12300	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)-Noturno
477	WASHINGTON ALEXANDRE DIAS DE ALMEIDA	2000	3678	3000	2000	10678	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)-Noturno
437	WESCLEI CORREIA DOS SANTOS	1000	53	5000	2000	8053	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)-Noturno
727	CALEBE CÉSAR NASCIMENTO MONTEIRO ALMEIDA	0	913	4000	4000	8913	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (LICENCIATURA)-Noturno
420	MAGDA LETICYA DO CARMO	1000	704	5000	2000	8704	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (LICENCIATURA)-Noturno
625	MARIA ANGÉLICA ROSA FILHA	2000	7300	1000	4000	14300	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)-Matutino
519	GABRIELA FARIAS CALADO	1000	4431	3000	4000	12431	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)-Matutino
298	MARLI SILVA SANTOS DE ALENCAR	1000	4334	5000	2000	12334	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)-Matutino
354	ELISANDRA DA SILVA RAMOS	2000	4277	4000	0	10277	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)-Matutino
664	SUELLEN MARTINS CAVALCANTE SATIRO	2000	3658	1000	2000	8658	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)-Matutino
108	VANESSA BRANDÃO LOBACK	0	919	4000	2000	6919	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)-Matutino
640	MAYARA MARIA MOREIRA ALVES	0	7300	4000	2000	13300	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)-Noturno
566	ARLETE GONÇALVES CORDEIRO	2000	7300	4000	4000	17300	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)-Matutino
215	MODESTA FRANCISCA MEIRELES	2000	5072	4000	2000	13072	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)-Matutino
737	BRAYTNER ROCHA PEREIRA BERNARDES	0	5096	2000	2000	9096	PUBLICIDADE E PROPAGANDA (BACHARELADO)-Noturno
551	KELLY CRISTINE COSTA LIMA	1000	5307	2000	2000	10307	PUBLICIDADE E PROPAGANDA (BACHARELADO)-Noturno
152	NUBIA DA COSTA GONTJO	0	5147	2000	2000	9147	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (BACHARELADO)-Noturno

5. Relação dos candidatos inscritos e desclassificados, em ordem alfabética:

Candidato(a)	Razão da desclassificação
AFONSO ABREU MENDES JUNIOR	Desclassificado - descumprimento item 3.2.3
ANA MARIA ROSA DE OLIVEIRA LIMA	Desclassificado - descumprimento item 1.1.4
ANCHIETA SOARES DE SOUZA	Desclassificado - descumprimento item 3.2.3

ANGELICA TEIXEIRA DA SILVA	Desclassificado - descumprimento item 3.2.3
AQUILA DANIELE DA SILVA	Desclassificado - descumprimento item 1.1.1
DANIEL JUSTO DA CRUZ	Desclassificado - descumprimento item 1.1.4
DAYANE OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA	Desclassificado - inscrição duplicada item 3.1.5
DAYANE OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA	Desclassificado - descumprimento item 3.2.3
DEUSIMAR PARENTE DE MELO	Desclassificado - descumprimento item 1.1.4
DIEGO DUARTE FRANÇA	Desclassificado - descumprimento item 1.1.4
GIZELDA DE ALMEIDA BRAGA REPUBLICANO MARTINS	Desclassificado - descumprimento item 3.2.3
IARA NERY VALADARES	Desclassificado - descumprimento item 3.2.4
JEAN MARCONI DE OLIVEIRA CARVALHO	Desclassificado - descumprimento item 1.1.1
JOÃO PAULO CARVALHO VINHAL	Desclassificado - inscrição duplicada item 3.1.5
LARISSA MONTEIRO DOS SANTOS	Desclassificado - descumprimento item 1.1.1
LAURA CAROLINA SANABRE DE MORAES	Desclassificado - descumprimento item 3.2.3
LISIANE COSMO DA SILVA	Desclassificado - descumprimento item 3.2.3
LÍVIA MOREIRA DE FREITAS	Desclassificado - descumprimento item 3.2.4
LUDMILA CUNHA MENDES DE OLIVEIRA	Desclassificado - descumprimento item 1.1.1
LUDMILA LAIARA DE OLIVEIRA QUEIROZ	Desclassificado - descumprimento item 3.2.3
MAGDA LETICYA DO CARMO	Desclassificado - inscrição duplicada item 3.1.5
MARGARETH RIBEIRO DOS SANTOS	Desclassificado - descumprimento item 3.2.4
MARINA SOARES NUNES	Desclassificado - descumprimento item 3.2.3
MICHELE RIBEIRO DE MORAIS DE SOUSA	Desclassificado - inscrição duplicada item 3.1.5
PAULA REGINA DE SOUZA	Desclassificado - descumprimento item 3.2.4
PAULO SANTOS PEREIRA	Desclassificado - descumprimento item 3.2.4
RALPH ROGÉRIO JUNIO DE ANDRADE SILVA	Desclassificado - descumprimento item 3.2.3
REJANE PATRICIA FERREIRA DE SOUZA	Desclassificado - descumprimento item 3.2.3
VANIZE VIEIRA DE SALES	Desclassificado - descumprimento item 1.1.1
VIVIANNE PILICIÉ CARNEIRO	Desclassificado - descumprimento item 3.2.3

RAQUEL ABEN ATHAR DE SOUSA
Presidente da Comissão

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 205/2023

Contratada: COGNATIS CONSULTORIA MERCADOLÓGICA LTDA. Modalidade: Pregão eletrônico 035/2023. Objeto: Contratação de 4 licenças temporárias para Solução de Geomarketing, disponibilizando ferramenta (software) e as bases de dados necessárias e atualizadas com treinamento e suporte técnico. Vigência: 12 meses a partir de 17.07.2023. Valor Total: R\$115.000,00. Gestor: Marcio Melo Alves de Freitas. Pelo BRB: Diogo Ilário de Araújo Oliveira e pela Contratada: Reinaldo Granja Gregori. Processo nº: 1.704/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Matheus Torres Penna - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 209/2023 (*)

Contratada: REALMAK SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. Modalidade: Pregão eletrônico 033/2023. Objeto: prestação dos serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva dos grupos motor-gerador de energia, em dependência do BRB. Vigência: 30 meses a partir de 04/07/2023. Valor Total: R\$ 27.000,00. Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Antônio Etevaldo Alves Bezerra. Processo nº: 296/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Matheus Torres Penna - Gerente de área e.e.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 127, de 07 de julho de 2023, página 61.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

Objeto: Prestação dos serviços de limpeza e conservação dos Pontos de Atendimento do BRB. Empresa vencedora: NORDESTE SUSTENTAVEL LTDA, CNPJ: 12.414.820/0001-09, pelo valor total de R\$ 2.749.953,46. Vista do processo eletrônico franqueada. Processo nº 1.617/2022.

THIAGO RIBEIRO
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO E NOVA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023
O BRB torna pública a suspensão e a nova data do PE nº 054/2023: 01/08/2023, às 11h. Edital e fase de lances: www.compras.gov.br. UASG: 925008. Proc. nº 532/23.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

Objeto: fornecimento e instalação de sistema de climatização do tipo VRF para ponto de atendimento do BRB. Valor estimado: R\$81.832,47. Abertura: 09/08/2023, às 9h. Obtenção do edital e fase de lances: www.compras.gov.br. UASG: 925008. Proc. nº 670/23.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023

Objeto: fornecimento e instalação de plataforma elevatória para ponto de atendimento do BRB. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 02/08/2023, às 11h. Obtenção do edital e fase de lances: www.compras.gov.br. UASG: 925008. Proc. nº 806/23.

DENISE CORRÊA
Pregoeira

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

A FINANCEIRA BRB – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio 2023/010, celebrado junto CLUBE DOS BOMBEIROS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL., para realização do projeto “Fire’s League”, pelo valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAC – 2023/062. Assinatura: 22/06/2023. Vigência: até 31 de dezembro de 2023. Signatários pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior e Luana de Anrade Ribeiro. Pelo Contratado: Jair Dias Francisco. Executor: Diogo Cabral Bittencourt. Processo: 041.000.700/2023.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 153/2021
Processo: 04001-00000265/2021-09. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e INSTITUTO ATTUARE DE PSICOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 153/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE01357, emitida em 05/07/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.000,00 (um mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/04/2023 a 22/04/2024. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ALLANA JOYANNA AVELINO DE ARAÚJO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 217/2021
Processo: 04001-00000261/2021-12. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e DDCT GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 217/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE01386, emitida em 07/07/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.000,00 (um mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/04/2023 a 16/04/2024. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, JOSÉ IVACIR NÓRIS DE MEDEIROS, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 297/2021
Processo: 04001-00000109/2022-11. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e ENDOCRINOLOGIA DF CLÍNICA MÉDICA E ENDOCRINOLOGIA DIAGNÓSTICOS EXAMES COMPLEMENTARES LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 297/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE00250, emitida em 03/04/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 11.689,08 (onze mil seiscentos e oitenta e nove reais e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/07/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA DELGADO DE LIMA, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA, ANA FLÁVIA DE SOUZA SANTOS XAVIER, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 382/2021
Processo: 04001-00000078/2022-06. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Acrescentar procedimentos ao rol de serviços médicos prestados ao Plano GDF SAÚDE e prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 382/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE001299, emitida em 28/06/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 6.295,03 (seis mil duzentos e noventa e cinco e três centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/07/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA DELGADO DE LIMA, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA, RAFAEL FARIA GIL, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 511/2021
Processo: 04001-00000505/2022-48. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e LABORATÓRIO BSB ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 511/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE01364, emitida em 06/07/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.000,00 (um mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/04/2023 a 14/04/2024. DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, JOSÉ ROBERTO MONTEIRO BOTELHO e ANGELA MARIA FERREIRA MONTEIRO, Representantes da Empresa.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do 1º Aditivo, Contrato nº 42618/2020, publicado no DODF nº 17, de 25/01/2022, página 34, ONDE SE LÊ: "...EXTRATO DO 1º ADITIVO, CONTRATO Nº 42618/2020...", LEIA-SE: "...EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2020..."; e ONDE SE LÊ: "...DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivo(s) e 12 (doze) mês(es) consecutivo(s), respectivamente. DA ASSINATURA: 08/12/2020...", LEIA-SE: "...VIGÊNCIA: 09/12/2021 a 08/12/2022. DA ASSINATURA: 08/12/2021...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 14 de julho de 2023, a dispensa de licitação nº 57/2023, processo SEI nº 00060-00179953/2022-08, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A - CNPJ 09.053.134/0001-45, cujo objeto é a aquisição emergencial do item identificado pelo código SES 37926 - ARIPIPRAZOL SUSPENSÃO ORAL 1 MG/ML FRASCO 100 ML OU 150ML, visando atendimento de demanda judicial, no valor global de R\$ 147,72 (cento e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos). Lucilene Maria Florêncio Queiroz, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 14 de julho de 2023, a dispensa de licitação nº 58/2023, processo SEI nº 00060-00400762/2022-11, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à empresa MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 05.343.029/0001-90, cujo objeto é a aquisição emergencial do item identificado pelo Código SES 19110 - CONJUNTO PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTO FECAL, SEM NECESSIDADE DE DIETA, visando abastecimento da rede por 120 (cento e vinte) dias, no valor global de R\$ 38.887,50 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Lucilene Maria Florêncio Queiroz, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 14 de julho de 2023, a dispensa de licitação nº 59/2023, processo SEI nº 00060-00316684/2022-69, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 57.532.343/0001-14, cujo objeto é a aquisição emergencial do item identificado pelo Código SES 12968 - CURATIVO ABSORVENTE AUTO ADESIVO DE SILICONE SUAVE 15 CM x 20 CM, ESTÉRIL - EPIDERMOLISE BOLHOSA, visando abastecimento da rede por 120 (cento e vinte) dias, no valor global de R\$ 104.179,84 (cento e quatro mil cento e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Lucilene Maria Florêncio Queiroz, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 14 de julho de 2023, a dispensa de licitação nº 60/2023, processo SEI nº 00060-00508758/2022-91, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA - CNPJ 02.794.555/0005-01, cujo objeto é a aquisição emergencial do item identificado pelo Código SES 25060 - CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA, COM OU SEM ALGINATO, NÃO ADERENTE, TAMANHO MÍNIMO 15 CM x 15 CM, ESTÉRIL, visando abastecimento da rede por 120 (cento e vinte) dias, no valor global de R\$ 409.507,25 (quatrocentos e nove mil quinhentos e sete reais e vinte e cinco centavos). Lucilene Maria Florêncio Queiroz, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08213

PROCESSO: 00060-00509909/2022-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALGODÃO, TIPO HIDROFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, conforme Dispensa de Licitação nº 56/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005856 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002984. VALOR: R\$ 9.794,40 (nove mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08258

PROCESSO: 00060-00340842/2023-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000026/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003351 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002749. VALOR: R\$ 52.206,00 (cinquenta e dois mil duzentos e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08260

PROCESSO: 00060-00341044/2023-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEROPENEM PO INJETÁVEL 1 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 000175/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003358 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002843. VALOR: R\$ 753.127,60 (setecentos e cinquenta e três mil cento e vinte e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08263

PROCESSO: 00060-00342276/2023-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIPERIDENO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000151/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003388 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002772. VALOR: R\$ 841,32 (oitocentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08264

PROCESSO: 00060-00349109/2023-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TANSULOSINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO OU CAPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 0,4MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000125/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003466 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002853. VALOR: R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08265

PROCESSO: 00060-00349185/2023-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENTANILA ADESIVO TRANSDERMICO 100 MCG/HORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000104/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003467 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002854. VALOR: R\$ 59.308,80 (cinquenta e nove mil trezentos e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08266

PROCESSO: 00060-00349218/2023-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000309/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003468 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002855. VALOR: R\$ 397.195,60 (trezentos e noventa e sete mil cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08267

PROCESSO: 00060-00350608/2023-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA MAMOGRAFIA TAMANHO 20 X 25, conforme Ata de Registro de Preço nº 000213/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM003493 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002876. VALOR: R\$ 12.528,00 (doze mil quinhentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08269

PROCESSO: 00060-00356133/2023-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MAT. MED. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 40.175.705/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000107/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003563 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002936. VALOR: R\$ 2.660,70 (dois mil seiscentos e sessenta reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08270

PROCESSO: 00060-00350265/2023-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIAZEPAM SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000151/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003490 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002872. VALOR: R\$ 2.993,76 (dois mil novecentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08271

PROCESSO: 00060-00350187/2023-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFENTANILA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETAVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000104/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003489 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002871. VALOR: R\$ 7.749,00 (sete mil setecentos e quarenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08274

PROCESSO: 00060-00350292/2023-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR VIOLETA 7-0, conforme Ata de Registro de Preço nº 000296/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003491 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002874. VALOR: R\$ 9.266,40 (nove mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08275

PROCESSO: 00060-00350155/2023-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIRA REAGENTE PARA USO NO MONITOR DE GLICEMIA ACCU-CHEK PERFORMA QUE ACOMPANHA O SISTEMA DE INFUSAO CONTINUA DE INSULINA ACCU-CHEK COMBO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000230/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003488 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002870. VALOR: R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08276

PROCESSO: 00060-00357453/2023-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA-INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPLEXO B SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000024/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003585 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002954. VALOR: R\$ 27.965,00 (vinte e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08278

PROCESSO: 00060-00353869/2023-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 25.341.162/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA DE LENTULO, BAIXA ROTAÇÃO PARA CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000153/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003533 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002909. VALOR: R\$ 5.411,50 (cinco mil quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08281

PROCESSO: 00060-00353864/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOREXIDINA SOLUCAO DEGERMANTE 40 MG/ML FRASCO 1000 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000259/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003531 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002907. VALOR: R\$ 167.946,00 (cento e sessenta e sete mil novecentos e quarenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08282

PROCESSO: 00060-00349000/2023-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PFIZER BRASIL LTDA. CNPJ Nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALBOCICLIBE CAPSULA 125MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000125/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003464 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002851. VALOR: R\$ 208.027,68 (duzentos e oito mil vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08283

PROCESSO: 00060-00348757/2023-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REMIFENTANILA (CLORIDRATO) PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000104/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003457 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002846. VALOR: R\$ 39.330,00 (trinta e nove mil trezentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08284

PROCESSO: 00060-00348682/2023-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000087/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003458 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002847. VALOR: R\$ 57.309,60 (cinquenta e sete mil trezentos e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08285

PROCESSO: 00060-00351233/2023-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONVATEC BRASIL LTDA. CNPJ Nº 09.603.161/0004-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA INTESTINAL PARA INCONTINENCIA FECAL ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000058/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003498 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002879. VALOR: R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08286

PROCESSO: 00060-00351298/2023-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BEM MED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 18.806.050/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA COLETORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000068/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM003500 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002880. VALOR: R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08287

PROCESSO: 00060-00351298/2023-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BEM MED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 18.806.050/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA COLETORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000068/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM003500 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002880. VALOR: R\$ 13.608,00 (treze mil seiscentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08288

PROCESSO: 00060-00354075/2023-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVA BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 20.331.303/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000184/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003535 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002912. VALOR: R\$ 97.614,00 (noventa e sete mil seiscentos e quatorze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08289

PROCESSO: 00060-00354817/2023-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRA CIENTÍFICA EIRELI. CNPJ Nº 05.431.736/0001-38. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ACUPUNTURA DESCARTAVEL TAMANHO 0,25X40MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000143/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003548 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002922. VALOR: R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08290

PROCESSO: 00060-00354817/2023-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRA CIENTÍFICA EIRELI. CNPJ Nº 05.431.736/0001-38. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ACUPUNTURA DESCARTAVEL TAMANHO 0,25X40MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000143/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003548 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002922. VALOR: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08291

PROCESSO: 00060-00353730/2023-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA. CNPJ Nº 41.227.287/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUORESCENCIA (SODICA) A 1%, conforme Ata de Registro de Preço nº 000294/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003528 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002911. VALOR: R\$ 2.092,50 (dois mil noventa e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08292

PROCESSO: 00060-00344901/2023-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IBRUTINIBE CAPSULA 140 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000039/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003405 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002800. VALOR: R\$ 832.788,00 (oitocentos e trinta e dois mil setecentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08293

PROCESSO: 00060-00353182/2023-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 33.348.467/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIESTER REVESTIDO TRANÇADO 2-0, 75CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000186/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003518 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002894. VALOR: R\$ 961,92 (novecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08294

PROCESSO: 00060-00348291/2023-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MAT. MED. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 40.175.705/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO 16 FR, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000187/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003454 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002841. VALOR: R\$ 1.694,00 (um mil seiscentos e noventa e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08295

PROCESSO: 00060-00347659/2023-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 49.351.786/0011-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 1000 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000024/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003451 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002832. VALOR: R\$ 229.078,74 (duzentos e vinte e nove mil setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08296

PROCESSO: 00060-00347305/2023-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO DE LÁTEX Nº 200, conforme Ata de Registro de Preço nº 000093/2023F e Pedido de Aquisição de Material nº PAM003443 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002824. VALOR: R\$ 1.269,00 (um mil duzentos e sessenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08297

PROCESSO: 00060-00345298/2023-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OCTRETOTIDA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL 30 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000062/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003410 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002845. VALOR: R\$ 696.678,84 (seiscentos e noventa e seis mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08298

PROCESSO: 00060-00312865/2023-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE SOLUÇÃO INJETAVEL 50 % AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000105/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003055 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002512. VALOR: R\$ 40.608,00 (quarenta mil seiscentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08299

PROCESSO: 00060-00340636/2023-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENITOINA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000087/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003349 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002748. VALOR: R\$ 34.204,10 (trinta e quatro mil duzentos e quatro reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08300

PROCESSO: 00060-00344937/2023-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 17.094.914/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA PARA CORREÇÃO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA FEMININA, LIVRE DE TENSÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000242/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003406 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002791. VALOR: R\$ 35.822,70 (trinta e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08301

PROCESSO: 00060-00334736/2023-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLIMIXINA B INJETAVEL 500000UI FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000030/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003294 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002703. VALOR: R\$ 132.366,00 (cento e trinta e dois mil trezentos e sessenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08302

PROCESSO: 00060-00327123/2023-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE 5 % + CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000105/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003208 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002630. VALOR: R\$ 6.177,60 (seis mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08303

PROCESSO: 00060-00324249/2023-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIP INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 66.969.262/0001-77. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PONTA CHIBA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000225/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003538 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002914. VALOR: R\$ 88,29 (oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08305

PROCESSO: 00060-00339879/2023-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000015/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003344 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002744. VALOR: R\$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08306

PROCESSO: 00060-00339516/2023-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA. CNPJ Nº 44.223.526/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CUNHA ODONTOLÓGICA, ACRÍLICO, ANATÔMICA, RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000252/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003338 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002739. VALOR: R\$ 1.736,78 (um mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08309

PROCESSO: 00060-00310852/2023-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BN EXPRESS II COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 44.891.225/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA RETRAÍDA/CONVEXIDADE DURA ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000215/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003053 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002511. VALOR: R\$ 24.840,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08310

PROCESSO: 00060-00310852/2023-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BN EXPRESS II COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 44.891.225/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA RETRAÍDA/CONVEXIDADE DURA ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000215/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003053 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002511. VALOR: R\$ 9.798,00 (nove mil setecentos e noventa e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08320

PROCESSO: 00060-00337286/2023-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0004-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICOFENOLATO DE MOFETILA COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000098/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003322 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002729. VALOR: R\$ 91.375,00 (noventa e um mil trezentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08322

PROCESSO: 00060-00341557/2023-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 71.505.564/0001-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENZOCAINA GEL 200 MG/G (20%) POTE 12G, conforme Ata de Registro de Preço nº 000011/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003372 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002758. VALOR: R\$ 725,80 (setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08326

PROCESSO: 00060-003358406/2023-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOFLOXACINO SOLUÇÃO INJETAVEL 500 MG/100 ML BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000030/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003596 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002961. VALOR: R\$ 19.580,76 (dezenove mil quinhentos e oitenta reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 222/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material: PAPEL MILIMETRADO TAMANHO A-4 PARA ELETROCARDIOGRAFO e CANETA PILOT HI - TETCPOINT V5 EXTRA FINE PELETROCARDIOGRAFO, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00538268/2022-10. Total de 02 itens

(Participação exclusiva às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 24.197,73. Cadastro das Propostas: a partir de 19/07/2023. Abertura das Propostas: 31/07/2023, às 9h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 223/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar: EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00587583/2022-71. Total de 17 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 7.410.051,7100. Cadastro das Propostas: a partir de 19/07/2023. Abertura das Propostas: 31/07/2023, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

DIRETORIA DE INSTRUÇÃO PARA AQUISIÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Administração Geral, informa que está em curso processo de pesquisa de preços para Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de itens do Laboratório Central (LACEN) REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA TOXOCARA CANIS (IGG) e outros. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: danille.rodriguez@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00079713/2023-87.

LEANDRO SILVA CURSINO
Diretor

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Administração Geral, informa que está em curso processo de pesquisa de preços para Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar KIT PARA ISOLAMENTO DE ÁCIDOS NUCLÉICOS TOTAIS (DNA/RNA VIRAL) DE SANGUE TOTAL e outros. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: danille.rodriguez@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00114280/2023-13.

LEANDRO SILVA CURSINO
Diretor

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Administração Geral, informa que está em curso processo de pesquisa de preços para TESTE SEMI-AUTOMATIZADO, CARTÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DE LEVEDURAS e outros. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: danille.rodriguez@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00044544/2023-64.

LEANDRO SILVA CURSINO
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CUSD Nº 714/2017

Processo nº: 00080-00024959/2023-47 - Partes: SEEDF X NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA. Objeto: a inclusão de dados da Unidade Consumidora sob identificação nº 2502897-9. Assinatura: 25/02/2023. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e ANTONIO CARLOS MORAIS DE QUEIROZ.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00142333/2023-11. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 2.135,58 (dois mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), em favor da empresa CINNANTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº

03.777.362/0001-81, referente ao Contrato nº 35/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, com capacitação técnica para a execução dos serviços, de natureza continuada, de sondagem, elaboração de projetos complementares e de orçamentos para construção, ampliação e/ou reforma de Instituições de Ensino e demais próprios da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.368.6221.1968.0056, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171/2022 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.212/2022. Carlos Ney Menezes Cavalcante - Subsecretaria de Administração Geral.

UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES

AVISO DE RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 37/2022 - (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, vem comunicar aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 37/2022, Processo SEI nº 00080-00066804/2022-05, sagraram-se vencedoras do certame as licitantes: SPORTS TEXTIL COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ 42.867.490/0001-78, para os itens 01, 03, 04, 11, 20, 23, 27, 34, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 47, 49, 50, 51, 52, 60, 61, 62 e 63, com valor total de R\$ 277.680,00 (duzentos e setenta e sete mil seiscentos e oitenta reais); EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA - CNPJ: 43.853.693/0001-78, para os itens 05, 06, 13, 19, 25, 28, 29, 31, 39, 45, 46, 54, 55, 56, 57 e 58, com valor total de R\$ 68.105,00 (sessenta e oito mil cento e cinco reais); TECBOL INDÚSTRIA DE BOLAS LTDA - CNPJ: 27.183.604/0001-77, para os itens 07, 08, 09, 12 e 14, com valor total de R\$ 16.526,00 (dezesseis mil quinhentos e vinte e seis reais); RBM ESPORTES LTDA - CNPJ: 45.819.743/0001-26, para os itens 10, 24 e 59, com valor total de R\$ 16.019,74 (dezesseis mil dezenove reais e setenta e quatro centavos); MEG-SPORT - CNPJ: 03.865.570/0001-32, para o item 15, com valor total de R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais); OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI, CNPJ: 09.630.087/0001-55, para o item 16 com valor total de R\$ 1.406,00 (um mil quatrocentos e seis reais); TB SOLUÇÕES - CNPJ: 41.146.040/0001-23, para o item 17, com valor total de R\$ 31.395,00 (trinta e um mil trezentos e noventa e cinco reais); 100 SPORTS EIRELLI - CNPJ: 29.761.115/0001-80, para os itens 18, 26, 30, 32 e 44, com valor total de R\$ 5.766,62 (cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos); PONTO DO ARTESÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: CNPJ 01.299.218/0001-51, para os itens 21, 22 e 48, com valor total de R\$ 29.868,00 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais); AAZ COMERCIAL - CNPJ: 15.449.518/0001-84, para os itens 33, 35, 37 e 53, com valor total de R\$ 53.859,45 (cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) e K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP - CNPJ: 09.251.627/0001-90, para o item 2, com valor total de R\$ 25.480,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta reais). O valor total licitado ficou em R\$ 528.096,19 (quinhentos e vinte e oito mil noventa e seis reais e dezenove centavos). O resultado encontra-se disponível no site www.gov.br/compras e www.se.df.gov.br.

ALBERTO MOHAMAD FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação - LI SEI-GDF nº 31/2023 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Expansão do Complexo Penitenciário do Distrito Federal/ Setor "D" PDF-III, no DF 465 km 1,2 – Fazenda Papuda - São Sebastião/DF, processo nº 00391-00010937/2019-19. Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 10/2023-FUSPDF-SSP

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 23.287, DE 17 DE OUTUBRO DE 2002, ORIUNDO

DO PROCESSO 00050-00003552/2023-98, SIGGO Nº 049140

Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 33.158.099/0001-03, denominado Contratante, e a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS – IDE/BRASILIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 33 641.663/0001-44, CFDF: 07.304.149.003-20, denominada Contratada. Do Objeto: Contratação de 26 (vinte e seis) vagas nos cursos de pós-graduação, no formato "live", realizados via Webconferência, ao vivo, e carga horária de 432 h/a, nas temáticas: "MBA em Gestão Financeira: Controladoria, Auditoria e Compliance; "MBA Executivo em Economia e Gestão: Relações Governamentais"; e "MBA em Gerenciamento de Projetos", destinados à capacitação de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública e das Forças de Segurança vinculadas (PCDF, PMDF e CBMDF). Da Vigência: desde a sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. Data da assinatura: 14/07/2023.

Signatários: Pelo Distrito Federal: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; e pela Contratada: CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL, Representante Legal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000332

PROCESSO SEI Nº 00054-00132185/2022-45 – Nota de Empenho Ordinário nº 2023NE000332, emitida em 13/07/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: AZTER SOLUCOES LTDA CNPJ: 10.221.304/0001-32, no valor de R\$ 2.692,50. OBJETO: ÁGUA - Empresa especializada no fornecimento de água mineral, copo 200 ml, sem gás, conforme especificações contidas no edital, e seus anexos e 23 unidades de Gelo em cubo, pacote de 5 kg. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 15/2023 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 33/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000324

PROCESSO SEI nº 00054-00044391/2023-80– Nota de Empenho Ordinário nº. 2023NE000324, emitida em 10/07/2023, UG: 220103/00001, Programa de Trabalho: 0618182785170175, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: PRIORI TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA EPP. CNPJ: 21.000.322/0001-00, no valor de R\$ 46.982,25. OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar o curso aberto de e-social para órgãos públicos no modulo SIAPE, no período de 4 a 7 de julho de 2023, na cidade de Natal -RN para 17 policiais militares, sendo duas cortesias - carga horária: 24 horas/atividade. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00014620/2023-31. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a SUSPENSÃO do certame em epígrafe, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis (Gasolina de aviação e querosene de aviação), em rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via WEB, e tecnologia de pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético) e máquina portátil de registro de venda, visando ao abastecimento das aeronaves do Batalhão de Aviação Operacional (BAVOP) da PMDF, para retificação do edital. Valor estimado: R\$ 2.693.930,80 (dois milhões, seiscentos e noventa e três mil novecentos e trinta reais e oitenta centavos). Tipo: Menor Preço (taxa de administração). Data limite para recebimento das propostas: Dia 19/07/2023 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 33.90.39. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e no e-mail: dlf.spl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, em 18 de julho de 2023

SIMONEY ALVES SOARES - CEL QOPM
Chefe do DLF

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos: RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 1.100,74 (um mil e cem reais e setenta e quatro centavos), em favor da N. C. CARVALHO EIRELI - EPP, decorrente do Processo Administrativo de aquisição inicial nº 00053-00097192/2019-16 que culminou em demanda judicial por meio do processo: 0720560-15.2021.8.07.0001 (108835109), Memorando Nº 72/2023 - CBMDF/DICOA/SECON/SUTEC (108439906), Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (117462318), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 44.90.52 (R\$ 780,00 - principal) e 33.90.39-37 (R\$ 320,74 - atualização monetária) na Fonte do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do Processo 00053-00097192/2019-16. GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE, Diretor e Ordenador de Despesas, Em exercício.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023

PROCESSO Nº 00053-00206098/2022-60. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/21 c/c o art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: DISPENSAR de Licitação, no valor de R\$ 35.454,54, em favor da empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.820.448/0018-84, referente à aquisição de gases especiais (hélio, nitrogênio e ar sintético) e cilindros para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: R\$ 70.588.758,00 (setenta milhões, quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais) para o elemento de despesa 33.90.30, e dotação R\$ 109.152.219,00 (cento e nove milhões, cento e cinquenta e dois mil duzentos e dezenove reais) para o elemento de despesa 44.90.52. UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Fonte FCDF, Cel. QOBM/Comb.

HELIO PEREIRA LIMA

AVISO DE NOVA ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

PROCESSO SEI Nº 00053-00050403/2023-33 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de 1 (um) aparelho de Raios-X fixo, full digital, com monitor, software e nobreak, para o Setor de Radiologia da Policlínica Médica do CBMDF, conforme Edital e anexos. O Pregoeiro informa a NOVA ABERTURA da licitação publicada inicialmente no DODF nº 120, e no DOU nº 121, ambos no dia 28/06/2023, para o dia 01/08/2023, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 99165-6310.

Brasília/DF, 18 de junho de 2023

VITOR AUGUSTO REIS GONÇALVES
Pregoeiro

POLÍCIA CIVIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

PROCESSO Nº 00052-00025550/2022-12. OBJETO: Contratação de empresa para executar a reforma da 10ª Delegacia de Polícia Civil do Distrito Federal situada no SHIS Trecho 04, Lote C – Lago Sul - Brasília/DF. Tipo: Menor Preço. Valor estimado: R\$ 5.238.695,52 (cinco milhões duzentos e trinta e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Natureza de Despesa: 44.90.51. Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053. UO: 73.901 - FCDF. Prazo de execução: 11 meses. Vigência: 475 dias corridos. Data de recebimento dos envelopes: 21/08/2023, às 14h00min. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido no site www.pcdf.df.gov.br – licitações, ou na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h30min às 18h30min, através de mídia, que deverá ser fornecida pelo interessado. Informações: (61) 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

PROCESSO Nº 00052-00014629/2023-07. OBJETO: Aquisição de envelopes em papel tipo "kraft", em diversos tamanhos, a fim de atender às necessidades de armazenamento e transporte de vestígios criminais sob a custódia da Polícia Civil do Distrito Federal. Tipo: Menor Preço. Valor estimado: R\$ 181.200,00 (cento e oitenta e um mil e duzentos reais). Natureza de Despesa: 33.90.30. Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053. UO: 73.901 - FCDF. UASG: 926015. Prazo de entrega: 60 dias. Vigência: 135 dias. Data limite do recebimento das propostas: 02/08/2023, às 14h00min. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido nos sites www.gov.br/compras ou www.pcdf.df.gov.br. Informações: (61) 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

GUSTAVO RAVIZZINI COELHO
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.gov.br/compras, o seguinte Edital:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

Processo nº 00055-00030828/2023-70. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço / Por item. Objeto: Aquisição de 40 (quarenta) ETILÔMETROS PASSIVOS a serem empregados na fiscalização de alcoolemia de condutores de VEÍCULOS automotores, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo A deste Edital. Abertura: 01 de agosto de 2023, às 09:00 horas. Valor total estimado: R\$ 125.482,80. As

empresas e/ou representantes interessadas no edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal e o site Comprasnet sobre possíveis alterações. Mais informações e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 18 de julho de 2023
EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS
Nº 33/2023 - SEAPE/DF- SIGGO 049182

Processo SEI-GDF nº 04026-00050454/2021-17. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa JOSE CARLOS RAMOS DOS REIS, inscrita no CNPJ: 33.761.051/0001-95, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de 14 (quatorze) Jaqueta de Motociclista com AIRBAG-A. DO VALOR: O valor total do CONTRATO é de R\$ 43.264,00 (quarenta e três mil e duzentos e sessenta e quatro reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64.101; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Unidade Gestora: 640101. Gestão: 00001. Nota de Empenho: 2023NE00700. DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa JOSE CARLOS RAMOS DOS REIS: JOSE CARLOS RAMOS DOS REIS, Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 36/2023 - SEAPE/DF. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 06/2023-SEAPE/DF. Processo: 04026-00045761/2022-59-SEI/GDF. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, no ano de 2023, itens 28 e 36, para atender as demandas dos internos do Sistema Penitenciário da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE-DF). Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada. Empresa adjudicatária: RB LIMP LTDA, CNPJ 32.512.975/0001-95, no valor total de R\$813.578,00 (oitocentos e treze mil quinhentos e setenta e oito reais). Signatário: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, JEFERSON LISBOA GIMENES; pela empresa RB LIMP LTDA, FLAVIA COSTA AKAGUI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 44/2023 - SEAPE/DF. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 15/2023-SEAPE/DF. Processo: 04026-00036739/2022-18-SEI/GDF. Objeto: Aquisição de matéria-prima para a confecção de uniformes e peças íntimas para atender demanda da população carcerária da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, itens 1, 2, 5, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, para atender as demandas da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE-DF). Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada. Empresa adjudicatária: CAEDU MALHAS LTDA, CNPJ 27.846.818/0001-86, no valor total de R\$ 92.528,61 (noventa e dois mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos). Signatário: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, JEFERSON LISBOA GIMENES; pela empresa CAEDU MALHAS LTDA, LUCIANNE DOS SANTOS PINHEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 46/2023 - SEAPE/DF. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 15/2023-SEAPE/DF. Processo: 04026-00036739/2022-18-SEI/GDF. Objeto: Aquisição de matéria-prima para a confecção de uniformes e peças íntimas para atender demanda da população carcerária da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, itens 3 e 4, para atender as demandas da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE-DF). Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada. Empresa adjudicatária: BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 45.118.371/0001-00, no valor total de R\$ 100.278,00 (cem mil duzentos e setenta e oito reais). Signatário: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, JEFERSON LISBOA GIMENES; pela empresa BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, SUELY SILVEIRA COSTA.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022

PROCESSO: 00113-00018053/2020-71; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: TRIER ENGENHARIA S/A, CNPJ: 10.441.611/0001-29; OBJETO: Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro por meio do reajuste de preços; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa e Trabalho: 26.782.6216.5902.0011; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 100, 161, 335; VALOR: R\$ 1.606.503,49 (um milhão, seiscentos e seis mil quinhentos e três reais e quarenta e nove centavos); NOTA DE EMPENHO (2023NE01319): à liquidar R\$ 5.833.451,31 (cinco milhões, oitocentos e trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos); EMBASAMENTO LEGAL: art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Substituto Eng. Civil Fábio Cardoso da Silva; Pela Contratada: José Américo Miari.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2022

PROCESSO nº: 00113-00015357/2020-86; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: EXACT CLEAN SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.818.593/0001-14; OBJETO: acréscimo quantitativo. EMBASAMENTO LEGAL: art. 65, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 237 e 437; NOVO VALOR: R\$ 22.174.846,20 (vinte e dois milhões, cento e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos); DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: PHILIPPE BARBOSA MÔNICA.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00008473/2023-91. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais) . Objeto do Processo: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração, em 25 (vinte e cinco) equipamentos medidores de alcoolemia, de aferição passiva, tipo etilômetros, da marca Suracell, modelo IBLOW 10.. O Presidente Substituto do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor da empresa HEALTH & SAFETY DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA - EPP. Em 18 de julho de 2023, FÁBIO CARDOSO DA SILVA, Presidente, Substituto.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico 048/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de material permanente - aquisição de caminhão guincho plataforma, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital, Processo SEI nº 00113-00004655/2023-93, que o mesmo, fica adiado SINE DIE, conforme fundamento nos autos. Demais informações nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Brasília/DF, 18 de julho de 2023
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora de Materiais e Serviços

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de publicação legal de Avisos de Licitações, Licenciamento Ambiental e afins de interesse do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, sob demanda, em jornal diário impresso de grande circulação regional (Distrito Federal), em preto e branco e em dias úteis, num quantitativo estimado de 20.000 (vinte mil)

centímetros por coluna (CMXCOL), pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da Lei, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00010131/2023-31. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 03 de agosto de 2023, com valor estimado de R\$ 1.038.400,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 17 de julho de 2023
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora de Materiais e Serviços

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis – COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial ou residencial, situado na Região Administrativa de Arapoanga nº XXXIV, no Distrito Federal, para locação a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma prevista em legislação específica, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 13/2023, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00075735/2022-25. O imóvel deve ter, no mínimo, 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), devendo ser na área do Distrito Federal, situados em área residencial ou comercial na Região Administrativa de Arapoanga nº XXXIV. As propostas comerciais deverão ser digitalizadas e encaminhadas à Comissão de Locação de Imóveis, devidamente identificadas, para o endereço de correio eletrônico colim@sejus.df.gov.br, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá, ainda, a proposta estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelo telefone: 61 2244-1552 (Comissão de Locação de Imóveis - horário comercial).

JALLES GONÇALVES DOS REIS
Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROCESSO: 00056.00001188/2023-62. OBJETO: Registro de preços para a aquisição de material de consumo (areia, cimento e pó de brita), os quais serão utilizado na Oficina de Concretagem da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. TIPO: Menor Preço. VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 115.769,00 (cento e quinze mil setecentos e sessenta e nove reais). DATA/HORA DE ABERTURA: 10/08/2023, às 09:30hs. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido no site www.gov.br/compras, pelo email: cpl.funap@sejus.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no SIA Trecho 2, Lotes 1835/1845 - Guarã, Brasília-DF. Fone: (61) 3686-5000, ramal 5055.

ANTONIO VIANA DE SOUZA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9912572775/2022 - DF LEGAL

PROCESSO - SEI GDF Nº: 04017-00006885/2023-17. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL-DF LEGAL, CNPJ nº 33.944.019/0001-45, e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0007-07. DO OBJETO: Contratação da empresa de prestação de serviços de expedição de correspondências comerciais para atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do

Distrito Federal- DF Legal. DO VALOR ANUAL: R\$869.415,46 (oitocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), e correrá a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 630101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recurso: 160. DO EMPENHO: Nota de Empenho 2023NE00279, emitida em 04 de julho de 2023, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Estimativo. VALOR DO EMPENHO: R\$ 434.707,73 (quatrocentos e trinta e quatro mil setecentos e sete reais e setenta e três centavos). DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura. DA ASSINATURA: 06 de julho de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado, e pela CONTRATADA: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO, na qualidade de Gerente - G1, e THIAGO DE MORAES LEITE, na qualidade de chefe de Seção - G1.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 04017-00006885/2023-17. O Secretário Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 73, de 10 de Dezembro de 2021, combinado com o artigo 30, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, considerando a instrução processual e as informações da área técnica da Secretaria, em conformidade com os preceitos contidos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada no Distrito Federal por força da Lei nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, DECIDE: a) ratificar a inexigibilidade de licitação, nos termos do caput do artigo 26, da Lei 8.666/93, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ sob nº 34.028.316/0001-03, para fazer face a prestação de serviços de expedição de correspondências comerciais para atendimento das demandas desta Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL; b) autorizar sua publicação para fins de produção dos efeitos jurídicos. CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Secretário de Estado.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI-GDF nº 04017-00006885/2023-17. A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições de ordenador de despesas que lhe são conferidas pelo artigo 30, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando haver a área técnica cumprido todas as exigências do procedimento de contratação por inexigibilidade, em conformidade com os preceitos contidos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada no Distrito Federal por força da Lei nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, DECIDE reconhecer a inexigibilidade de licitação, nos termos do caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ sob nº 34.028.316/0001-03, para fazer face a prestação de serviços de expedição de correspondências comerciais para atendimento das demandas desta Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL. Pelos fatos e atos, submeto o processo ao Exmo. Secretário de Proteção da Ordem Urbanística, na forma do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para ratificação do ato de inexigibilidade de licitação e autorização de sua publicação, de forma a produzir os devidos efeitos jurídicos. ROSELAINÉ ALVES VALLADÃO, Subsecretária.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9620. ASSINATURA: 18/07/2023. PROCESSO Nº 00092-00044738/2022-81. PE nº 215/2022 - CAESB. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de sulfato de alumínio líquido e sólido. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30. CÓDIGO 12.403.402.200-0; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1768/2023, DATADO DE: 13/07/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.255.100,00 (hum milhão e duzentos e cinquenta e cinco mil e cem reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.255.100,00 (hum milhão e duzentos e cinquenta e cinco mil e cem reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 5 (cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Werley Soares Santana, matrícula nº 49.719-3 gestor. Adison Luciano da Silva, matrícula nº 49.605-7, Aleandro Soares Fernandes de Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4, Caroline Eccard Saraiva, matrícula nº 51.917-0, Rubens Lemes Carneiro Machado, matrícula nº 53.882-5, Robson Marinho De Oliveira, matrícula nº 50.792-7 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela CALDAS COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA: Neusa Clea de Carvalho Zanco e José Claudio Zanco.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 164/2023

Processo nº 00092-00010689/2023-15. Objeto: Aquisição de sistemas de armazenamento de dados e de serviços instalação, treinamento, suporte técnico e garantia por 60 meses. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 90 dias. Prazo de vigência: 60 meses. Data de abertura: 02/08/2023, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 19/07/2023. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 165/2023

Processo nº 00092-00025357/2023-07. Objeto: Serviço de cobrança de clientes inadimplentes com a CAESB, por meio das modalidades administrativa e operacional, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com remuneração por êxito. Valor estimado: Sigiloso. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 720 dias. Prazo de vigência: 840 dias. Data de abertura: 09/08/2023, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 19/07/2023. Fone: (61) 3213-7234, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MAXWELL DAVID BASSO
Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO FECHADA LF Nº 08/2023-CAESB

Processo nº 00092-00001957/2023-25. Objeto: Remanejamento do Interceptor (INT.SMU.001) no trecho da entrada da ETE Brasília Norte (ETE.BSB.002), e substituição do Interceptor (INT.SMU.001) no trecho da CRNW 708 a SQNW 308, em Brasília/DF. Critério de Julgamento: Maior desconto (Coeficiente multiplicador "K"); Dotação orçamentária: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012/6024; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 22.207.013.021-3. Fonte de recurso: REPI e BID – Reembolso Código: 21.101.100.000-6 e 21.205.100.020-2. Entrega: 285 dias. Vigência: 390 dias. Abertura: 17/08/2023, às 09 horas, no módulo RDC eletrônico, do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br> (no módulo RDC eletrônico), a partir do dia 19/07/2023. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Presidente da Comissão

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB GERAÇÃO S.A

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Quadro demonstrativo de despesas com Publicidade e Propaganda da CEB Geração S/A, do 2º trimestre de 2023, em conformidade com a Lei nº 3.184 de 29/08/2003 e com o artigo 22, § 1º e 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

PRISCILA PARIS MENDONÇA
Diretora

ANEXO I

Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda da CEB GERAÇÃO S/A 2º Trimestre de 2023 (Abril, Maio e Junho)		
Finalidade da Ação	Beneficiário do Pagamento	Valor no Trimestre (R\$)
Veiculação de Matéria Legal no Diário Oficial do DF*	Casa Civil do DF	1.171,84
Veiculação de Matéria Legal (Jornal de Grande Circulação)**	Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Eireli-EPP	30.480,00
Total Geral do Trimestre		31.651,84

(*) Publicações referentes às faturas: nº 1103 de 30/4/23 nº 1374 de 31/5/23 e nº 1382 de 30/6/23 Conta: 25.131.8209.8505.6973 - Publicações Legais, Avisos e Editais.

COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
LIC Nº 001-S01571/2023 – ELETRÔNICO

Processo SEI nº 00311-00000032/2023-13. Objeto: Contratação, por meio de execução indireta, dos serviços de agente de portaria/vigia, para fiscalização e guarda do patrimônio da Pequena Central Hidrelétrica do Paranoá, percorrendo sistematicamente e inspecionando suas dependências e mediações. Resultado: Fracassada por preço excessivo.

Brasília/DF, 17 de julho de 2023
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00025862/2022-29. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E Nº 120/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA-ME. OBJETO: Convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Convalidam-se os atos praticados no período de 17/05/2023 até a formalização do presente Termo Aditivo. LOTE: 01. PRAZO: Reabre-se o prazo de execução por 120 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 13/09/2023. Prorroga-se o prazo de vigência constante do Segundo Termo Aditivo, por mais 120 dias corridos, passando seu término de 29/07/2023 para 26/11/2023. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Renan Ferreira Santana.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00025877/2022-97. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 121/2022 –DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA-ME. OBJETO: Convalidação de atos praticados e reabertura do prazo de execução, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Convalidam-se os atos praticados no período de 17/05/2023 até a formalização do Termo Aditivo. LOTE: 02. PRAZO: Reabre-se o prazo de execução por 120 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 13/09/2023. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 dias corridos, passando seu término de 29/07/2023 para 26/11/2023. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Renan Ferreira Santana.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00025882/2022-08. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E Nº 122/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA-ME. OBJETO: Convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Convalidam-se os atos praticados no período de 27/05/2023 até a formalização do presente Termo Aditivo. LOTE: 03. PRAZO: Reabre-se o prazo de execução por 120 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 23/09/2023. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 dias corridos, passando seu término de 08/08/2023 para 06/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Renan Ferreira Santana.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº: 00112-00004187/2022-02. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 041-2023 - D.U. Lote: 01 e 02. CONTRATANTES: NOVACAP e PREMOLDADOS CONCRETO LTDA - EPP. VALOR: R\$ 15.879.998,00. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Juliana Raissa dos Santos Leite. As especificações do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2022 – DECOMP/DA, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00024746/2021-10. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 086/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças, materiais, mão de obra, ferramental, insumos, nos sistemas, equipamentos e instalações do Sistema de Climatização existentes, no Hospital Regional do Paranoá, localizado em Q2, Paranoá, Brasília/DF. VALOR: R\$ 1.071.680,88. VIGÊNCIA: 01 ano. RECURSOS: Empenho: 2023NE01773. Programa de Trabalho 10.302.8202.2396.0020, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 17/07/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Wagner Mendes Bastos.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao contrato 08/2018. Partes: CEASA/DF e Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli, CNPJ nº. 25.165.749/0001-10. Objeto: prorrogação (em caráter excepcional) do prazo de vigência do contrato por até 60 (sessenta) dias ou até a assinatura de novo contrato, contados a partir de 17 de julho de 2023, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas. Executores: Maria de Lourdes Farias Queiroz, matr. 1241 (titular), e Jefferson Cardoso dos Santos, matr. 1113 (substituto). Data: 17 de julho de 2023. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva - matr. 121-6 (diretor administrativo-financeiro); pela contratada: João Luis de Castro (representante legal). Processo SEI 0071-000181/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao contrato 11/2018. Partes: CEASA/DF e Casa de Ismael – Lar da Criança, CNPJ nº. 00.077.255/0001-52. Objeto: prorrogação (em caráter excepcional) do prazo de vigência do contrato por até 60 (sessenta) dias ou até a assinatura de novo contrato, contados a partir de 18 de julho de 2023, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas. Executores: Marcos Mateus Mousinho de Souza Ribeiro, matr. 1082-0 (titular), até a presente data sem designação de executor substituto. Data: 17 de julho de 2023. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva - matr. 121-6 (diretor administrativo-financeiro); pela contratada: Valdemar Martins da Silva (representante legal). Processo SEI 0071-000007/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 01/2023 no dia 31 de julho de 2023. Processo nº 00071-00000297/2023-29 - Objeto: Contratação de empresa para ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA por meio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de abastecimento, manutenção preventiva e corretiva em razão do uso, por demanda, com implantação e operacionalização de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas da frota de veículos automotivos tipos passeio, van, caminhões leves e pesados e tratores - mediante gestão dos serviços de abastecimento e manutenção em geral (preventiva e corretiva), incluindo o fornecimento de peças genuínas ou originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento, e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, elétrica, hidráulica, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, cambagem, aquisição e reparos de pneus, lavagem, lubrificação e aspiração em geral dos veículos, revisão geral, dentre outras com fornecimento assim como assistência de socorro mecânico (guincho), etc., em rede de serviços especializada, em todo o Distrito Federal para a frota de veículos pertencentes à Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF, conforme Edital e seus anexos. Início da sessão de disputa: 31 de julho de 2023, às 10:00 h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3686-4831, Ramal 3016 e endereço eletrônico: licitações@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 17 de julho de 2023
BRUNOS SENA RODRIGUES
Presidente

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DIRETORIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – UASG 926241

Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos (Lavadora, Parafusadeira, Refrigerador e outros), conforme condições e especificações constantes no termo de Referência, Anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Fonte: 100. Programa de Trabalho: 20.122.8201.8517.0093. Abertura das Propostas: 31/07/2023 às 10h00. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico site www.comprasgovernamentais.gov.br. Processo: 00072-00000821/2023-33. Informações através do e-mail licitacoes@emater.df.gov.br.

JOÃO DE DEUS ABREU SOARES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023-SECTI/DF PROCESSO Nº 04008-00000675/2023-16 - PARTES: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal-SECTI/DF e a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial- ABDI OBJETO: promover a mobilidade elétrica no Distrito Federal por meio do incentivo às infraestruturas de carros elétricos. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será 02 (dois) anos, a contar da data de sua celebração, podendo ser prorrogado, se houver manifesto interesse das Partes. DATA DE ASSINATURA: 11/07/2023. SIGNATÁRIOS: Pela SECTI: GUSTAVO CARVALHO AMARAL, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal. Pela ABDI: IGOR NOGUEIRA CALVET na qualidade de Presidente e CARLOS GERALDO SANTANA DE OLIVEIRA na qualidade de Diretor.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2021

Processo: 00193-00000723/2020-12. Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 11.745.682/0001-88. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário. ASSINATURA: 12/07/2023. DAS RATIFICAÇÕES: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original. Signatários: pela FAPDF: MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela CONTRATADA: PEDRO LUCAS DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00501

PROCESSO nº 00150-00002156/2021-35. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa RIO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.855.738/0001-57. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO REALIZADO POR PROFISSIONAL TÉCNICO DE AUDIOVISUAL PARA TRANSMISSÃO DE LIVES EM TEMPO REAL PELO CANAL OFICIAL DO YOUTUBE DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DF. ITEM 1 - SERVIÇO DE CAPTAÇÃO E OPERAÇÃO DE VÍDEO E ÁUDIO, COM EQUIPAMENTO PRÓPRIO DA SECEC, PARA TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL NO CANAL OFICIAL DO YOUTUBE DA SECEC. A PREVISÃO É DE UMA MÉDIA DE TRANSMISSÃO DE QUATRO LIVES MENSAIS, COM DURAÇÃO DE UMA A DUAS HORAS CADA UMA, DURANTE O PERÍODO DE UM ANO. ITEM 2 - SERVIÇO DE ABERTURA E ADMINISTRAÇÃO DE SALAS DE REUNIÃO VIRTUAIS (EM PLATAFORMA ZOOM OU SIMILAR), COM A CONCOMITANTE TRANSMISSÃO PARA O CANAL YOUTUBE DA SECEC, COM PROVIMENTO DE INTERNET PRÓPRIA. A PREVISÃO É DE UMA MÉDIA DE TRANSMISSÃO DE QUATRO LIVES MENSAIS, COM DURAÇÃO DE UMA A DUAS HORAS CADA UMA, DURANTE O PERÍODO DE UM ANO, PERFAZENDO O TOTAL DE 48 TRANSMISSÕES. Prazo: 165 dias. Do Valor: R\$ 43.075,50 (quarenta e três mil, setenta e cinco reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de julho de 2023.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00289/2023

PROCESSO Nº 00150-00004033/2023-09. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Hugo Pereira Rocha - CPF nº 70*.***.*61-00. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 22.538,48 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e quatrocentos e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/07/2023; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00290/2023

PROCESSO Nº 00150-00004161/2023-44. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural THIAGO FERREIRA DA ROCHA - CPF nº 04*.***.*01-60. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 20.937,34 (vinte mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/07/2023; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00291/2023

PROCESSO Nº 00150-00004166/2023-77. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Gabriel Lopes Marques - CPF nº 02*.***.*11-04. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 26.351,72 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/07/2023; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00292/2023

PROCESSO Nº 00150-00004160/2023-08. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Matheus Avlis Gonzaga Valdevino de Sousa - CPF nº 04*.***.*51-58. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 11.256,80 (onze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/07/2023; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00293/2023

PROCESSO Nº 00150-00004131/2023-38. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Plano Piloto Entretenimento Ltda - CPF nº 23.***.501/0001-64. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 13.759,01 (treze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e um centavo). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/07/2023; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00294/2023

PROCESSO Nº 00150-00004074/2023-97. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Ramon Lima da Silva - CPF nº 04*.***.*81-71. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 23.162,04 (vinte e três mil, cento e sessenta e dois reais e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/07/2023; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 464/2023

PROCESSO: 00150-00004103/2023-11; NOTA DE EMPENHO Nº 00278/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Jorge Luís Montenegro Brasil. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 464/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Edital Permanente Conexão Cultura DF - Circulação nacional, internacional ou mista" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 34.605,48 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e oito centavos) que será liberado em parcela única e transferidos

à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro; AGENTE CULTURAL: Jorge Luís Montenegro Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA

CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO Nº 12/2023

Certificamos que foi submetido à esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, documentação referente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo Small Cell - Totem, dispensada de licenciamento conforme art. 21 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela empresa Quest Telecomunicações do Brasil LTDA, CNPJ nº 29.219.807/0001-00, em conformidade com o processo administrativo nº 00390-0000010/2023-85.

Referências de contato: Sra. Priscilla Duarte dos Santos - Coordenadora de Aquisição.

Endereço Eletrônico: pduarte@qmctelecom.com - Telefone para contato: (11) 91211-2132

DADOS REFERENTES À INFRAESTRUTURA:

Endereço de Implantação: Área pública na SHIS QL 12 Conjunto 11 próximo ao lote 4, Lago Sul/DF.

Tipo de Infraestrutura: pequeno porte, harmonizada em logradouro público.

Local de implantação: área pública em nível de solo.

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	-
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	4,10
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m²)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m²)	6,00
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m³)	-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X sim não

GUSTAVO SILVA LARANGEIRA

Coordenador de Aprovação e Licenciamentos de Infraestruturas Urbanas (em substituição)

VITOR RECONDO FREIRE

Subsecretário de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura

A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO MOMENTO DO CADASTRAMENTO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES.

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
COMISSÃO DE APURAÇÃO DE ILEGALIDADE EM HABITAÇÃO E LICENCIAMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA

CONVOCAÇÃO

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES EM LICENCIAMENTO, APROVAÇÃO E HABILITAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA - COVIR, DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, instaurada pela Portaria nº 17, de 12 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 50, de 15 de março de 2019, convoca os proprietários do imóvel situado na SHIS QI 26 conjunto 07 casa 02, Lago Sul - DF, para tomarem conhecimento dos fatos constantes do relatório circunstanciado (103080349), sendo-lhe facultado apresentar manifestação escrita no prazo de 30 (trinta) dias, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, oportunizado ainda, vista dos autos, produção de provas e formular argumentações. Registra-se que a presente comunicação decorre de fatos constantes do processo administrativo nº 0146-000527/2002. Por fim, esclarecemos que a presente comissão encontra-se instalada no endereço Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One, 14º andar - Brasília/DF, CEP: 70711-900. NATÁLIA DUTRA DE SOUSA, Presidente da Comissão de Apuração de Irregularidades em Licenciamento, Aprovação e Habilitação de Projetos de Arquitetura - COVIR.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**EDITAL Nº 01/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E PERMANENTE DE VOLUNTÁRIOS PARA O PROJETO EDUCADOR ESPORTIVO VOLUNTÁRIO 2ª RETIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso da atribuição, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Referente a esse item, ONDE SE LÊ:

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado e Permanente tem como objetivo a seleção de até 250 (Duzentos e cinquenta) voluntários para atuarem como Educadores Esportivos Voluntários – EEV nos espaços esportivos e de lazer do Distrito Federal mediante assinatura de Termo de Adesão e Compromisso de Voluntariado, disposto no Anexo II.

Este item LEIA-SE:

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado e Permanente tem como objetivo a seleção de até 250 (Duzentos e cinquenta) voluntários para atuarem como Educadores Esportivos Voluntários – EEV nos espaços esportivos e de lazer do Distrito Federal mediante assinatura de Termo de Adesão e Compromisso de Voluntariado, disposto no Anexo V.

Referente a esse item, ONDE SE LÊ:

9. DO CRONOGRAMA

9.1 A seleção de Educadores Esportivos Voluntários observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZOS
1	Publicação do Edital de Seleção – Projeto Educador Esportivo e Voluntário SEL/DF.	28/06
2	Disponibilização do Edital e da Portaria nº 110 de 22 de Junho de 2023, que dispõe sobre o Projeto Educador Esportivo Voluntário no sítio eletrônico da SEL/DF.	28/06
3	Prazo de impugnação do Edital	05/07
4	Prazo de resposta a impugnação	12/07
5	Período de Inscrição - via e-mail - juntamente com o envio da documentação correspondente.	13/07
6	Período de confirmação do recebimento da documentação obrigatória pela SEL/DF.	20/07
7	Período de envio do e-mail aos candidatos com a comprovação da inscrição.	24/07
8	Realização da análise da documentação dos candidatos pela Comissão de Seleção	27/07
9	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo, no site da SEL/DF	28/07
10	Recebimento da interposição de recursos, constante no Anexo I, pela Comissão de Seleção.	31/07
11	Análise e respostas dos recursos pela Comissão de Seleção	09/08
12	Divulgação do resultado e registro da nova pontuação dos candidatos, que fizerem jus a alteração, no site da SEL/DF.	10/08
13	Homologação e publicação no Diário Oficial do Distrito Federal do resultado definitivo da seleção, com divulgação no site da SEL/DF - http://www.esporte.df.gov.br , da lista de classificação dos candidatos, incluindo os que comporão o cadastro reserva.	14/08

Este item LEIA-SE:

9. DO CRONOGRAMA

9.1 A seleção de Educadores Esportivos Voluntários observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZOS
1	Publicação do Edital de Seleção – Projeto Educador Esportivo e Voluntário SEL/DF.	28/06/23
2	Disponibilização do Edital e da Portaria nº 110 de 22 de Junho de 2023, que dispõe sobre o Projeto Educador Esportivo Voluntário no sítio eletrônico da SEL/DF.	28/06/23
3	Prazo de impugnação do Edital	05/07/23
4	Prazo de resposta a impugnação	12/07/23
5	Período de Inscrição - via e-mail - juntamente com o envio da documentação correspondente.	21/07/23
6	Período de confirmação do recebimento da documentação obrigatória pela SEL/DF.	25/07/23
7	Período de envio do e-mail aos candidatos com a comprovação da inscrição.	24/07/23
8	Realização da análise da documentação dos candidatos pela Comissão de Seleção	28/07/23
9	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo, no site da SEL/DF	04/08/23
10	Recebimento da interposição de recursos, constante no Anexo I, pela Comissão de Seleção.	07/08/23
11	Análise e respostas dos recursos pela Comissão de Seleção	11/08/23
12	Divulgação do resultado e registro da nova pontuação dos candidatos, que fizerem jus a alteração, no sítio oficial.	14/08/23
13	Homologação e publicação no Diário Oficial do Distrito Federal do resultado definitivo da seleção, com divulgação no sítio oficial, da lista de classificação dos candidatos, incluindo os que comporão o cadastro reserva.	15/08/23

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA
Secretário, Interino

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03, DE 29 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, com base no inciso III do art. 58 da Lei 41, de 13 de setembro de 1989, no art. 47 da Lei nº 2.725, de 13 de junho de 2001, e inciso III do art. 8 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 30 da Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, e o art. 10 da Resolução nº 163, de 19 de maio de 2006, e considerando que se trata de caso de interessado(s) com domicílio(s) em que não foi possível a entrega dos documentos e a autuação oficial, pessoalmente, através do Correio ou por outros meios de transmissão previstos na legislação, NOTIFICA os usuários de recursos hídricos a respeito de infração administrativa às normas que regulam os usos de recursos hídricos. Fica facultado ao (à) notificado/autuado (a) a interposição de manifestação/recurso junto à Agência de Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico – ADASA/DF, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir publicação deste Edital. Conforme especificado abaixo.

PROCESSO Nº 00197-00001109/2023-08; Termo de Notificação Nº 57/2023 - SEI Nº 108466392; Nome: EDIMAR LIMA DE OLIVEIRA; CPF/CNPJ: 546.5XX.XXX-63. PROCESSO Nº 00197-0000021/2020-18; Termo de Notificação Nº 83/2020 - SEI Nº 36834459; Nome: JOSÉ CORREA FILHO; CPF/CNPJ: 798.4XX.XXX-20. PROCESSO Nº 00197-00000204/2020-33; Termo de Notificação Nº 137/2022 - SEI Nº 80378910; Nome: ALTAIR AFONSO DE MELO; CPF/CNPJ: 360.2XX.XXX-68. PROCESSO Nº 00197-00002202/2023-21; Termo de Notificação Nº 201/2023 - SEI Nº 114033450; Nome: CONDOMÍNIO COMPLEXO HOTELEIRO BRASÍLIA; CPF/CNPJ: 03.561.788/0001-01. PROCESSO Nº 00197-00001244/2022-64; Termo de Notificação Nº 192/2023 - SEI Nº 113916409; Nome: ANTÔNIO DE PÁDUA; CPF/CNPJ: 146.0XX.XXX-53. PROCESSO Nº 00197-00002685/2018-05; Termo de Notificação Nº 283/2023 - SEI Nº 115510241; Nome: CÉLIO JOSÉ GONÇALVES; CPF/CNPJ: 115.3XX.XXX-91. PROCESSO Nº 00197-00002015/2023-48; Termo de Notificação Nº 146/2023 - SEI Nº 112997936; Nome: PERFURAR POÇOS ARTESIANOS; CPF/CNPJ: 14.229.803/0001-27. PROCESSO Nº 00197-00001111/2023-79; Auto de Infração Nº 1398/2023 - SEI Nº 114828865; Nome: JOSÉ ADILSON FRANCISCO DE SOUZA ARAÚJO; CPF/CNPJ: 838.8XX.XXX-68. PROCESSO Nº 00197-00000440/2022-11; Auto de Infração Nº 1408/2023 - SEI Nº 115529086; Nome: EDMAR PEREIRA DOS SANTOS; CPF/CNPJ: 028.9XX.XXX-55.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 01/2012-JBB

Processo: 00195.0000029/2021-11 – DAS PARTES: O Distrito Federal, por meio do Jardim Botânico de Brasília, na qualidade de Concedente e Artesanato Botânico, na qualidade de Concessionária; DO OBJETO: O Presente Termo de Apostilamento tem por finalidade o reajuste, conforme previsto na Cláusula Quinta, Item 5.2, do Contrato nº 001/2022, com base na variação do IPCA, apurado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, conforme cálculos realizados, pela concessão de uso de bem público do Distrito Federal, com área edificada aproximada de edificação de 42,00 m², no espaço denominado Loja de Souvenir do Centro de Visitantes do jardim Botânico de Brasília, passando o valor mensal do contrato de R\$ 1.370,00 (hum mil trezentos e setenta reais), para R\$ 1.430,61 (hum mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e hum centavos), retroativo a 11 de maio de 2023. DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato mencionado neste Termo de Apostilamento. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Concedente: Aline de Pieri, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Concessionária: Patrícia Cayres Ramos, na qualidade de proprietária.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 29/2023 - SEDET/DF
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 28/2023 - SEDET/DF
Publicado no DODF nº 132, de 14 de julho de 2023, páginas 87/88.

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, torna

público a Retificação do Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas ao 4º Ciclo/2023 do Curso de Qualificação Profissional - RENOVADF.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. A presente retificação tem por objeto a seguinte alteração:

Item 1.1. do Edital:

ONDE SE LÊ: "...Realizar processo seletivo para o preenchimento de 2.000 (duas mil) vagas...".

LEIA-SE: "...Realizar processo seletivo para o preenchimento de 2.500 (duas mil e quinhentas) vagas...".

Item 1.2.

ONDE SE LÊ: "...Serão abertas 1.000 (mil) vagas de cadastro reserva...".

LEIA-SE: "...Serão abertas 1.500 (mil e quinhentas) vagas de cadastro reserva...".

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL.

2.1. Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital.

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2023

Processo SEI GDF Nº 04035-00002602/2023-31.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF, torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preço para uma eventual aquisição de Materiais Serigráficos, para atender exclusivamente as produções dos cursos do Programa Fábrica Social, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF - SEDET/DF, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado R\$ 244.305,50 (duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e cinco reais e cinquenta centavos). Tipo: Menor Preço por Item. Data de abertura do certame: 01/08/2023 às 10:00h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9538.

WERMESON MONTEIRO SIMÕES
Pregoeiro

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 07/2023-IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 07/2023-Imóveis, torna pública a DESCLASSIFICAÇÃO e a consequente aplicação da penalidade de retenção do valor caucionado em função do pedido de desistência formulado pela licitante preliminarmente classificada COMUNIDADE BATISTA HOPE (Proposta de Compra nº 5024997 - ITEM 74), nos termos do Tópico 77.6, CAPÍTULO X - DAS PENALIDADES, declarando-se fracassada a licitação do item, porquanto tratar-se de proposta única.

Brasília/DF, 18 de julho de 2023
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

CONTROLADORIA-GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

Processo SEI nº 00480-00000351/2022-61. Fundamentação Legal: Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF. Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Aquisição de licenças (vitalícias e subscrições) de software Microsoft para estações de trabalho (desktops e notebooks) e servidores de rede, através de contrato EA - Enterprise Agreement – Cloud - softwares atualizados constantemente, serviço Exchange na nuvem (sem a necessidade de licenças do Exchange e suas Cals de acesso). Valor: R\$ 489.868,75 (quatrocentos e oitenta e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 45101; Programa de Trabalho: 04.126.8203.2557.0079; Natureza da despesa: 3.3.90.40; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2023NE00328. Vigência: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Assinatura: 14.07.2023. Signatários: pela CGDF, DANIEL ALVES LIMA, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal; pela BRASOFTWARE, WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR, na qualidade de Procurador.

DEFENSORIA PÚBLICA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - (UASG: 926314)

Processo: 00401-00001919/2023-10. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos/promocionais destinados ao projeto de valorização e reconhecimento dos defensores(as) e servidores(as) aposentados(as) da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 19.444,80 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Tipo de Licitação: menor preço por item. Horário e data de abertura do certame: 14h, do dia 31 de julho de 2023. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e <http://www.defensoria.df.gov.br/>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

Pregoeiro

PROCURADORIA-GERAL**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 00020-00019503/2023-89. Interessada: Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Assunto: Curso "Novo direito financeiro: orçamento, finanças públicas e controle". O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 5º, §3 c/c o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023 (11774634), reconhecida pela Subsecretária-Geral de Administração, Jordana Cavalcante Barros, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a contratação da empresa ATENA EDUCAÇÃO, EVENTOS E PRODUÇÕES TÉCNICAS LTDA para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados para participação de integrantes da PGDF no curso denominado "Novo direito financeiro: orçamento, finanças públicas e controle", conforme as especificações constantes no Projeto Básico (117403612), no valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Restituir os autos à Subsecretaria Geral de Administração - SUAG para providências ulteriores. HUGO DE PONTES CEZARIO.

TRIBUNAL DE CONTAS**SECRETARIA DE CONTAS
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO****EDITAL DE CITAÇÃO Nº 37/2023 - SECONT**

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 16971/2016, tratando de Tomada de Contas Especial e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a notificação por edital do Sr. Sandro Jorge Dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 935.***-**-87, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, recolher o débito solidário no valor de R\$ 302.148,37, o qual deverá ser atualizado até a data da efetiva quitação, conforme Decisão nº 1903/2023.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolodigital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

ELWYS PRESLEY DOS REIS

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA
DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 255/2023

PROCESSO: 04024-00008875/2023-55

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 24/07/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 255/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Clonidina), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 18 de julho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 236/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 236/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 04/07/2023, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de laboratório (Lâmina, Microagulha, Seringa,...), com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 02, 03, 06 e 08 para a empresa Methabio Farmacêutica do Brasil Ltda, pelo valor total de R\$ 51.447,00 (Cinquenta e um mil e quatrocentos e quarenta e sete reais). Os itens 01 e 05 foram cancelados. O item 04 restou deserto. O item 07 restou fracassado. Brasília/DF, 18 de julho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 114/2023.

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
COMERCIAL SENAC - CEILÂNDIA****CONCLUSÃO DE CURSO**

Recredenciado pela Resolução Senac - DF nº 1.454, de 30/03/2022 – CR – SENAC DF. TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Jonh Kennedy Santos da Silva, Livro 02, 0517, 075. Diretor Osney Monteiro de Carvalho, Reg. nº 1.549 Senac-DF; Secretária Escolar Vanderlene Ferreira Santos Reg. nº 5.664 – Instituto Monte Horebe.

OSNEY MONTEIRO DE CARVALHO

Diretor Escolar

**CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
SENAC – PLANO PILOTO****CONCLUSÃO DE CURSO**

Recredenciado pela Resolução Senac - DF nº 1416 de 29/09/2020 – CR – SENAC DF. TÉCNICO EM ESTÉTICA, Livro 31: Dayane Teixeira Alkmim, 8749,061. Diretor Robério Rodrigues de Jesus, Reg. nº 0469; Secretária Escolar Ana Cristina da Silva Mendes Reg. nº 2183 – Instituto Monte Horebe.

ROBÉRIO RODRIGUES DE JESUS

Diretor Escolar

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DA DRA. CINTHYA CRISTINA
TELLES, NOS AUTOS DO PROCESSO ÉTICO PROFISSIONAL Nº 62/2022**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei 3.268/57 e artigo 42 do Código de Processo Ético Profissional, INTIMA a Dra. Cinthya Cristina Telles, que se encontra em local incerto e não sabido, a comparecer à sede deste CRM-DF, situado no Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 01, Centro Empresarial Parque Brasília, 2º Andar, Salas 201/202, para audiência nos autos Processo Ético Profissional nº 62/2022, no dia 26/07/2023 às 9h. Brasília/DF, 14 de julho de 2023. SALVADOR CELSO VARELLA ALBUQUERQUE - Conselheiro Instrutor.